



# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**3º TRIMESTRE DE 2019**

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA .....                                       | 6  |
| APRESENTAÇÃO .....   | 7  |
| 1 COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS .....                                    | 8  |
| 2 ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO .....   | 10 |
| 2.1 Jurisdição .....   | 10 |
| 2.2 Sessões Plenárias .....  | 11 |
| 2.3 Deliberações .....   | 12 |
| 2.3.1 Deliberações destacadas em matérias da Assessoria de Comunicação .....               | 14 |
| 2.4 Julgamento de Contas .....   | 17 |
| 2.5 Decisões Singulares .....  | 18 |
| 2.6 Sanções Aplicadas .....  | 19 |
| 2.7 Processos Autuados .....   | 21 |
| 2.8 Estoque de Processos .....   | 22 |
| 2.9 Apreciação de Denúncias, Consultas, Recursos e Representações .....                    | 23 |
| 2.9.1 Consultas destacadas em matérias da Assessoria de Comunicação .....                  | 24 |
| 2.10 Fiscalizações a cargo do Tribunal de Contas .....                                     | 25 |
| 2.10.1 Auditorias e Inspeções destacadas em matérias da Assessoria de<br>Comunicação ..... | 25 |
| 2.11 Atos Sujeitos a Registro .....  | 29 |
| 3 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS .....   | 31 |
| 3.1 Recursos Orçamentários e Financeiros .....   | 31 |
| 3.1.1 Previsão Orçamentária .....  | 31 |
| 3.1.2 Alteração Orçamentária .....   | 31 |
| 3.1.3 Execução Orçamentária .....  | 31 |
| 3.1.4 Execução Financeira .....  | 35 |
| 3.1.5 Repasses do Tesouro do Estado ao TCE/SC .....  | 37 |
| 3.2 Licitações, Contratos e Convênios .....  | 38 |
| 3.3 Gestão de pessoas .....  | 44 |
| 3.3.1 Quadro de Pessoal do TCE/SC .....  | 44 |
| 3.3.2 Distribuição Funcional do TCE/SC .....   | 45 |
| 3.4 Programa de Estágio .....  | 47 |

|  |    |
|--|----|
| 3.5 Treinamento e Aperfeiçoamento .....  | 47 |
| 3.4.1 Atividades de aperfeiçoamento destacadas pela Assessoria de Comunicação Social.....  | 50 |
| 4 MODERNIZAÇÃO E RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL .....  | 66 |
| 4.1 Ouvidoria .....  | 66 |
| 4.2 Convênios e Acordos de Cooperação.....   | 67 |
| 4.2.1 Convênios e Acordos de Cooperação Celebrados no Trimestre .....  | 68 |
| 4.3 Inovações Estratégicas.....  | 72 |
| 4.3.1 Portal do TCE/SC disponibiliza ferramenta voltada à comunidade surda no dia para reflexão sobre acessibilidade em Libras ..... | 72 |
| 4.3.2 TCE/SC oferece novas funcionalidades na Sala Virtual .....   | 73 |
| 4.3.3 TCE/SC institui Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação.....  | 73 |
| 4.3.4 Comissão vai elaborar diretrizes para ação uniformizada de Tribunais de Contas do país.....                                    | 74 |
| 4.4 Projetos em Execução .....   | 74 |
| 4.4.1 TCE Educação.....  | 74 |
| 4.4.2. Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD/TC .....   | 77 |
| 4.4.3 Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM .....   | 79 |
| 4.4.4 Sistema Eletrônico de Auditoria - SGA.....   | 80 |
| 4.4.5 Laboratório de Obras Rodoviárias.....  | 81 |
| 4.4.6 Obras Paralisadas .....  | 84 |
| 4.4.7 Nova comissão promoverá ações para melhoria do desempenho socioambiental do TCE/SC .....                                       | 86 |
| 4.5 Comunicação e Sociedade .....  | 86 |
| ANEXO 1 - DIÁRIAS CONCEDIDAS NO TERCEIRO TRIMESTRE 2019.....   | 88 |

## LISTA DE GRÁFICOS

|   |    |
|---|----|
| GRÁFICO 1 - PROCESSOS JULGADOS NO 3º trimestre DE 2019.....                           | 14 |
| GRÁFICO 2 - DECISÕES SINGULARES NO 2º TRIMESTRE DE 2019.....                          | 19 |
| GRÁFICO 3 - EVOLUÇÃO NO ESTOQUE DE PROCESSOS NO TCE/SC.....                           | 23 |
| GRÁFICO 4 - RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ O TRIMESTRE.....                      | 33 |
| GRÁFICO 5 – COMPOSIÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA ATÉ O TRIMESTRE<br>.....               | 34 |
| GRÁFICO 6 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO POR SUB-AÇÕES ...                      | 35 |
| GRÁFICO 7 – EXECUÇÃO FINANCEIRA .....   | 37 |
| GRÁFICO 8 - RESUMO DOS REPASSES DO TESOURO DO ESTADO AO TCE/SC<br>.....               | 38 |
| GRÁFICO 9 - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS CARGOS OCUPADOS .....                         | 45 |
| GRÁFICO 10 - DISTRIBUIÇÃO FUNCIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DE<br>CONTROLE EXTERNO..... | 46 |
| GRÁFICO 11 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA DOS CIDADÃOS.....                                   | 66 |
| GRÁFICO 12 - MEIOS DE ACESSO À OUVIDORIA .....  | 67 |

## LISTA DE TABELAS

|   |    |
|---|----|
| TABELA 1 - COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS .....   | 8  |
| TABELA 2 - COMPETÊNCIA LEGAL DO TRIBUNAL DE CONTAS .....  | 8  |
| TABELA 3 - UNIDADES JURISDICIONADAS .....   | 10 |
| TABELA 4 – SESSÕES REALIZADAS .....   | 11 |
| TABELA 5 - PROCESSOS JULGADOS OU APRECIADOS PELO TRIBUNAL PLENO<br>.....  | 12 |
| TABELA 6 – CONTAS JULGADAS COM DECISÃO DEFINITVA .....  | 17 |
| TABELA 7 - DECISÕES SINGULARES.....   | 18 |
| TABELA 8 - DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO COM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E/OU<br>APLICAÇÃO DE MULTAS.....                  | 19 |
| TABELA 9 - DECISÕES DEFINITIVAS DO TRIBUNAL PLENO COM<br>ENCAMINHAMENTO PARA COBRANÇA DE DÉBITOS E MULTAS.....  | 20 |
| TABELA 10 - PROCESSOS AUTUADOS EM 2019.....   | 21 |
| TABELA 11 - ESTOQUE DE PROCESSOS POR LOTAÇÃO.....   | 22 |
| TABELA 12 – DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES, CONSULTAS E RECURSOS<br>APRECIADOS .....                                 | 24 |
| TABELA 13 - AUDITORIAS E INSPEÇÕES REALIZADAS .....   | 25 |
| TABELA 14 - ATOS DE PESSOAL, PENSÃO E AUXÍLIO ESPECIAL JULGADOS<br>PELO TRIBUNAL E EM DECISÕES SINGULARES ..... | 29 |

|  |    |
|--|----|
| TABELA 15 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS .....   | 31 |
| TABELA 16 - RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....                                    | 32 |
| TABELA 17 - RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TCE/SC POR<br>PROJETO ATIVIDADE ..... | 34 |
| TABELA 18 - EXECUÇÃO FINANCEIRA .....  | 35 |
| TABELA 19 - REPASSES DO TESOURO DO ESTADO AO TCE/SC .....                            | 38 |
| TABELA 20 - LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....                                  | 39 |
| TABELA 21 - QUADRO DE PESSOAL DO TCE/SC .....  | 44 |
| TABELA 22 - DISTRIBUIÇÃO FUNCIONAL DO TCE .....                                      | 45 |
| TABELA 23 – QUADRO DE ESTÁGIÁRIOS DO TCE/SC .....                                    | 47 |
| TABELA 24 - ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – PÚBLICO<br>INTERNO .....   | 47 |
| TABELA 25 - ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – PÚBLICO<br>EXTERNO .....   | 49 |
| TABELA 26 - DESCRIÇÃO DE DEMANDAS DOS CIDADÃOS .....                                 | 66 |
| TABELA 27 - MEIOS DE ACESSO À OUVIDORIA.....   | 67 |
| TABELA 28 - CONVÊNIOS E ACORDOS DE COOPERAÇÃO REGISTRADOS.....                       | 68 |
| TABELA 29 - MATÉRIAS DIVULGADAS AO PÚBLICO INTERNO.....                              | 87 |
| TABELA 30 - MATÉRIAS ENVIADAS À IMPRENSA .....                                       | 87 |
| TABELA 31 - MATÉRIAS QUE MENCIONAM O TCE .....                                       | 87 |

## ANEXOS

|  |    |
|--|----|
| ANEXO 1 - DIÁRIAS CONCEDIDAS NO TERCEIRO TRIMESTRE 2019..... | 88 |
|--|----|

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

### Presidente

Adircélio de Moraes Ferreira Junior

### Vice-Presidente

Herneus de Nadal

### Conselheiros

César Filomeno Fontes

Wilson Rogério Wan-Dall - Corregedor Geral

Luiz Eduardo Cherem

Luiz Roberto Herbst

José Nei Ascari

### Auditores

Sabrina Nunes Iocken

Cleber Muniz Gavi

Gerson dos Santos Sicca

### Procuradoria Geral junto ao TCE/SC

Aderson Flores - Procurador Geral

Diogo Ringenberg – Procurador

Cibely Farias – Procuradora

### Chefia de Gabinete da Presidência

Juliana Francisconi Cardoso

### Diretoria Geral de Controle Externo

Marcelo Brognoli da Costa

### Diretoria Geral de Planejamento e Administração

Edison Stieven

### Elaboração

Assessoria de Planejamento - APLA

Adriana Luz

Cláudio Cherem de Abreu

João Victor dos Santos Dela Roca

Internet: [http:// www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

Rua Bulcão Viana, 90 – Centro

88020-160 - Florianópolis – SC

[planejamento@tce.sc.gov.br](mailto:planejamento@tce.sc.gov.br)

## APRESENTAÇÃO

Sr (a)s Deputados (as),

O Tribunal tem como missão institucional controlar e contribuir para aprimoramento da gestão dos recursos públicos da sociedade catarinense.

Em cumprimento ao disposto no art. 59, § 4º da Constituição Estadual, o presente relatório sintetiza a atuação do Tribunal de Contas do Estado no ano de 2018, enfocando as principais atividades relacionadas ao controle externo e aos meios empregados para sua realização, objetivando contribuir com a sociedade catarinense no efetivo controle dos gastos públicos estaduais e municipais do nosso Estado.

Estruturado em cinco capítulos, têm-se a compilação das competências constitucionais e legais, juntamente com estrutura organizacional deste Tribunal apresentados Capítulo 1; as ações de controle externo desenvolvidas no período são relatadas no Capítulo 2; a gestão do órgão, consta no Capítulo 3; modernização e relacionamento institucional, Capítulo 4, por fim, são destacadas a comunicação e a sociedade no Capítulo 5.

A fiscalização do TCE/SC, neste trimestre, abrangeu 1.918 unidades gestoras estaduais e municipais. Nesse período foram autuados 2.202 processos. O trabalho do Tribunal resultou no encaminhamento para cobranças de débitos e multas, resultante de decisões definitivas do Tribunal Pleno, o montante de R\$ 1.440.805,44 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Esses são alguns resultados decorrentes da ação de controle do Tribunal, os quais reafirmam o compromisso e o empenho da Instituição de atuar em áreas de maior risco, materialidade e relevância, com o objetivo de contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública, em benefício da sociedade.

Por fim, há de se ressaltar que o relevante desempenho do Tribunal somente foi possível por meio da efetiva participação das autoridades desta Casa, da adesão do corpo funcional, do trabalho em equipe e do efetivo atendimento do dever constitucional de zelar pela boa e regular gestão dos recursos públicos em prol da sociedade.

Adircélio de Moraes Ferreira Junior

Presidente

## 1 COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, em auxílio à Assembleia Legislativa de Santa Catarina no exercício do controle externo, são conferidas várias competências nos termos da Constituição do Estado, sintetizadas na Tabela 01, bem como outras determinadas por meio de leis específicas, conforme Tabela 02.

**TABELA 1 - COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS**

| COMPETÊNCIA   | FUNDAMENTO     |
|---|----------------|
| • Appreciar e emitir Parecer Prévio sobre as contas anuais do Governador do Estado.   | Art. 59, I     |
| • Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta e indireta.  | Art. 59, II    |
| • Appreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas, transferências para a reserva e pensões.   | Art. 59, III   |
| • Realizar inspeções e auditorias por iniciativa própria ou por solicitação da Assembleia Legislativa.  | Art. 59, IV    |
| • Fiscalizar as contas de empresas de cujo capital social o Estado tenha participação direta ou indireta.   | Art. 59, V     |
| • Fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado a Municípios, e subvenções a qualquer entidade de direito privado.  | Art. 59, VI    |
| • Prestar informações à Assembleia Legislativa sobre fiscalizações realizadas.  | Art. 59, VII   |
| • Aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em Lei.   | Art. 59, VIII  |
| • Assinar prazo para que o órgão ou entidade tome providências no caso de constatação de ilegalidade quanto ao cumprimento da lei.  | Art. 59, IX    |
| • Sustar se não atendido, a execução do ato impugnado comunicando a decisão a Assembleia Legislativa.   | Art. 59, X     |
| • Representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.   | Art. 59, XI    |
| • Responder as consultas sobre interpretação de lei relativas a matéria sujeita à sua fiscalização.   | Art. 59, XII   |
| • Emitir pronunciamento conclusivo sobre matéria que seja submetida à apreciação da Comissão Mista Permanente de Deputados.   | Art. 60, § 1º  |
| • Auditar, por solicitação da Comissão a que se refere o § 1º do art. 122 da Constituição Estadual, ou de comissão técnica da Assembleia Legislativa, projetos e programas autorizados na Lei Orçamentária Anual do Estado, avaliando os seus resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade. | Art. 122, § 1º |
| • Apurar Denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades.  | Art. 62, § 2º  |

**TABELA 2 - COMPETÊNCIA LEGAL DO TRIBUNAL DE CONTAS**

| COMPETÊNCIA  | FUNDAMENTO                   |
|--|------------------------------|
| • Proceder ao controle da legalidade e legitimidade dos bens e rendas de ocupantes de cargos, empregos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.                                    | Lei nº 8.730 de 10/11/93     |
| • Decidir sobre Representação apresentada pelas Câmaras Municipais acerca de irregularidades na liberação de recursos federais para os respectivos municípios.                                       | Lei nº 9.452 de 20/03/97     |
| • Appreciar Representações formuladas por licitantes, contratados ou pessoas físicas ou jurídicas, acerca de irregularidades na aplicação da lei de Licitações e Contratos da Administração pública. | Lei nº 8.666 de 21/06/93     |
| • Appreciar as contas dos gestores públicos no que lhe compete sobre a legalidade, a legitimidade e a economicidade de seus atos, bem como sobre a aplicação de subvenções e a renúncia de receitas. | LC nº 202/2000 de 15/12/2000 |
| • Decidir sobre consultas de autoridades competentes com relação à interpretação na aplicação de dispositivos legais, relativas à matéria sujeita a sua fiscalização.                                | LC nº 202/2000 de 15/12/2000 |
| • Fiscalizar acerca do cumprimento por parte dos administradores públicos quanto aos limites das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.                                | LC nº 101/2000 de 04/05/2000 |



O Tribunal de Contas de Santa Catarina tem sede no município de Florianópolis é integrado por sete Conselheiros e possui quadro de pessoal próprio e jurisdição em todo território estadual. Os Conselheiros são escolhidos:

- a) Três, pelo Governador do Estado com aprovação da Assembleia Legislativa;
- b) Quatro, pela Assembleia Legislativa (art. 61, § 2º, I e II da Constituição Estadual).

De acordo com a Lei Orgânica do Tribunal, Lei Complementar nº 202/2000, de 15/12/2000, conjugada com a Resolução N. TC-0149/2019, sua estrutura organizacional é assim composta:

I - Órgãos deliberativos:

- a) o Plenário; e
- b) as Câmaras;

III - Órgão especial:

- a) o Corpo de Auditores;

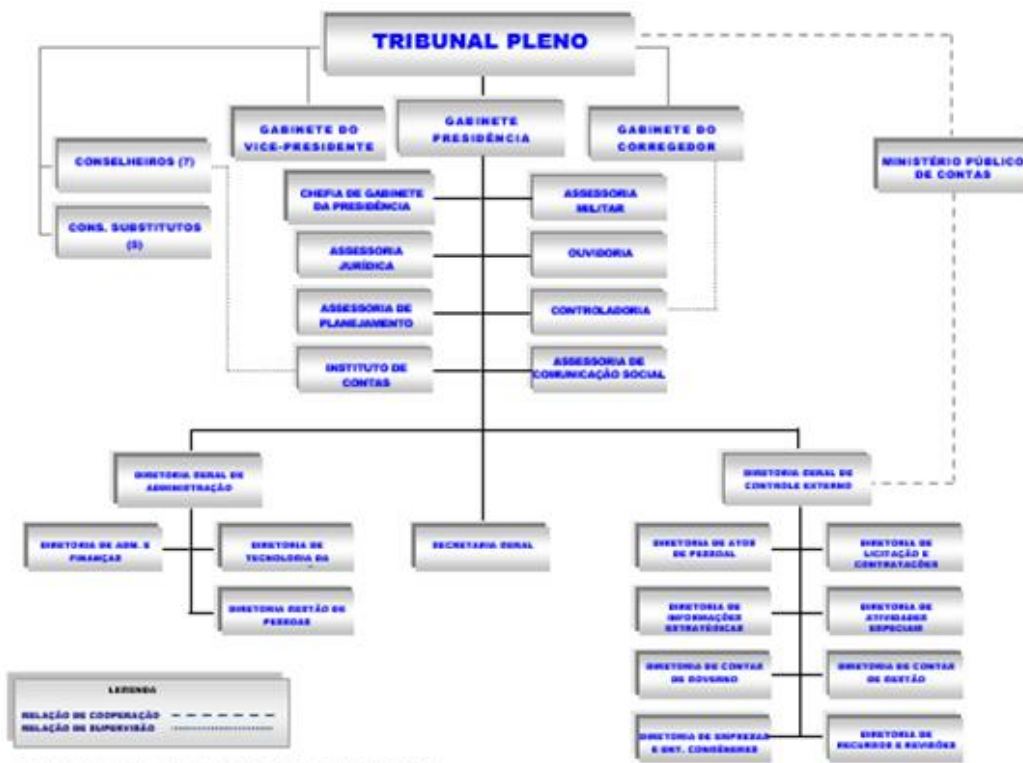
II - Órgãos de administração superior:

- a) a Presidência;
- b) a Vice-Presidência; e
- c) a Corregedoria Geral;

IV - Órgãos auxiliares:

- a) os órgãos de assessoria;
- b) os órgãos de controle;
- c) os órgãos de apoio técnico-administrativo; e
- d) os órgãos institucionais singulares.

Junto ao TCE/SC, também atua o Ministério Público, na forma estabelecida nos arts. 107 a 111 da Lei Orgânica do Tribunal, de 15 de dezembro de 2000.



## 2 ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no exercício do controle externo, de acordo com suas atribuições constitucionais, exerce funções de natureza fiscalizadora, opinativa, sancionadora e consultiva.

A fiscalizadora tem como objetivo verificar a legalidade, a legitimidade, a eficiência e a economicidade de atos administrativos em geral, bem como o cumprimento das normas relativas à gestão fiscal com vistas a assegurar a eficácia do controle que lhe compete.

A função opinativa é exercida quando emite o parecer prévio sobre as contas anuais prestadas pelo Governador do Estado e pelos Prefeitos Municipais.

A função sancionadora manifesta-se, principalmente, na aplicação das multas previstas na Lei Orgânica do Tribunal.

A função consultiva manifesta-se pela orientação através da resposta às consultas sobre a interpretação de lei ou questão formulada, em tese, relativa a matéria sujeita a sua fiscalização, formuladas ao TCE nos termos do art. 59, XII, da Constituição Estadual.

Também compete ao TCE apurar denúncias sobre supostas irregularidades cometidas em órgãos públicos estaduais e municipais, formuladas com base no art. 62, § 2º, da Carta Estadual.

### 2.1 Jurisdição

O art. 83 da Constituição Estadual e os arts. 5º e 6º da Lei Orgânica do Tribunal, aprovada em 2000, através da Lei Complementar nº 202, dispõem que estão sob a jurisdição do Tribunal qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado ou os Municípios respondam, ou que, em nome destes, assumam obrigações de natureza pecuniária.

No 3º trimestre de 2019, estiveram sujeitas à fiscalização pelo TCE/SC 1.918 unidades, constituídas de órgãos e entidades estaduais e municipais.

**TABELA 3 - UNIDADES JURISDICIONADAS**

| ÂMBITO           | NATUREZA                                   | QUANTIDADE   |
|------------------|--|--------------|
| <b>MUNICIPAL</b> | Autarquias                                 | 141          |
|                  | Câmaras                                    | 295          |
|                  | Fundações                                  | 178          |
|                  | Fundos                                     | 734          |
|                  | Outras                                     | 108          |
|                  | Prefeituras                                | 295          |
|                  | Soc. de Economia Mista e Empresas Públicas | 12           |
| <b>Subtotal</b>  |  | <b>1.763</b> |
|                  | Administração Direta                       | 14           |
|                  | Agências Regionais (Em Extinção)           | 20           |
|                  | Assembleia Legislativa                     | 1            |
|                  | Autarquias                                 | 5            |

| ÂMBITO              | NATUREZA                               | QUANTIDADE   |
|---------------------|--|--------------|
| ESTADUAL            | Defensoria Pública                     | 1            |
|                     | Fundações                              | 7            |
|                     | Fundos                                 | 41           |
|                     | Ministério Público de Contas           | 1            |
|                     | Outras                                 | 5            |
|                     | Ministério Público                     | 1            |
|                     | Procuradoria Geral do Estado           | 1            |
|                     | Sociedades de Economia Mista Estaduais | 21           |
|                     | Tribunal de Contas                     | 1            |
| Tribunal de Justiça | 1                                      |              |
| Subtotal            |  | 120          |
| INTERMUNICIPAL      | Consórcios                             | 34           |
| Subtotal            |  | 34           |
| INTERESTADUAL       | Autarquias                             | 1            |
| Subtotal            |  | 1            |
| <b>TOTAL</b>        |  | <b>1.918</b> |

Fonte: Diretoria de Controle da Administração Estadual (DCE) e Diretoria de Controle da Administração Municipal (DMU)

## 2.2 Sessões Plenárias

O Tribunal Pleno é órgão deliberativo do TCE/SC, reunindo-se ordinária e extraordinariamente, quando necessário, em sessões abertas ao público. As sessões ordinárias do Tribunal Pleno são realizadas nas segundas e quartas-feiras e presididas pelo Conselheiro-Presidente. A pauta das sessões é publicada, com antecedência, no Diário Oficial Eletrônico – DOTCe, veículo de publicação e divulgação dos atos processuais e administrativos do Tribunal de Contas, podendo ser consultada no endereço eletrônico: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

TABELA 4 – SESSÕES REALIZADAS

| TIPO DE SESSÃO | QUANTIDADE   |              |              |
|----------------|--------------|--------------|--------------|
|                | 1º TRIMESTRE | 2º TRIMESTRE | 3º TRIMESTRE |
| ADMINISTRATIVA | 0            | 2            | 1            |
| ESPECIAL       | 1            | 0            | 0            |
| EXTRAORDINÁRIA | 0            | 1            | 0            |
| ORDINÁRIA      | 17           | 24           | 26           |
| <b>TOTAL</b>   | <b>18</b>    | <b>27</b>    | <b>27</b>    |

Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

## 2.3 Deliberações

As decisões constituem-se em atos deliberativos do Tribunal Pleno baseados na instrução técnica, na manifestação do Ministério Público e no parecer do Conselheiro Relator. Podem tomar a forma de: Acórdãos, Pareceres, Decisões, Resoluções, Instruções Normativas e Decisões Normativas.

O Acórdão é um ato deliberativo de natureza definitiva, em processos de Prestação ou Tomada de Contas, que resulte em imposição de multa ou débito.

O Tribunal Pleno decide através de Pareceres, quando se tratar de contas prestadas anualmente pelo Governador; pelos Prefeitos e outros casos, em que deva o Tribunal assim se manifestar.

Por meio de Decisões, nos demais casos, especialmente quando se tratar de: sustação ou solicitação de sustação da execução de ato ilegal; apreciação de atos de pessoal; determinação de realização de inspeções e auditorias e apreciação de seus resultados; matéria de natureza administrativa; enunciado de súmula de jurisprudência do Tribunal; incidente de inconstitucionalidade; entre outros.

Resoluções, quando se tratar de normas relativas à estrutura, competência, atribuição e funcionamento dos órgãos do Tribunal; outras matérias que, a critério do Tribunal Pleno, devam se revestir dessa forma.

Instrução Normativa, quando se tratar de instruções gerais ou especiais relativas ao controle externo, ou quando disciplinar matéria que envolva órgão ou entidade sujeita à jurisdição do Tribunal.

Decisão Normativa, quando se tratar de fixação de critério ou orientação e não se justificar a expedição de instrução normativa ou resolução.

A tabela a seguir apresenta o número de processos julgados ou apreciados pelo Plenário do Tribunal de Contas no 3º trimestre de 2019.

**TABELA 5 - PROCESSOS JULGADOS OU APRECIADOS PELO TRIBUNAL PLENO**

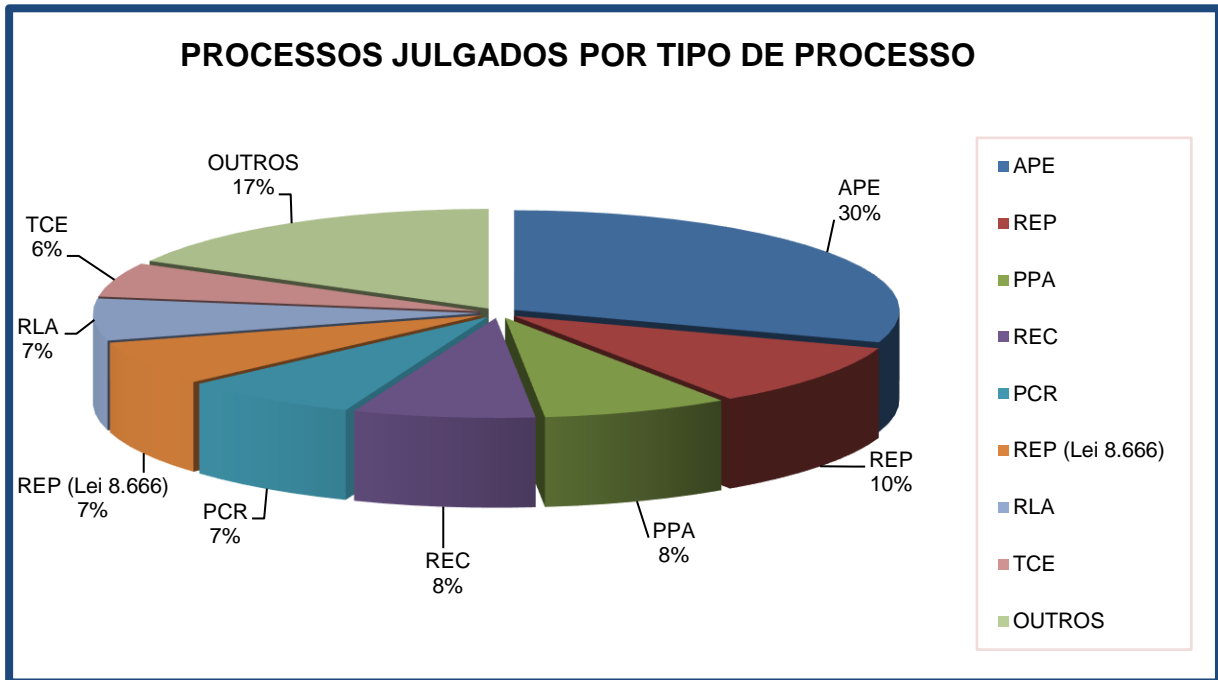
| PROCESSO |   | QTDDE | %      |
|----------|---|-------|--------|
| SIGLA    | ESPÉCIE   |       |        |
| APE      | Registro de Ato de Aposentadoria                              | 118   | 24,28% |
| APE      | Registro de Ato de Transf. para a Reserva Remunerada          | 11    | 2,26%  |
| APE      | Retificação de Ato Aposentatório                              | 10    | 2,06%  |
| APE      | Revogação de Registro de Ato Aposentatório                    | 8     | 1,65%  |
| CON      | Consulta  | 10    | 2,06%  |
| CON      | Determinação de Revisão de Prejulgados                        | 2     | 0,41%  |
| DEN      | Denúncia  | 16    | 3,29%  |
| LCC      | Contrato Decorrente de Licitação                              | 1     | 0,21%  |
| LCC      | Edital de Licitação   | 5     | 1,03%  |
| LCC      | Inexigibilidade de Licitação                                  | 1     | 0,21%  |
| LRF      | Verificação da Lei de Responsabilidade Fiscal                 | 2     | 0,41%  |
| PCA      | Prestação de Contas Anual de consórcios                       | 1     | 0,21%  |
| PCA      | P. de C. Anual da adm. direta e indireta estadual             | 1     | 0,21%  |
| PCA      | Prest. Contas Anual administração direta e indireta municipal | 1     | 0,21%  |
| PCP      | Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito            | 14    | 2,88%  |

| PROCESSO     |  | QTDADE     | %              |
|--------------|--|------------|----------------|
| SIGLA        | ESPÉCIE  |            |                |
| PCP          | Reap. das Contas anuais de 2012 do Munic. Prest. pelo Prefeito | 1          | 0,21%          |
| PCP          | Reap. das Contas anuais de 2013 do Munic. Prest. pelo Prefeito | 1          | 0,21%          |
| PCP          | Reap. das Contas anuais de 2014 do Munic. Prest. pelo Prefeito | 2          | 0,41%          |
| PCP          | Reap. das Contas anuais de 2016 do Munic. Prest. pelo Prefeito | 4          | 0,82%          |
| PCR          | Prest. de Contas de Recursos Antecipados - Servidor            | 21         | 4,32%          |
| PCR          | Prest. de Contas de Transf. de Rec. para entes e ent. públicos | 2          | 0,41%          |
| PCR          | Prest. de Contas de Transf. de Rec. para pessoas juríd. priv.  | 2          | 0,41%          |
| PCR          | Prest. de Contas de Transf. de recursos para pessoas físicas   | 11         | 2,26%          |
| PDI          | Processo Diverso   | 1          | 0,21%          |
| PMO          | Monitoramento Auditoria Operacional                            | 3          | 0,62%          |
| PPA          | Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial                   | 38         | 7,82%          |
| RCO          | Reexame de Conselheiro - art. 81 da LC 202/2000                | 1          | 0,21%          |
| REC          | Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000                        | 20         | 4,12%          |
| REC          | Reexame - art. 80 da LC 202/2000                               | 17         | 3,50%          |
| REP          | Representação de Agente Público                                | 25         | 5,14%          |
| REP          | Representação de Conselheiro                                   | 13         | 2,67%          |
| REP          | Representação do Ministério Público                            | 7          | 1,44%          |
| REP          | Representação do Ministério Público junto ao TCE/SC            | 1          | 0,21%          |
| REP          | Representação do Poder Judiciário                              | 4          | 0,82%          |
| REP          | Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93             | 35         | 7,20%          |
| REV          | Revisão - art. 83 da LC 202/2000                               | 1          | 0,21%          |
| RLA          | Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia                    | 7          | 1,44%          |
| RLA          | Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal                   | 4          | 0,82%          |
| RLA          | Auditoria de Regularidade em Licitações e Contratos            | 3          | 0,62%          |
| RLA          | Aud. de Regul. Reg. Contábeis e Execução Orçamentária          | 4          | 0,82%          |
| RLA          | Auditoria de Regularidade sobre Recursos Transferidos          | 2          | 0,41%          |
| RLA          | Auditoria Financeira   | 3          | 0,62%          |
| RLA          | Auditoria Operacional  | 2          | 0,41%          |
| RLA          | Auditoria Ordinária  | 8          | 1,65%          |
| RLI          | Inspeção de Obras e Serviços de Engenharia                     | 1          | 0,21%          |
| RLI          | Inspeção de Regularidade referente a Atos de Pessoal           | 3          | 0,62%          |
| RLI          | Insp. de Regul. eferente a Reg. Contábeis e Execução Orç       | 9          | 1,85%          |
| RLI          | Inspeção Ordinária   | 2          | 0,41%          |
| TCE          | T. de Contas Especial decorrente de conversão pelo TCE         | 13         | 2,67%          |
| TCE          | Tomada de Contas Especial determinada TCE                      | 1          | 0,21%          |
| TCE          | Tomada de Contas Especial originária de UG                     | 13         | 2,67%          |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>486</b> | <b>100,00%</b> |

Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

O gráfico a seguir demonstra a participação relativa dos principais tipos de processos julgados no 3º trimestre de 2019.

**GRÁFICO 1 - PROCESSOS JULGADOS**



Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

### 2.3.1 Deliberações destacadas em matérias da Assessoria de Comunicação

#### 2.3.1.1 TCE/SC determina anulação de edital da prefeitura de Florianópolis com objeto amplo e indefinido

O Pleno do Tribunal de Contas de Santa Catarina considerou irregular e determinou a anulação do Edital de Concorrência n. 168/SMA/DSL/2019, lançado pela prefeitura de Florianópolis com vistas à contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e apoio ao Executivo em atividades técnicas de engenharia, no valor total estimado de R\$ 14.470.174,78. A decisão foi aprovada na sessão ordinária desta segunda-feira (23/9).

Com base na análise da Diretoria de Licitações e Contratações (DLC), a relatora do processo (@LCC 19/00561694), conselheira substituta Sabrina Nunes Locken, apontou que o procedimento licitatório tinha “objeto amplo e indefinido”. Isto porque previa a realização de estudos e projetos de obras viárias urbanas, contenção de encostas, obras de arte especiais, macrodrenagem, recuperação de áreas degradadas, engordamento de praias (aterro hidráulico).

Também contemplava a execução de projetos de construção civil e urbanísticos, montagem de programas de financiamento nacional e/ou internacional, revitalização de áreas públicas, transporte de massa, estudos ambientais e supervisão e/ou fiscalização de restauro de edificações tombadas pelo patrimônio histórico e supervisão e/ou fiscalização de obras. “A determinação de anulação visa evitar danos e prejuízos à administração”, salientou a relatora.

Segundo a área técnica, a contratação de empresa especializada para a realização de um espectro amplo de serviços, isto é, peças técnicas de diversas especialidades da engenharia, porém, sem identificá-las, é caracterizada de licitação e/ou contratação “guarda-chuva”, conforme denominação da doutrina e da jurisprudência, situação vedada pela Lei 8.666/93.

Em suas alegações, o secretário municipal de Infraestrutura, Valter José Gallina, destacou que as atividades inseridas no objeto licitado fariam parte do Plano de Governo, sujeitando-se a uma série de atores internos e externos capazes de interferir em seu grau de previsibilidade. “As considerações trazidas pelo responsável denotam uma deficiência básica no âmbito do planejamento das atividades do município”, ressaltou a conselheira substituta.

O Ministério Público de Contas também defendeu a necessidade da definição precisa do objeto para assegurar a “garantia jurídica tanto para a Administração contratante quanto para os licitantes, como também para prevenir eventuais práticas espúrias”, diante da possibilidade “de participação de empresas com interesses escusos”. Além disso, destacou ser imprescindível para o exercício do controle e fiscalização da execução contratual.

De acordo com a decisão, a Secretaria deverá encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 dias, cópia do ato de anulação do edital e da sua respectiva publicação. A utilização indevida do tipo licitatório “técnica e preço”, o critério de julgamento subjetivo das propostas técnicas e a qualificação técnica restritiva foram outras irregularidades verificadas.

#### **Multa**

A DLC constatou ainda que a Secretaria encaminhou os documentos referentes ao edital fora do prazo determinado pela Instrução Normativa 21/2015, o que deveria ter ocorrido até o dia seguinte à primeira publicação. Segundo a relatora, a área técnica tomou conhecimento após 21 dias da abertura da licitação.

Em seu voto, a conselheira Sabrina argumentou que ficou prejudicada a apreciação prévia/concomitante do certame pelo TCE/SC, tendo como possível consequência a revisão dos atos posteriores ao lançamento do edital.

Diante disso, o Pleno aplicou uma multa ao secretário Valter Gallina, no valor de R\$ 568,26, que deverá ser recolhida aos cofres do Estado em 30 dias, a contar da publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico da Corte de Contas, prevista para ocorrer até o fim do mês de outubro. O mesmo prazo vale para o ingresso de recurso.

Cópias da deliberação do Tribunal serão enviadas à prefeitura de Florianópolis, à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno do Executivo municipal.

#### **2.3.1.2 TCE/SC determina ao governo que regulamente o ressarcimento de gastos com combustível até 30 de setembro**

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) determinou ao governo do Estado que, até o dia 30 de setembro, regulamente a forma de ressarcimento de despesas com combustíveis dos servidores ocupantes dos cargos de auditores fiscais da receita estadual, procuradores do estado, auditores internos do Poder Executivo, contadores e defensores públicos que utilizam o veículo particular em serviço. E que após essa data, todos os pagamentos efetuados com base na norma atual sejam suspensos.

A decisão, proferida na sessão desta segunda-feira (30/7), decorreu da inspeção (RLI 19/00255496) realizada conjuntamente pelo Núcleo de Informações Estratégicas (atual Diretoria de Informações Estratégicas – DIE) e pela Diretoria Geral de Controle Externo, onde se observou o desvirtuamento do pagamento da indenização pelo uso de veículo próprio em serviço (IUVP). Segundo apontado pela área técnica do TCE/SC, o ressarcimento é pago em valor fixo, indiscriminadamente a vários servidores, independentemente de terem eles usado ou não seu veículo particular em serviço. Há casos, inclusive, de servidores que não possuem carro, ou não tem Carteira de Habilitação e mesmo assim recebem a indenização.

Segundo o entendimento do Pleno, as normas que dão amparo ao pagamento da IUVP não atendem aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade, moralidade e eficiência; além disso, para aqueles servidores que não utilizam veículo próprio para a prestação de serviços para o Estado, a IUVP acaba assumindo caráter remuneratório.

A discussão do processo em plenário iniciou no dia 19 de junho, quando houve a leitura do relatório pelo conselheiro Herneus de Nadal, seguida de manifestações orais de técnico do TCE/SC, de representantes da Procuradoria Geral do Estado, da Defensoria Pública; do Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil (Sindifisco), do Poder Executivo, e do Sindicato dos Auditores Internos do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina (Sindiauditoria) e do Ministério Público de Contas.

Durante a discussão, os conselheiros reconheceram o direito dos servidores, sempre que necessitarem e efetivamente utilizarem de seus veículos próprios para a prestação de serviços para o Estado, a uma indenização correspondente aos custos (diretos e indiretos) relativos a essa utilização, mas que o pagamento da IUVP de maneira indistinta, com base em valores fixos, é irregular. Também houve concordância de que a suspensão do pagamento de forma imediata àqueles servidores que efetivamente fazem jus ao recebimento da indenização poderia comprometer a normal execução dos serviços públicos.

Assim, entendeu-se a necessidade de se estabelecer um prazo para que o Estado regularize a situação, por meio de uma normatização que apresente critérios e mecanismos de controle fidedignos, a fim de garantir a regular e proporcional indenização. Mas surgiu divergência surgiu quanto à duração do prazo a ser dado.

O relator Herneus de Nadal definiu o prazo em 180 dias, enquanto o conselheiro Luiz Roberto Herbst manifestou-se pelo prazo de 90 dias. O processo foi avocado pelo presidente Adircélio de Moraes Ferreira Júnior e retornou à pauta na sessão desta segunda-feira (29/7), após o quê o conselheiro Herbst acatou as sugestões apresentadas pela presidência sugerindo o prazo de 30 de setembro. Acompanharam o voto divergente os conselheiros Luiz Eduardo Cherem e José Nei Ascari, enquanto o conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall e a conselheira substituta Sabrina Nunes Locken seguiram o voto do relator. Ante o empate, conforme estabelece o regimento interno do TCE/SC, o presidente Adircélio votou e acompanhou a divergência.

Segundo manifestação do presidente, acatada pelo conselheiro Herbst, o cenário econômico atual e o expressivo valor destinado mensalmente ao pagamento da IUVP, de mais de 3 milhões de reais, têm causado prejuízo contínuo ao erário. Salienta também que, após manifestação do TCE/SC, o governo estadual editou o Decreto n. 107, de 25 de abril de 2019. No entanto, esta norma apenas elencou, como hipóteses de vedação do pagamento da IUVP os afastamentos legais, como férias e licenças e a cessão de servidores para órgãos fora do Poder Executivo, não corrigindo as diversas falhas apontadas na instituição da indenização. E ainda que a comissão criada pelo Governo do Estado, por meio da Portaria Conjunta n. 01/2019, publicada em 13.05.2019, para analisar o modelo atual de “Indenização pelo uso de Veículo Próprio”, não apresentou qualquer resultado de seus trabalhos ao Tribunal de Contas.

### 2.3.1.3 TCE/SC determina à Prefeitura de Ouro a anulação de processo licitatório de cartão de auxílio-alimentação

O Pleno do Tribunal de Contas de Santa Catarina, na sessão desta segunda-feira (22/7), determinou que a prefeitura do município de Ouro anule o Edital de Pregão Eletrônico nº 0062/2018, cujo objeto era a contratação de empresa especializada no gerenciamento, emissão, distribuição, administração de cartões eletrônicos de auxílio-alimentação.

Proibição de taxa de administração negativa e realização de sorteio apenas entre microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP). Estas irregularidades – verificadas



no processo REP 19/00038126 – levaram o relator, conselheiro Herneus De Nadal, a determinar, cautelarmente, em janeiro de 2019, a sustação do contrato. Após a audiência dos responsáveis, a Diretoria de Controle de Licitações e Contratações (DLC) manteve o entendimento inicial de que as restrições apontadas implicariam em prejuízo ao princípio da isonomia e da competitividade do certame.

#### **Irregularidades**

De acordo com o relatório da área técnica, em licitações para operacionalização de vale-refeição e vale-alimentação, a taxa de administração é apenas uma das fontes remuneratórias das empresas, já que as mesmas têm também rendimentos oriundos da cobrança realizada dos estabelecimentos credenciados. Assim, a proposta de preço com taxa de administração zero ou negativa não deve ser vedada, pois é ela que favorece a competitividade entre as empresas. Os auditores do TCE/SC salientam ainda que tal proibição causou distorção no julgamento das propostas e o pregão tornou-se um mero sorteio.

Com relação à participação apenas de microempresas e empresas de pequeno porte, o relatório destaca que a preferência das ME e EPP ocorre quando as mesmas tenham oferecido proposta diferente daquela classificada em primeiro lugar, o que não aconteceu por conta da proibição de taxa negativa. Segundo a instrução da área técnica “a questão é que a taxa negativa causou todo o problema e contribuiu para a impossibilidade da obtenção da proposta mais vantajosa”.

O conselheiro Herneus De Nadal determinou ainda que, num prazo de 10 dias após a publicação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de Santa Catarina (DOTC-e), a prefeitura de Ouro encaminhe ao TCE/SC cópia do ato de anulação do processo licitatório.

## **2.4 Julgamento de Contas**

Todos os processos que tramitam no Tribunal de Contas são instruídos pelas Diretorias Técnicas e encaminhados ao Ministério Público junto ao TCE/SC, para emissão de seu parecer. Cumpridas estas instâncias de análise e parecer, o processo é submetido ao Relator para proferir o parecer e voto, submetendo-os à deliberação do Pleno.

Será considerada preliminar a decisão pela qual o Plenário, antes de pronunciar-se quanto ao mérito da matéria, resolve sobrestar o julgamento, ordenar a citação dos responsáveis ou, ainda, determinar outras diligências necessárias ao saneamento do processo.

A decisão definitiva do Tribunal acontece quando as contas são julgadas regulares, regulares com ressalvas ou irregulares.

Terminativa é a decisão pela qual o TCE ordena o trancamento das contas consideradas iliquidáveis, nos termos do art. 22 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Complementar 202/2000).

**TABELA 6 – CONTAS JULGADAS COM DECISÃO DEFINITIVA**

| PROCESSO DE CONTAS | ARQUIVADA | ILÍQUIDÁVEL | IRREGULAR | REGULAR  | REGULAR COM RESSALVA | TOTAL     |
|--------------------|-----------|-------------|-----------|----------|----------------------|-----------|
| PCA                |           |             |           | 1        | 2                    | 3         |
| PCR                |           | 1           | 33        |          | 2                    | 36        |
| TCE                |           |             | 20        | 3        | 3                    | 26        |
| <b>TOTAL</b>       | <b>0</b>  | <b>1</b>    | <b>53</b> | <b>4</b> | <b>7</b>             | <b>65</b> |

Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

## 2.5 Decisões Singulares

São decisões monocráticas de gabinete, proferidas por um julgador (conselheiro ou auditor substituto de conselheiro), sem a necessidade de se submeter ao Tribunal Pleno, nos casos específicos disciplinados na Lei Orgânica e Regimento Interno do Tribunal.

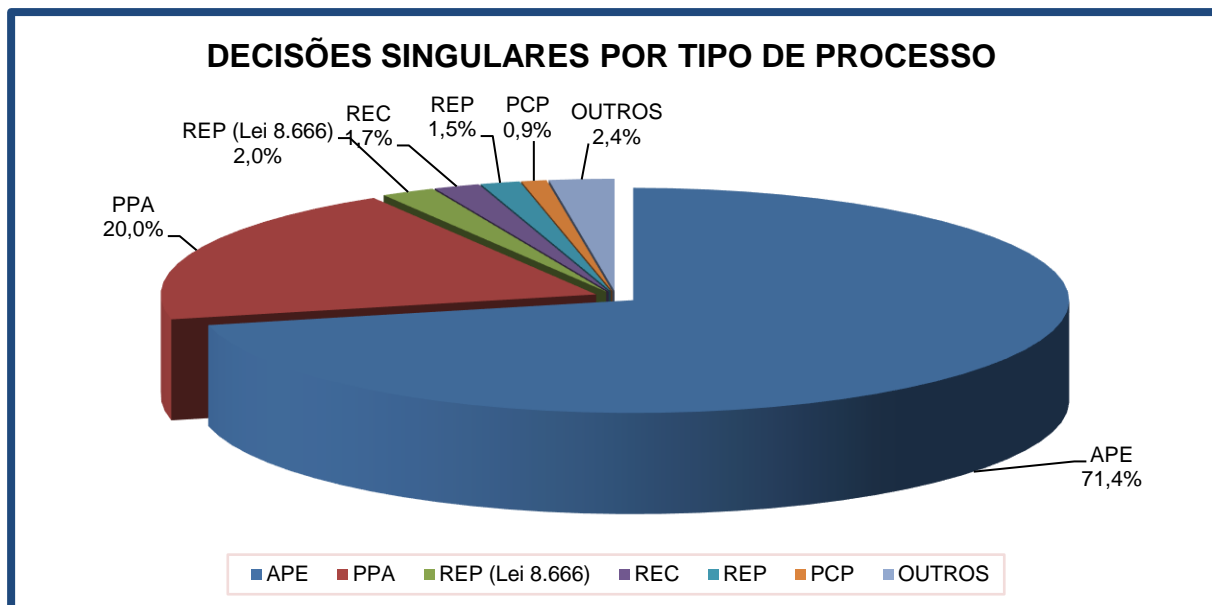
A tabela a seguir apresenta, por tipo e espécie de processos, o número de decisões singulares no 3º trimestre de 2019.

**TABELA 7 - DECISÕES SINGULARES**

| TIPO            | PROCESSO  |         | QTDADE       | %              |
|-----------------|---|---------|--------------|----------------|
|                 |   | ESPÉCIE |              |                |
| APE             | Registro de Ato de Aposentadoria                                      |         | 938          | 55,34%         |
| APE             | Registro de Ato de Reforma  |         | 20           | 1,18%          |
| APE             | Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada            |         | 215          | 12,68%         |
| APE             | Retificação de Ato Aposentatório                                      |         | 34           | 2,01%          |
| APE             | Revogação de Registro de Ato Aposentatório                            |         | 4            | 0,24%          |
| CON             | Consulta  |         | 9            | 0,53%          |
| DEN             | Denúncia  |         | 8            | 0,47%          |
| LCC             | Edital de Licitação   |         | 2            | 0,12%          |
| LRF             | Verificação da Lei de Responsabilidade Fiscal                         |         | 3            | 0,18%          |
| PCP             | Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito                    |         | 14           | 0,83%          |
| PCP             | Reap. das Contas anuais de 2016 Prestadas pelo Prefeito               |         | 2            | 0,12%          |
| PPA             | Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial                          |         | 313          | 18,47%         |
| PPA             | Retificação do Ato de Pensão e Auxílio Especial                       |         | 26           | 1,53%          |
| RCO             | Agravo - art. 81 da LC 202/2000 - art. 81 da LC 202/2000              |         | 2            | 0,12%          |
| REC             | Embargos de Declaração - art. 82 da LC 202/2000                       |         | 2            | 0,12%          |
| REC             | Reconsideração - art.78 da LC 202/2000                                |         | 4            | 0,24%          |
| REC             | Reexame - art. 77 da LC 202/2000                                      |         | 10           | 0,59%          |
| REC             | Reexame - art. 80 da LC 202/2000                                      |         | 13           | 0,77%          |
| REP             | Representação de Agente Público                                       |         | 14           | 0,83%          |
| REP             | Representação de Conselheiro  |         | 5            | 0,29%          |
| REP             | Representação do Ministério Público                                   |         | 2            | 0,12%          |
| REP             | Rep. do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas                |         | 1            | 0,06%          |
| REP             | Representação do Poder Judiciário                                     |         | 3            | 0,18%          |
| REP (Lei 8.666) | Representação - - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93                  |         | 34           | 2,01%          |
| REV             | Revisão - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93 - art. 83 da LC 202/2000 |         | 1            | 0,06%          |
| RLA             | Auditoria com Métodos Econométricos                                   |         | 1            | 0,06%          |
| RLA             | Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia                           |         | 2            | 0,12%          |
| RLA             | Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal                          |         | 3            | 0,18%          |
| RLA             | Aud. de Regular. Registros Contábeis e Execução Orçamentária          |         | 3            | 0,18%          |
| RLA             | Auditoria de Regularidade sobre Recursos Transferidos                 |         | 1            | 0,06%          |
| RLI             | Inspeção de Regularidade referente a Atos de Pessoal                  |         | 1            | 0,06%          |
| RLI             | Insp. de Regular. referente a Reg. Contábeis e Exec. Orçamentária     |         | 3            | 0,18%          |
| TCE             | Tomada de Contas Especial decorrente de conversão pelo TCE            |         | 1            | 0,06%          |
| TCE             | Tomada de Contas Especial determinada TCE                             |         | 1            | 0,06%          |
| <b>TOTAL</b>    |   |         | <b>1.695</b> | <b>100,00%</b> |

Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

## GRÁFICO 2 - DECISÕES SINGULARES



Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

## 2.6 Sanções Aplicadas

No período de julho a setembro de 2019, as decisões prolatadas pelo Tribunal Pleno envolveram aplicações de multas no valor de R\$ **712.205,18** (setecentos e doze mil, duzentos e cinco reais e dezoito centavos) e imputação de débitos no valor de R\$ **6.472.970,24** (seis milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstra a Tabela 08.

**TABELA 8 - DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO COM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E/OU APLICAÇÃO DE MULTAS**

| TIPO DE PROCESSO                                 | APLICAÇÃO DE MULTA    | IMPUTAÇÃO DE DÉBITO     | TOTAL                   |
|--|-----------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>DEN</b>                                       | <b>R\$ 12.228,68</b>  |                         | <b>R\$ 12.228,68</b>    |
| Denúncia   | R\$ 12.228,68         |                         | R\$ 12.228,68           |
| <b>LCC</b>                                       | <b>R\$ 49.250,86</b>  |                         | <b>R\$ 49.250,86</b>    |
| Contrato Decorrente de Licitação                 | R\$ 43.000,00         |                         | R\$ 43.000,00           |
| Edital de Licitação                              | R\$ 1.704,78          |                         | R\$ 1.704,78            |
| Inexigibilidade de Licitação                     | R\$ 1.136,52          |                         | R\$ 1.136,52            |
| Processo Licitatório                             | R\$ 3.409,56          |                         | R\$ 3.409,56            |
| <b>PCA</b>                                       | <b>R\$ 3.136,52</b>   |                         | <b>R\$ 3.136,52</b>     |
| Prest. de Contas Anual Adm. Municipal            | R\$ 3.136,52          |                         | R\$ 3.136,52            |
| <b>PCR</b>                                       | <b>R\$ 31.236,95</b>  | <b>R\$ 1.042.861,63</b> | <b>R\$ 1.074.098,58</b> |
| P. de C. de Recursos Antecipados - Servidor      | R\$ 22.417,83         | R\$ 796.491,13          | R\$ 818.908,96          |
| P. de C. de Transf. de Rec. entes públicos       | R\$ 2.273,04          | R\$ 35.000,00           | R\$ 37.273,04           |
| P. de C. de Transf. de Rec. pessoas juríd. priv. | R\$ 1.136,52          | R\$ 20.000,00           | R\$ 21.136,52           |
| P. de C. de Transf. de rec. pessoas físicas      | R\$ 5.409,56          | R\$ 191.370,50          | R\$ 196.780,06          |
| <b>REP</b>                                       | <b>R\$ 149.875,12</b> |                         | <b>R\$ 149.875,12</b>   |
| Rep. - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93        | R\$ 35.730,40         |                         | R\$ 35.730,40           |
| Representação de Agente Público                  | R\$ 59.028,66         |                         | R\$ 59.028,66           |
| Representação de Conselheiro                     | R\$ 7.477,82          |                         | R\$ 7.477,82            |

| TIPO DE PROCESSO                             | APLICAÇÃO DE MULTA    | IMPUTAÇÃO DE DÉBITO     | TOTAL                   |
|--|-----------------------|-------------------------|-------------------------|
| Representação do Ministério Público          | R\$ 43.092,16         |                         | R\$ 43.092,16           |
| Representação do Poder Judiciário            | R\$ 4.546,08          |                         | R\$ 4.546,08            |
| <b>RLA</b>                                   | <b>R\$ 233.099,42</b> |                         | <b>R\$ 233.099,42</b>   |
| Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia  | R\$ 16.019,12         |                         | R\$ 16.019,12           |
| Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal | R\$ 44.120,84         |                         | R\$ 44.120,84           |
| Aud. de Regul. em Licitações e Contratos     | R\$ 2.273,04          |                         | R\$ 2.273,04            |
| Audi. de Regularidade RCEO                   | R\$ 12.114,34         |                         | R\$ 12.114,34           |
| Aud. de Regul. sobre Recursos Transferidos   | R\$ 45.460,80         |                         | R\$ 45.460,80           |
| Auditoria Ordinária                          | R\$ 113.111,28        |                         | R\$ 113.111,28          |
| <b>RLI</b>                                   | <b>R\$ 19.001,72</b>  |                         | <b>R\$ 19.001,72</b>    |
| Insp. de Regul. referente a APE              | R\$ 3.409,56          |                         | R\$ 3.409,56            |
| Insp. de Regul. referente a RCEO             | R\$ 10.455,64         |                         | R\$ 10.455,64           |
| Inspeção Ordinária                           | R\$ 5.136,52          |                         | R\$ 5.136,52            |
| <b>TCE</b>                                   | <b>R\$ 214.375,91</b> | <b>R\$ 5.430.108,61</b> | <b>R\$ 5.644.484,52</b> |
| Tomada de Contas Especial                    | R\$ 171.469,23        | R\$ 3.675.297,45        | R\$ 3.846.766,68        |
| TCE decorrente de conversão                  | R\$ 41.770,16         | R\$626.315,67           | R\$ 668.085,83          |
| TCE determinada pelo TCE                     |                       | R\$ 1.039.109,66        | R\$ 1.039.109,66        |
| TCE originária de UG                         | R\$ 1.136,52          | R\$89.385,83            | R\$ 90.522,35           |
| <b>TOTAL GERAL</b>                           | <b>R\$ 712.205,18</b> | <b>R\$ 6.472.970,24</b> | <b>R\$ 7.185.175,42</b> |

Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

No mesmo período foram adotadas providências para a execução de débitos imputados e de multas aplicadas em decisões do Tribunal, previstas no Regimento Interno, art. 63, em processos que, somados, totalizam R\$ **1.440.805,44** (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme demonstra a Tabela 9.

**TABELA 9 - DECISÕES DEFINITIVAS DO TRIBUNAL PLENO COM ENCAMINHAMENTO PARA COBRANÇA DE DÉBITOS E MULTAS**

| PROCESSO                                     | COBRANÇA DE MULTA    | COBRANÇA DE DÉBITO    | TOTAL                 |
|--|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>DEN</b>                                   | <b>R\$ 10.273,04</b> |                       | <b>R\$ 10.273,04</b>  |
| Denúncia                                     | R\$ 10.273,04        |                       | R\$ 10.273,04         |
| <b>LCC</b>                                   | <b>R\$ 1.136,52</b>  |                       | <b>R\$ 1.136,52</b>   |
| Contrato Decorrente de Licitação             | R\$ 1.136,52         |                       | R\$ 1.136,52          |
| <b>PCA</b>                                   | <b>R\$ 1.136,52</b>  | <b>R\$ 6.031,63</b>   | <b>R\$ 7.168,15</b>   |
| Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora | R\$ 1.136,52         |                       | R\$ 1.136,52          |
| Prestação de Contas de Administrador         |                      | R\$6.031,63           | R\$ 6.031,63          |
| <b>PCR</b>                                   | <b>R\$ 48.141,88</b> | <b>R\$ 871.708,23</b> | <b>R\$ 919.850,11</b> |
| PC de Recursos Antecipados - servidor        | R\$ 7.914,63         | R\$ 161.163,30        | R\$ 169.077,93        |
| PC de Transf. de Rec. para entes públicos    | R\$ 19.313,04        | R\$ 91.660,80         | R\$ 110.973,84        |
| PC de Transf. de Rec. para pessoas físicas   | R\$ 20.914,21        | R\$ 618.884,13        | R\$ 639.798,34        |
| <b>REP</b>                                   | <b>R\$ 28.847,80</b> |                       | <b>R\$ 28.847,80</b>  |
| Rep. - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93    | R\$ 7.409,56         |                       | R\$ 7.409,56          |
| Representação de Agente Público              | R\$ 13.419,12        |                       | R\$ 13.419,12         |
| Representação de Conselheiro                 | R\$ 2.273,04         |                       | R\$ 2.273,04          |
| Representação do Ministério Público          | R\$ 3.409,56         |                       | R\$ 3.409,56          |
| Rep. do Ministério Público junto ao TC       | R\$ 1.200,00         |                       | R\$ 1.200,00          |
| Representação do Poder Judiciário            | R\$ 1.136,52         |                       | R\$ 1.136,52          |
| <b>RLA</b>                                   | <b>R\$ 4.273,04</b>  |                       | <b>R\$ 4.273,04</b>   |
| Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia  | R\$ 2.273,04         |                       | R\$ 2.273,04          |

|  |                       |                         |                         |
|--|-----------------------|-------------------------|-------------------------|
| Auditoria Ordinária                        | R\$ 2.000,00          |                         | R\$ 2.000,00            |
| <b>RLI</b>                                 | <b>R\$ 7.236,52</b>   |                         | <b>R\$ 7.236,52</b>     |
| Insp. de Regul. referente a RCEO           | R\$ 6.100,00          |                         | R\$ 6.100,00            |
| Inspeção Ordinária                         | R\$ 1.136,52          |                         | R\$ 1.136,52            |
| <b>TCE</b>                                 | <b>R\$ 259.654,00</b> | <b>R\$ 202.366,26</b>   | <b>R\$ 462.020,26</b>   |
| Tomada de Contas Especial                  | R\$ 259.654,00        | R\$ 153.906,50          | R\$ 413.560,50          |
| Tomada de Contas Especial originária de UG |                       | R\$ 48.459,76           | R\$ 48.459,76           |
| <b>TOTAL GERAL</b>                         | <b>R\$ 360.699,32</b> | <b>R\$ 1.080.106,12</b> | <b>R\$ 1.440.805,44</b> |

Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

## 2.7 Processos Autuados

No 3º trimestre de 2019, foram autuados **2.202** processos na Secretaria Geral do Tribunal de Contas, destacando-se os processos de Atos de Pessoal (em especial o Registro de Atos de Aposentadoria, o Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada, a Retificação de Ato Aposentatório e o Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial) que representam 82,44% do total.

**TABELA 10 - PROCESSOS AUTUADOS EM 2019**

| TIPO E ESPÉCIE DE PROCESSO                             | 1º TRI       | 2º TRI       | 3º TRI       | TOTAL        |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>APE</b>   | <b>2.184</b> | <b>2.562</b> | <b>1.583</b> | <b>6.329</b> |
| Registro de Ato de Aposentadoria                       | 2.054        | 2.304        | 1.017        | 5.375        |
| Registro de Ato de Reforma                             | 7            | 11           | 7            | 25           |
| Registro de Ato de Transf. para a Reserva Remunerada   | 115          | 219          | 343          | 677          |
| Retificação de Ato Aposentatório                       | 3            | 12           | 205          | 220          |
| Revogação de Registro de Ato Aposentatório             | 5            | 16           | 11           | 32           |
| <b>CON</b>   | <b>16</b>    | <b>19</b>    | <b>3</b>     | <b>38</b>    |
| Consulta   | 16           | 19           | 3            | 38           |
| <b>DEN</b>   | <b>6</b>     | <b>12</b>    | <b>9</b>     | <b>27</b>    |
| Denúncia   | 6            | 12           | 9            | 27           |
| <b>LCC</b>   | <b>3</b>     | <b>8</b>     | <b>4</b>     | <b>15</b>    |
| Contrato Decorrente de Licitação                       |              | 3            | 1            | 4            |
| Edital de Licitação                                    | 2            | 5            | 2            | 9            |
| Exame Prévio de Concessões - Fase de Planejamento      | 1            |              | 1            | 2            |
| <b>LRF</b>   | <b>5</b>     |              | <b>5</b>     | <b>10</b>    |
| Verificação da Lei de Responsabilidade Fiscal          | 5            |              | 5            | 10           |
| <b>PCG</b>   |              | <b>1</b>     |              | <b>1</b>     |
| Contas anuais do Estado Prestadas pelo Governador      |              | 1            |              | 1            |
| <b>PCP</b>   | <b>170</b>   | <b>108</b>   | <b>17</b>    | <b>295</b>   |
| Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito     | 170          | 108          | 17           | 295          |
| <b>PCR</b>   | <b>1</b>     |              |              | <b>1</b>     |
| Prest. de Contas de Transf. de Rec. para P. Jur. Priv. | 1            |              |              | 1            |
| <b>PMO</b>   | <b>6</b>     | <b>2</b>     | <b>2</b>     | <b>10</b>    |
| Monitoramento Auditoria Operacional                    | 6            | 2            | 1            | 9            |
| Monitoramento de Outras decisões                       |              |              | 1            | 1            |
| <b>PPA</b>   | <b>213</b>   | <b>241</b>   | <b>323</b>   | <b>777</b>   |
| Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial           | 213          | 237          | 321          | 771          |
| Retificação do Ato de Pensão e Auxílio Especial        |              | 4            | 2            | 6            |
| <b>RCO</b>   |              | <b>1</b>     |              | <b>1</b>     |
| Reexame de Conselheiro - art. 81 da LC 202/2000        |              | 1            |              | 1            |
| <b>REC</b>   | <b>46</b>    | <b>77</b>    | <b>112</b>   | <b>235</b>   |

| TIPO E ESPÉCIE DE PROCESSO                            | 1º TRI       | 2º TRI       | 3º TRI       | TOTAL        |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Agravo - art. 82 da LC 202/2000                       |              | 10           | 3            | 13           |
| Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000        | 8            | 13           | 25           | 46           |
| Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000               | 17           | 29           | 26           | 72           |
| Reexame - art. 80 da LC 202/2000                      | 21           | 25           | 58           | 104          |
| <b>REP</b>  | <b>22</b>    | <b>82</b>    | <b>114</b>   | <b>218</b>   |
| Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93    |              | 37           | 70           | 107          |
| Representação de Agente Público                       | 5            | 22           | 17           | 44           |
| Representação de Conselheiro                          | 12           | 16           | 25           | 53           |
| Representação do Ministério Público                   | 1            |              | 1            | 2            |
| Rep. do Ministério Público junto ao Trib. de Contas   | 2            | 6            |              | 8            |
| Representação do Poder Judiciário                     | 2            | 1            | 1            | 4            |
| <b>REP (Lei 8.666)</b>                                | <b>55</b>    | <b>19</b>    |              | <b>74</b>    |
| Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93    | 55           | 19           |              | 74           |
| <b>REV</b>  |              | <b>1</b>     | <b>6</b>     | <b>7</b>     |
| Revisão - art. 83 da LC 202/2000                      |              | 1            | 6            | 7            |
| <b>RLA</b>  | <b>19</b>    | <b>8</b>     | <b>11</b>    | <b>38</b>    |
| Auditoria com Métodos Econométricos                   | 1            | 2            |              | 3            |
| Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia           | 13           |              | 2            | 15           |
| Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal          |              |              | 3            | 3            |
| Aud. de Regul. Reg. Contábeis e Exec. Orçamentária    | 3            | 1            | 6            | 10           |
| Auditoria Financeira                                  | 1            | 4            |              | 5            |
| Auditoria Operacional                                 | 1            | 1            |              | 2            |
| <b>RLI</b>  | <b>3</b>     | <b>26</b>    | <b>9</b>     | <b>38</b>    |
| Inspecção de Obras e Serviços de Engenharia           | 1            | 1            | 1            | 3            |
| Insp. de Regul. referente a Atos de Pessoal           |              |              | 1            | 1            |
| Insp. de Regul. referente a Licitações e Contratos    |              | 1            | 1            | 2            |
| Insp. de Regul. referente a Reg. Cont. e Exec. Orçam. | 2            | 24           | 6            | 32           |
| <b>TCE</b>  | <b>1</b>     | <b>3</b>     | <b>4</b>     | <b>8</b>     |
| Tomada de Contas Especial determinada TCE             | 1            |              |              | 1            |
| Tomada de Contas Especial originária de UG            |              | 3            | 4            | 7            |
| <b>TOTAL</b>  | <b>2.750</b> | <b>3.170</b> | <b>2.202</b> | <b>8.122</b> |

Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

## 2.8 Estoque de Processos

O estoque de processos no TCE/SC está representado na tabela abaixo distribuído pelas unidades que atuam nos processos. Destaca-se a quantidade de processos de Atos de Pessoal, que compõem o estoque da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal.

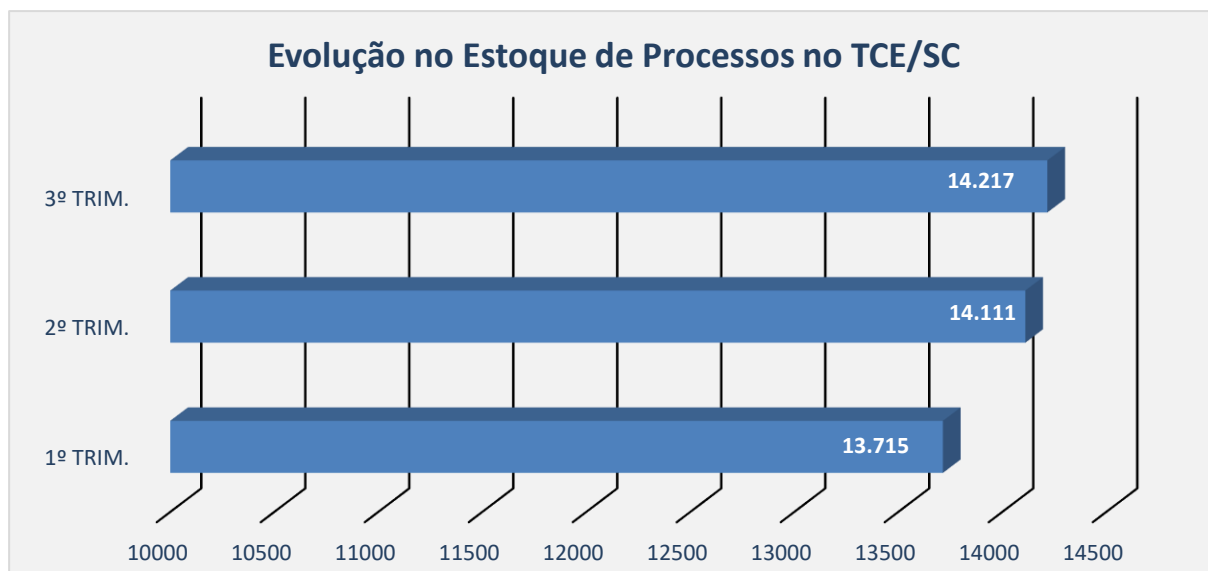
**TABELA 11 - ESTOQUE DE PROCESSOS POR LOTAÇÃO**

| LOTAÇÃO                                       | SIGLA   | 1º TRIM. | 2º TRIM. | 3º TRIM. |
|---|---------|----------|----------|----------|
| Assessoria Jurídica                           | AJUR    |          |          | 2        |
| Gab. Auditor Cleber Muniz Gavi                | COE/CMG | 55       | 74       | 70       |
| Gab. Auditor Gerson Dos Santos Sicca          | COE/GSS | 41       | 83       | 102      |
| Gab. Auditora Sabrina Nunes Iocken            | COE/SNI | 52       | 67       | 44       |
| Consultoria Geral (Extinta)                   | COG     | 29       | 4        |          |
| Corregedoria Geral                            | CORR    |          |          | 5        |
| Diretoria de Atividades Especiais             | DAE     | 23       | 28       | 45       |
| Dir. de Controle de Atos de Pessoal (Extinta) | DAP     | 9.827    | 10.574   | 10.711   |

| LOTAÇÃO  | SIGLA    | 1º TRIM.      | 2º TRIM.      | 3º TRIM.      |
|--|----------|---------------|---------------|---------------|
| Dir. de Controle da Administração Estadual (Extinta) | DCE      | 492           | 440           | 328           |
| Dir. de Controle de Contas de Governo (Extinta)      | DCG      | 48            | 22            | 23            |
| Diretoria de Empresas e Entidades Congêneres         | DEC      |               |               | 40            |
| Diretoria de Contas de Gestão                        | DGE      |               |               | 236           |
| Diretoria de Contas de Governo                       | DGO      |               |               | 137           |
| Diretoria de Informações Estratégicas                | DIE      |               |               | 7             |
| Diretoria de Informática (Extinta)                   | DIN      | 5             | 16            |               |
| Dir. de Controle de Licitações e Contratações        | DLC      | 195           | 179           | 202           |
| Diretoria de Controle de Municípios (Extinta)        | DMU      | 392           | 446           | 38            |
| Diretoria de Recursos E Reexames                     | DRR      | 331           | 370           | 394           |
| Gab. Cons. Adircelio M. F. Junior                    | GAC/AMF  |               |               |               |
| Gab. Cons. César Filomeno Fontes                     | GAC/CFF  | 111           | 73            | 86            |
| Gab. Cons. Herneus Joao de Nadal                     | GAC/HJN  | 83            | 71            | 50            |
| Gab. Cons. José Nei Alberton Ascari                  | GAC/JNA  | 61            | 65            | 47            |
| Gab. Cons. Luiz Eduardo Cherem                       | GAC/LEC  | 147           | 168           | 115           |
| Gab. Cons. Luiz Roberto Herbst                       | GAC/LRH  | 49            | 43            | 43            |
| Gab. Cons. Wilson Rogério Wan Dall                   | GAC/WWD  | 79            | 60            | 68            |
| Presidência  | PRES/GAP | 59            | 12            | 5             |
| Ministério Público de Contas                         | MPC/SC   | 1.007         | 656           | 920           |
| Secretaria Geral                                     | SEG      | 629           | 660           | 499           |
| <b>TOTAL</b>   |          | <b>13.715</b> | <b>14.111</b> | <b>14.217</b> |

Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

### GRÁFICO 3 - EVOLUÇÃO NO ESTOQUE DE PROCESSOS NO TCE/SC



Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

## 2.9 Apreciação de Denúncias, Consultas, Recursos e Representações

A Constituição Estadual em seu art. 62, § 2º assegura a qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato apresentar denúncia ao Tribunal de Contas do Estado sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos públicos.

As Denúncias e as Representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e a má aplicação de recursos públicos.

Outra competência constitucional do TCE/SC é responder a Consultas sobre interpretação de lei ou questão formulada em tese por administradores públicos estaduais e municipais. As consultas encaminhadas ao Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Os processos de recursos também estão motivados na Constituição Estadual, art.16, §5º, e refletem o direito à ampla defesa do jurisdicionado.

**TABELA 12 – DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES, CONSULTAS E RECURSOS APRECIADOS**

| TIPO            | PROCESSO   |         | 1º TRIM.   | 2º TRIM.   | 3º TRIM.   |
|-----------------|--|---------|------------|------------|------------|
|                 |  | ESPÉCIE |            |            |            |
| CON             | Consulta   |         | 8          | 27         | 10         |
| CON             | Determinação de Revisão de Prejulgados             |         |            | 1          | 2          |
| DEN             | Denúncia   |         | 7          | 17         | 16         |
| PRP             | Pedido de Reapreciação – Prest. Contas do Prefeito |         |            | 1          |            |
| RCO             | Reexame de Conselheiro - art. 81 da LC 202/2000    |         | 1          | 4          | 1          |
| REC             | Agravo - art. 82 da LC 202/2000                    |         | 1          | 1          |            |
| REC             | Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000     |         | 11         | 4          |            |
| REC             | Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000            |         | 38         | 77         | 20         |
| REC             | Reexame - art. 80 da LC 202/2000                   |         | 6          | 8          | 17         |
| REP (Lei 8.666) | Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93 |         | 20         | 48         | 35         |
| REP             | Representação de Agente Público                    |         | 10         | 19         | 25         |
| REP             | Representação de Conselheiro                       |         | 4          | 7          | 13         |
| REP             | Representação do Ministério Público                |         | 1          | 6          | 7          |
| REP             | Representação do Ministério Público junto ao TC    |         | 5          | 2          | 1          |
| REP             | Representação do Poder Judiciário                  |         |            |            | 4          |
| REV             | Revisão - art. 83 da LC 202/2000                   |         | 1          |            | 1          |
| RPJ             | Representação - Judicial (Art.100 RI)              |         | 1          | 5          |            |
| <b>TOTAL</b>    |  |         | <b>114</b> | <b>227</b> | <b>152</b> |

Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

## 2.9.1 Consultas destacadas em matérias da Assessoria de Comunicação

### 2.9.1.1 Decisão do TCE/SC altera entendimento sobre vigência contratual

A partir de consulta sobre a interpretação da lei que institui normas para licitações e contratos da administração pública (art. 57, da Lei nº 8.666/93), o Tribunal de Contas de Santa Catarina alterou o seu entendimento a respeito das regras sobre o prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços de natureza continuada. Segundo a Decisão nº 718/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 6/9/2019, para estes contratos poderá ser fixado prazo de vigência que ultrapasse o exercício financeiro, sendo recomendável que o prazo inicial não seja superior a doze meses. Desta forma, não é mais necessário que tais contratos tenham como prazo final de vigência 31 de dezembro de cada ano.

Os serviços a que se refere a decisão do TCE/SC são aqueles terceirizados e necessários para o efetivo funcionamento da instituição, como por exemplo, os serviços terceirizados de vigilância e limpeza.



A decisão destacou ainda que nestes contratos, desde que previsto no ato convocatório e no contrato, o prazo inicial pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, condicionado à demonstração da vantagem econômica e administrativo-operacional para a administração. O voto do relator do processo (@CON 18/00823379), conselheiro Luiz Roberto Herbst, também revogou os Prejulgados nº 0161 e 1643 e o item 6 do Prejulgado nº 1336. O novo entendimento do TCE/SC está contemplado no Prejulgado nº 2215.

## 2.10 Fiscalizações a cargo do Tribunal de Contas

No 3º trimestre de 2019, as diretorias técnicas do Tribunal de Contas realizaram 64 (sessenta e quatro) fiscalizações “*in loco*” em órgãos da administração estadual e municipal.

As fiscalizações realizadas pelos auditores fiscais de controle externo do Tribunal fazem parte da programação de fiscalização aprovada em reunião administrativa.

**TABELA 13 - AUDITORIAS E INSPEÇÕES REALIZADAS**

| DIRETORIA    |   | 1º TRIM.  | 2º TRIM. | 3º TRIM.  |
|--------------|---|-----------|----------|-----------|
| DAE          | Diretoria de Atividades Especiais                   | 11        | 2        | 2         |
| DAP          | Diretoria de Controle de Atos de Pessoal            | 0         | 0        | 3         |
| DCE          | Diretoria de Controle da Administração Estadual (*) | 2         | 2        |           |
| DCG          | Diretoria de Controle de Contas do Governo (*)      | 0         | 0        |           |
| DEC          | Diretoria de Empresas e Entidades Congêneres        |           |          | 5         |
| DGE          | Diretoria de Contas de Gestão                       |           |          | 5         |
| DLC          | Diretoria de Licitação e Contratações               | 3         | 1        | 3         |
| DMU          | Diretoria de Controle dos Municípios (*)            | 0         | 0        |           |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>13</b> | <b>4</b> | <b>18</b> |

Fonte: Diretoria Geral de Controle Externo - DGCE

(\*) Diretorias extintas (Resolução TC Nº 149/2019)

Fonte: Diretoria Geral de Controle Externo - DGCE

### 2.10.1 Auditorias e Inspeções destacadas em matérias da Assessoria de Comunicação

#### 2.10.1.1 TCE/SC aponta problemas de gestão no Plano Municipal de Educação de Canoinhas

Ausência de destinação de recursos específicos pela prefeitura de Canoinhas para a execução do Plano Municipal de Educação (PME) — Lei (municipal) nº 5.591/2015 —, deficiências na realização de atividades de monitoramento contínuo e de avaliação periódica do cumprimento das metas previstas nesse dispositivo, bem como na divulgação dos resultados obtidos, no período de 2016 a 2018. Estas foram as constatações de auditoria operacional do Tribunal de Contas de Santa Catarina para verificação da existência de ferramentas de planejamento e controle. O conselheiro César Filomeno Fontes é o relator do processo (@RLA 18/00145109).

Decisão aprovada pelo Pleno do TCE/SC, no dia 10 de julho, concedeu 90 dias para a Prefeitura, a Secretaria de Educação e o Conselho de Educação de Canoinhas apresentarem planos de ação, com o estabelecimento de medidas, prazos e responsáveis para a adoção de providências visando ao atendimento das determinações e recomendações feitas pelo órgão de controle externo e, conseqüentemente, à solução dos problemas apurados (Saiba mais 1 e Quadros 1 e 2). O prazo para encaminhamento dos documentos começa a contar a partir da publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico da Corte catarinense, o que deverá ocorrer no mês de agosto.

Os trabalhos da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do Tribunal concentraram-se nas metas 1, 2, 6, 15, 16, 18 e 19, referentes à inserção das crianças de 0 a 5 anos na educação infantil e de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos no ensino fundamental, à oferta de educação em tempo integral, à contratação, formação e remuneração dos professores que atuam nessas etapas de ensino e à gestão democrática na educação. “Sobre elas [metas], o município tem maior autonomia de atuação, sendo-lhe maior a competência no tocante ao seu cumprimento”, enfatizou a equipe no relatório (Saiba mais 2 e 3).

A auditoria está inserida no projeto TCE Educação do Tribunal de Contas de Santa Catarina, que definiu a realização de, pelo menos, 15% das fiscalizações eletivas na área da educação. Ao registrar a relevância do tema para a sociedade, o presidente do órgão de controle externo catarinense, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, enalteceu o trabalho feito pela DAE, pelo conselheiro César Fontes e pelo conselheiro substituto Gerson dos Santos Sicca, gestor do projeto TCE Educação.

Adircélio ainda mencionou que a área da educação está no centro do foco da atuação dos Tribunais de Contas, especialmente porque em 2016 foi firmado um acordo de cooperação técnica com a Associação Nacional dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), do Ministério da Educação (MEC), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do Instituto Rui Barbosa (IRB). Tal parceria é voltada ao desenvolvimento de ações cooperadas para a verificação das políticas previstas nos Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação. “Esta auditoria captou o propósito do acordo, pois analisou, de fato, a gestão”, afirmou o conselheiro substituto Gerson dos Santos Sicca. “Fico feliz que o Tribunal de Contas está engajado, priorizando esse tema, mostrando, nesse trabalho, o seu compromisso e indicando um norte para a garantia da educação de qualidade para os nossos cidadãos”, completou.

### **Determinações**

À Prefeitura e à Secretaria da Educação, foram feitas nove determinações e oito recomendações. Uma das determinações é que sejam formulados projetos das leis orçamentárias anuais e plurianuais com dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução. É que, segundo os auditores fiscais de controle externo da DAE, as Leis (municipais) nº 5.965/2016 e nº 6.149/2017, que estimaram a receita e fixaram a despesa do município para os exercícios financeiros de 2017 e 2018, não garantiram recursos para tanto. Na opinião da área técnica do TCE/SC, a adoção das medidas será essencial para a criação de instrumentos que orientem os gestores na definição de ações com vistas ao cumprimento das metas do Plano Municipal, bem como a redução do risco de que isto não ocorra e, ainda, assegurará a destinação específica de recursos.

A busca ativa de crianças e adolescentes de 4 a 14 anos que não frequentam a escola, com vistas a promover o ingresso no ambiente escolar e proporcionar a conclusão do ensino fundamental na idade recomendada; a ampliação progressiva da jornada escolar, para que o aluno possa aprimorar seus conhecimentos e desenvolver os conteúdos pedagógicos; a realização de concurso público de provas e títulos para ingresso de profissionais no sistema de ensino, diante do alto índice de admitidos em caráter temporário; e a adequação da

legislação municipal, para promover a participação das comunidades escolar e local, são outras providências que devem ser tomadas.

Com relação ao atendimento em pré-escola — crianças de 4 a 5 anos —, a auditoria da DAE calculou, com base em estimativas da população, que, em 2016, 400 crianças não foram matriculadas na educação infantil, apesar de o município dispor de vagas suficientes para a universalização. No entanto, os técnicos do TCE/SC apuraram que houve um crescimento de 8% de 2014 para 2016. “Se esse crescimento se mantiver, o município alcançará a meta em meados de 2021, portanto, dentro do prazo estipulado pelo Plano Municipal de Educação”, afirmou a coordenadora do trabalho, auditora fiscal de controle externo Gláucia da Cunha, durante apresentação na sessão ordinária do Pleno de 10 de julho.

No ensino fundamental, a equipe de auditoria verificou, também com base em estimativas da população, que 1.096 crianças e adolescentes, de 6 a 14 anos, não estavam matriculadas em 2016. Sobre a oferta de educação em tempo integral, o TCE/SC detectou que apenas 9% dos alunos eram atendidos em 2018, sendo que em 2016 eram 38%. Segundo a auditora fiscal, o município esclareceu que tal redução decorreu da alteração promovida pelo MEC nos critérios para envio de recursos do programa federal “Mais Educação” — no ano de 2018, somente duas escolas de Canoinhas receberam recursos do programa.

Outro apontamento feito pela área técnica do Tribunal está relacionado à quantidade de profissionais do magistério admitidos em caráter temporário e que não eram habilitados a lecionar a disciplina. De acordo com o levantamento, em 2018, haviam 418 professores, destes 253 eram efetivos e 165 ACTs. Do total de professores, 123 estavam dando aula sem formação específica — 70 efetivos e 53 ACTs.

Sobre a ausência de monitoramento e avaliação periódica, o TCE/SC fez determinação à Prefeitura, à Secretaria e ao Conselho Municipal de Educação. É que conforme evidenciado pela equipe da auditoria, a Secretaria da Educação criou comissão de monitoramento somente em 2017, cujos trabalhos resultaram na elaboração de apenas um relatório. “O monitoramento deve ser contínuo e com avaliação periódica dos relatórios anuais”, observou a auditora fiscal Gláucia da Cunha.

Na avaliação da área técnica, tais medidas viabilizam a correção dos rumos com vistas à implementação Plano Municipal e contribuem para a transparência da gestão pública e para a gestão democrática na educação, como por exemplo, a escolha de diretores com a participação da comunidade escolar, a existência dos grêmios estudantis e a ampla divulgação dos resultados do monitoramento contínuo e avaliação periódica dos planos.

Ao Conselho Municipal de Educação, o Tribunal de Contas determinou ainda que sejam propostas políticas públicas para assegurar a consecução das metas definidas no PME, com base nos resultados do monitoramento contínuo e das avaliações periódicas.

#### Recomendações

Além da publicação dos resultados do monitoramento e das avaliações do PME no Portal do Executivo municipal, o TCE/SC recomenda que tais relatórios sejam divulgados em diversos locais, facilitando, dessa forma, o acesso e a participação comunitária — como escolas e associações —, a fim de colher opiniões, críticas e sugestões para o alcance das metas.

Ainda sugere a identificação anual da quantidade de alunos que estão em distorção, com relação à idade e ao ano, no ensino fundamental de todas as redes de ensino, e caso pelo menos 95% dos alunos matriculados não estejam na idade recomendada, que sejam implantados programas educacionais, na rede pública municipal, para correção.

Elaborar e implementar política municipal de formação inicial e continuada para os profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação infantil e ensino fundamental possuam formação específica de nível superior obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam; instituir legislação que discipline a nomeação de diretores de escolas mediante a adoção de critérios técnicos de mérito e

desempenho, bem como a participação da comunidade escolar; e estimular a criação de Associação de Pais e Professores, Conselhos Deliberativos Escolares e Grêmios Estudantis, norteando suas atuações e ações, com disponibilização de espaço físico e estrutura administrativa para o seu pleno funcionamento também foram ações recomendadas.

Em sua fala, o conselheiro substituto Gerson Sicca lembrou que existem em Santa Catarina cerca de 5.100 escolas e, aproximadamente, 1.300.000 alunos na rede pública — estadual, municipal e federal. “Estamos falando de uma política pública que impacta em mais de 3 milhões de pessoas no Estado, se considerarmos pais, mães e familiares”, enfatizou. “É um tema que toca toda a população, porque todos precisam de educação”, observou, ao afirmar que “sem garantir qualidade, universalização, redução das desigualdades, valorização dos profissionais da educação e financiamento adequado, independentemente de orientação ideológica e partidária, o país não vai para frente”.

#### 2.10.1.2 Presidência do TCE/SC encaminha avaliação sobre projeto que instituiu vale-alimentação e aumentava verbas para vereadores da Capital

A partir da análise de técnicos da Diretoria de Contas de Gestão, a Presidência do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) se manifestou contrária à forma como tramitou, em Florianópolis, o projeto de lei que criava o auxílio-alimentação aos vereadores e aumentava a verba de gabinete. A informação foi repassada em ofício ao presidente da Câmara Municipal de Florianópolis (CMF), Roberto Katumi Oda, encaminhado nesta sexta-feira (27/9).

Para o presidente do TCE/SC, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, que assina o documento, faltou à Câmara da Capital dar ao PL 17.870/2019, que concedia os benefícios, publicidade e transparência por se tratar de um assunto de alto interesse da população, uma vez que mexe com recursos públicos.

"Assuntos dessa natureza precisam passar por um amplo debate com a sociedade e seguir um trâmite que privilegie a transparência e a publicidade dos atos, fomentando a participação do cidadão no processo legislativo e no controle social, o que não ocorreu", diz o texto assinado por Adircélio.

O documento, que é de iniciativa da Presidência, ressalta o papel orientativo da Corte de Contas e o compromisso do TCE/SC em cooperar com o aprimoramento da gestão pública. Ele contém a informação de que o projeto de lei foi arquivado pela presidência da CMF logo após a aprovação, diante da repercussão do tema. Também destaca aspectos legais "que merecem a atenção dos vereadores no momento de autuação de futuros processos legislativos, em especial os que geram aumento de despesas públicas".

#### 2.10.1.3 TCE/SC cobra implantação de ouvidorias em todas as prefeituras e câmaras de vereadores do Estado

Até esta quarta-feira (25/9), o Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) enviará a todas as 295 prefeituras e 295 câmaras de vereadores do Estado ofício para que adotem medidas de implantação de ouvidorias públicas de acordo com a lei federal 13.460/2017 - o texto obriga a oferta do serviço em todo o território nacional desde junho.

Juntamente com o documento de alerta aos poderes Executivo e Legislativo municipais, o TCE/SC enviou questionário com a finalidade de saber em qual estágio está a implantação do serviço de ouvidoria em cada unidade. "Estamos preocupados com o atendimento ao cidadão dentro do que determina a lei. Temos o papel orientativo e o compromisso de colaborar com o aprimoramento da gestão pública", salienta o presidente da corte de contas, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior.

A partir do recebimento das respostas, será possível fazer um diagnóstico mais preciso do cumprimento da lei e identificar, entre outros aspectos, quantas ouvidorias já foram criadas, se estão efetivamente em funcionamento e a qualidade da atuação delas diante da população.

"Após essa análise, vamos desenvolver mecanismos de capacitação dos servidores que forem lidar diretamente com a ouvidoria. Na nossa avaliação, não basta apenas oferecer o serviço. Deve haver qualidade e eficiência no atendimento", afirma o coordenador da Ouvidoria do TCE/SC, Paulo César Salum, em referência à etapa posterior, já programada para iniciar em janeiro de 2020.

#### **Rede Nacional de Ouvidorias**

O alerta às prefeituras e câmaras é resultado de um acordo de cooperação técnica entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e a Controladoria Geral da União, do qual o tribunal catarinense é signatário.

Assinado entre as duas instituições em abril, o fomento à defesa dos usuários de serviços públicos nos municípios brasileiros "é um compromisso do TCE/SC, neste caso funcionando como uma espécie de coordenação das ouvidorias de municípios e câmaras de vereadores catarinenses e numa etapa futura como formador de ouvidores", diz o conselheiro César Filomeno Fontes, supervisor da Ouvidoria do TCE/SC.

"Com a assinatura do termo de adesão, a corte catarinense passa a disseminar mecanismos de participação social, controle social e avaliação social de políticas e serviços públicos", complementa Fontes.

## **2.11 Atos Sujeitos a Registro**

O art. 34 da Lei Complementar 202 de 15 de dezembro de 2000, regulado pelo Regimento Interno, Resolução TC 06/2001, art. 36, estabelece a apreciação pelo Tribunal, para fins de registro, dos atos de:

- I. Admissão de pessoal a qualquer título, na administração direta e indireta, do Estado e do Município, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão; e
- II. Concessão de aposentadoria, reformas, pensões e transferência para a reserva, bem como de melhorias posteriores que tenham alterado o fundamento legal do respectivo ato inicial, na forma prevista em provimento próprio.

A Tabela 14 apresenta a quantidade de atos, sujeitos a registro, apreciados pelo Tribunal, em decisões plenárias e singulares, ao longo do 3º trimestre de 2019.

**TABELA 14 - ATOS DE PESSOAL, PENSÃO E AUXÍLIO ESPECIAL JULGADOS PELO TRIBUNAL E EM DECISÕES SINGULARES**

| TIPO | ESPÉCIE  | QUANTIDADE |           |       |
|------|--|------------|-----------|-------|
|      |  | SINGULARES | PLENÁRIAS | TOTAL |
| APE  | Registro de Ato de Aposentadoria                     | 938        | 118       | 1.056 |
| APE  | Registro de Ato de Reforma                           | 20         |           | 20    |
| APE  | Registro de Ato de Transf. para a Reserva Remunerada | 215        | 11        | 226   |

|              |  |              |            |              |
|--------------|--|--------------|------------|--------------|
| APE          | Retificação de Ato Aposentatório                     | 34           | 10         | 44           |
| APE          | Revogação de Registro de Ato Aposentatório           | 4            | 8          | 12           |
| PPA          | Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial         | 313          | 38         | 351          |
| PPA          | Retificação do Ato de Pensão e Auxílio Especial      | 26           |            | 26           |
| RLA          | Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal         | 3            | 4          | 7            |
| RLI          | Inspeção de Regularidade referente a Atos de Pessoal | 1            | 3          | 4            |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>1.554</b> | <b>192</b> | <b>1.746</b> |

Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

### 3 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

#### 3.1 Recursos Orçamentários e Financeiros

##### 3.1.1 Previsão Orçamentária

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, LEI Nº 17.566, de 07 de agosto de 2018, artigos 28, 29 e 30, destinou ao TCE/SC o montante correspondente a 1,66% (um vírgula sessenta e seis por cento) da Receita Líquida Disponível – RLD do Orçamento Geral do Estado, bem como, em igual percentual, das receitas líquidas disponíveis estimadas do Fundo de Desenvolvimento Social – FUNSOCIAL (artigo 16 da Lei nº 13.334, de 28 de fevereiro de 2005) e do Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte – SEITEC (inciso II do artigo 12 da LEI Nº 13.336, de 08 de março de 2005) composto pelas receitas líquidas dos fundos FUNTURISMO, FUNCULTURAL e FUNDESORTE.

##### 3.1.2 Alteração Orçamentária

No 3º trimestre de 2019, foram realizadas alterações orçamentárias no montante de R\$ **23.411.127,54** (vinte e três milhões, quatrocentos e onze mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Deste total, R\$ **21.641.127,54** (vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos) descentralizados pelo fundo financeiro de previdência, ação 9359, destinados a realizar despesas com inativos deste Tribunal.

**TABELA 15 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

| MODALIDADE DA SUPLEMENTAÇÃO | AUTORIZADO NO TRIMESTRE | ACUMULADO NO ANO     |
|-----------------------------|-------------------------|----------------------|
| Descentralização            | 21.641.127,54           | 56.226.875,90        |
| Anulação                    | 1.770.000,00            | 1.820.000,00         |
| Redução                     | 0                       | 0                    |
| Excesso                     | 0                       | 0                    |
| Superávit                   | 0                       | 0                    |
| <b>TOTAL</b>                | <b>23.411.127,54</b>    | <b>58.046.875,90</b> |

Fonte: Diretoria de Administração e Finanças (DAF)

##### 3.1.3 Execução Orçamentária

O TCE/SC, no trimestre, realizou despesas no valor de R\$ 70.521.630,31 (setenta milhões, quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta reais e trinta e um centavos) correspondente a 22,87% (vinte e dois vírgula oitenta e sete por cento) do total autorizado.

**TABELA 16 - RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| CÓDIGO                        | DESCRIÇÃO DA DESPESA  | DESPESA               | EMPENHADO NO         |              | EMPENHADO NO ANO      |              | SALDO                |              |
|-------------------------------|---|-----------------------|----------------------|--------------|-----------------------|--------------|----------------------|--------------|
|                               |   | AUTORIZADA            | TRIMESTRE            | %            | R\$                   | %            | R\$                  | %            |
|                               |   | R\$                   | R\$                  |              | R\$                   |              | R\$                  |              |
| <b>I - DESPESAS CORRENTES</b> |   | <b>301.114.717,90</b> | <b>69.110.307,87</b> | <b>98,00</b> | <b>210.312.126,29</b> | <b>99,03</b> | <b>90.802.591,61</b> | <b>94,57</b> |
| <b>COM PESSOAL ATIVO</b>      |   | <b>177.317.842,00</b> | <b>40.727.267,24</b> | <b>57,75</b> | <b>117.162.289,75</b> | <b>55,17</b> | <b>60.155.552,25</b> | <b>62,65</b> |
| 3.1.90.07                     | CONTRIB ENTID FECHADA DE PREVIDÊNCIA                                | 500.000,00            | 112.392,34           | 0,16         | 298.890,51            | 0,14         | 201.109,49           | 0,21         |
| 3.1.90.11                     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                       | 135.637.842,00        | 32.385.892,81        | 45,92        | 90.584.072,76         | 42,65        | 45.053.769,24        | 46,92        |
| 3.1.90.12                     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR                     | 830.000,00            | 124.129,21           | 0,18         | 344.929,98            | 0,16         | 485.070,02           | 0,51         |
| 3.1.90.13                     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 2.900.000,00          | 671.722,27           | 0,95         | 1.779.600,73          | 0,84         | 1.120.399,27         | 1,17         |
| 3.1.90.16                     | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                           | 1.030.000,00          | 161.148,60           | 0,23         | 455.564,61            | 0,21         | 574.435,39           | 0,60         |
| 3.1.90.92                     | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   | 1.000.000,00          | 4.966,54             | 0,01         | 55.909,09             | 0,03         | 944.090,91           | 0,98         |
| 3.1.90.94                     | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                            | 4.150.000,00          | 566.140,70           | 0,80         | 1.957.777,24          | 0,92         | 2.192.222,76         | 2,28         |
| 3.1.90.96                     | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO                    | 1.240.000,00          | -73.777,48           | -0,10        | 608.500,86            | 0,29         | 631.499,14           | 0,66         |
| 3.1.91.13                     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 27.000.000,00         | 6.602.326,04         | 9,36         | 19.147.561,44         | 9,02         | 7.852.438,56         | 8,18         |
| 3.1.91.92                     | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   | 100.000,00            | 0,00                 | 0,00         | 119,68                | 0,00         | 99.880,32            | 0,10         |
| 3.1.91.96                     | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO                    | 2.280.000,00          | 55.000,00            | 0,08         | 1.511.723,11          | 0,71         | 768.276,89           | 0,80         |
| 3.3.90.92                     | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   | 50.000,00             | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 50.000,00            | 0,05         |
| 3.3.91.13                     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 600.000,00            | 117.326,21           | 0,17         | 417.639,74            | 0,20         | 182.360,26           | 0,19         |
| <b>COM PESSOAL INATIVO</b>    |   | <b>61.886.875,90</b>  | <b>22.732.433,07</b> | <b>32,23</b> | <b>58.418.731,93</b>  | <b>27,51</b> | <b>3.468.143,97</b>  | <b>3,61</b>  |
| 3.1.90.01                     | APOSENTADORIAS E REFORMAS   | 56.226.875,90         | 21.643.301,37        | 30,69        | 56.226.875,90         | 26,48        | 0,00                 | 0,00         |
| 3.1.90.92                     | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   | 1.500.000,00          | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 1.500.000,00         | 1,56         |
| 3.1.90.94                     | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                            | 3.800.000,00          | 1.037.214,22         | 1,47         | 2.038.439,25          | 0,96         | 1.761.560,75         | 1,83         |
| 3.1.91.13                     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 50.000,00             | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 50.000,00            | 0,05         |
| 3.1.91.92                     | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   | 50.000,00             | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 50.000,00            | 0,05         |
| 3.3.90.92                     | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| 3.3.91.13                     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 210.000,00            | 51.917,48            | 0,07         | 153.416,78            | 0,07         | 56.583,22            | 0,06         |
| 3.3.91.92                     | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   | 50.000,00             | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 50.000,00            | 0,05         |
| <b>OUTROS CUSTEIOS</b>        |   | <b>61.910.000,00</b>  | <b>5.650.607,56</b>  | <b>8,01</b>  | <b>34.731.104,61</b>  | <b>16,35</b> | <b>27.178.895,39</b> | <b>28,31</b> |
| 3.3.20.41                     | CONTRIBUIÇÕES   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| 3.3.20.92                     | CONTRIBUIÇÕES - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| 3.3.50.41                     | CONTRIBUIÇÕES   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| 3.3.90.08                     | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                     | 2.800.000,00          | 654.088,92           | 0,93         | 1.866.960,59          | 0,88         | 933.039,41           | 0,97         |
| 3.3.90.14                     | DIÁRIAS - CIVIL   | 1.800.000,00          | 289.203,90           | 0,41         | 771.234,18            | 0,36         | 1.028.765,82         | 1,07         |
| 3.3.90.30                     | MATERIAL DE CONSUMO   | 2.470.000,00          | 92.923,33            | 0,13         | 576.999,94            | 0,27         | 1.893.000,06         | 1,97         |
| 3.3.90.31                     | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 100.000,00            | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 100.000,00           | 0,10         |
| 3.3.90.32                     | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                   | 100.000,00            | 0,00                 | 0,00         | 15.845,00             | 0,01         | 84.155,00            | 0,09         |
| 3.3.90.33                     | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                  | 1.350.000,00          | -280,00              | 0,00         | 319.720,00            | 0,15         | 1.030.280,00         | 1,07         |
| 3.3.90.35                     | SERVIÇOS DE CONSULTORIA   | 1.300.000,00          | 34.000,00            | 0,05         | 465.722,74            | 0,22         | 834.277,26           | 0,87         |
| 3.3.90.36                     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA                         | 1.400.000,00          | 28.929,75            | 0,04         | 252.609,75            | 0,12         | 1.147.390,25         | 1,19         |
| 3.3.90.37                     | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  | 13.500.000,00         | 3.045,80             | 0,00         | 12.060.357,76         | 5,68         | 1.439.642,24         | 1,50         |
| 3.3.90.39                     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA                       | 9.110.000,00          | 352.590,78           | 0,50         | 3.999.513,19          | 1,88         | 5.110.486,81         | 5,32         |
| 3.3.90.40                     | SERVIÇOS DE TEC INFORM E COMUNIC - PESSOA JURÍDICA                  | 2.600.000,00          | 489.781,82           | 0,69         | 1.622.293,32          | 0,76         | 977.706,68           | 1,02         |

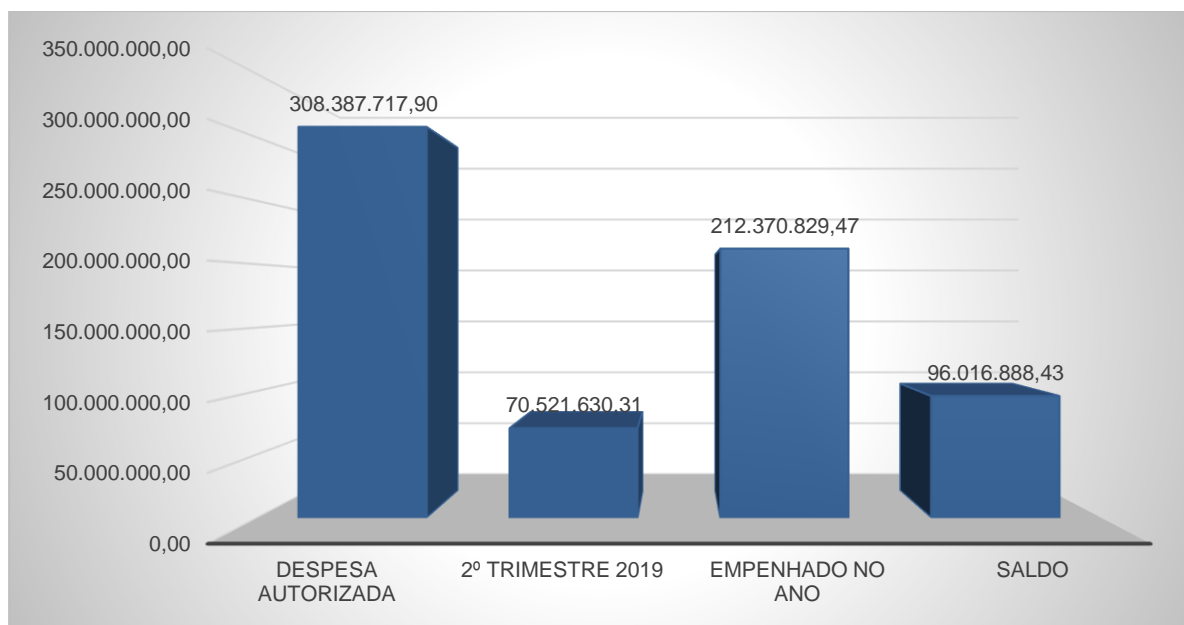


| CÓDIGO    | DESCRIÇÃO DA DESPESA                               | DESPESA AUTORIZADA    | EMPENHADO NO TRIMESTRE |               | EMPENHADO NO ANO      |               | SALDO                |               |
|-----------|--|-----------------------|------------------------|---------------|-----------------------|---------------|----------------------|---------------|
|           |  | R\$                   | R\$                    | %             | R\$                   | %             | R\$                  | %             |
| 3.3.90.46 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                | 15.450.000,00         | 2.337.019,46           | 3,31          | 7.700.327,58          | 3,63          | 7.749.672,42         | 8,07          |
| 3.3.90.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS             | 350.000,00            | 5.310,00               | 0,01          | 211.480,73            | 0,10          | 138.519,27           | 0,14          |
| 3.3.90.49 | AUXÍLIO-TRANSPORTE                                 | 200.000,00            | -190,00                | 0,00          | 36.190,00             | 0,02          | 163.810,00           | 0,17          |
| 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 400.000,00            | 0,00                   | 0,00          | 69.777,57             | 0,03          | 330.222,43           | 0,34          |
| 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                        | 7.800.000,00          | 1.352.561,93           | 1,92          | 4.618.572,55          | 2,17          | 3.181.427,45         | 3,31          |
| 3.3.91.30 | MATERIAL DE CONSUMO                                | 50.000,00             | 0,00                   | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 50.000,00            | 0,05          |
| 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA      | 650.000,00            | 4.543,29               | 0,01          | 71.931,04             | 0,03          | 578.068,96           | 0,60          |
| 3.3.91.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 380.000,00            | 0,00                   | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 380.000,00           | 0,40          |
| 3.3.91.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                        | 100.000,00            | 7.078,58               | 0,01          | 71.568,67             | 0,03          | 28.431,33            | 0,03          |
|           | <b>II - DESPESAS DE CAPITAL</b>                    | <b>7.273.000,00</b>   | <b>1.411.322,44</b>    | <b>2,00</b>   | <b>2.058.703,18</b>   | <b>0,97</b>   | <b>5.214.296,82</b>  | <b>5,43</b>   |
| 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA      | 1.000.000,00          | 0,00                   | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 1.000.000,00         | 1,04          |
| 4.4.90.40 | SERVIÇOS DE TEC INFORM E COMUNIC - PESSOA JURÍDICA | 1.720.000,00          | 1.365.840,00           | 1,94          | 1.374.430,00          | 0,65          | 345.570,00           | 0,36          |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                | 700.000,00            | 42.223,69              | 0,06          | 158.151,63            | 0,07          | 541.848,37           | 0,56          |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                  | 3.703.000,00          | 3.258,75               | 0,00          | 526.121,55            | 0,25          | 3.176.878,45         | 3,31          |
| 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 150.000,00            | 0,00                   | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 150.000,00           | 0,16          |
|           | <b>TOTAL</b>                                       | <b>308.387.717,90</b> | <b>70.521.630,31</b>   | <b>100,00</b> | <b>212.370.829,47</b> | <b>100,00</b> | <b>96.016.888,43</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Diretoria de Administração e Finanças (DAF)

O gráfico a seguir retrata de forma resumida o resultado da execução orçamentária da despesa no trimestre.

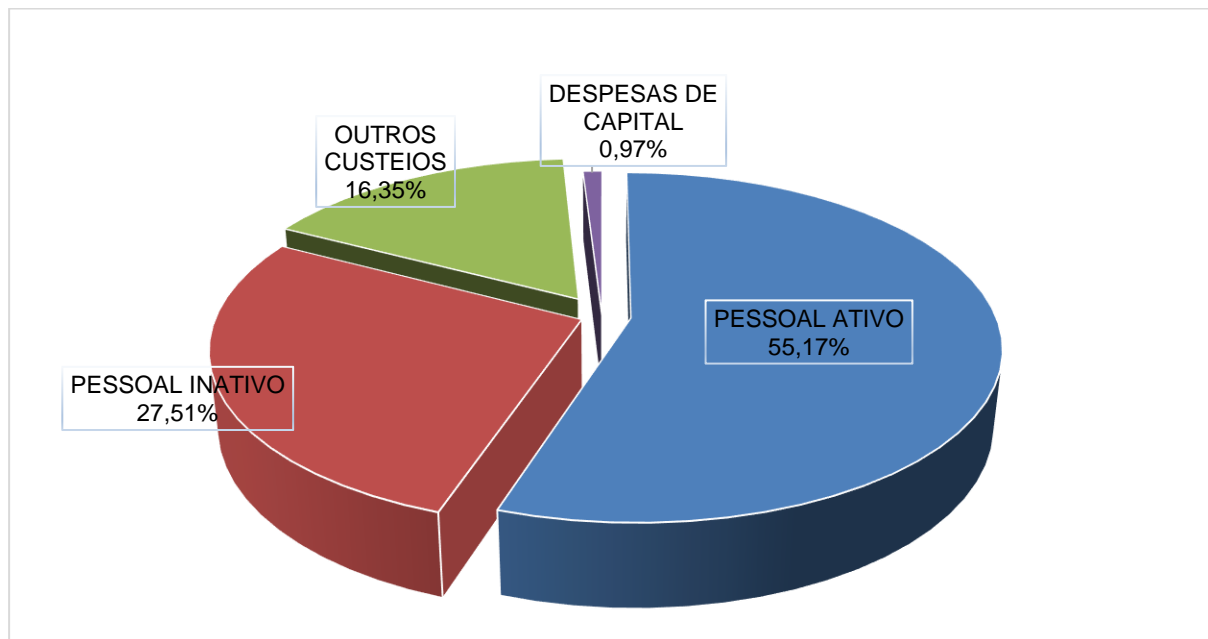
**GRÁFICO 4 - RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ O TRIMESTRE**



Fonte: Diretoria de Administração e Finanças (DAF)

Do total empenhado até o trimestre, 55,17% (cinquenta e cinco vírgula dezessete por cento) foi destinado a pagamentos com pessoal ativo e 27,51% (vinte e sete vírgula cinquenta e um por cento) com pessoal inativo, sendo que juntos representaram 82,68% (oitenta e dois vírgula sessenta e oito por cento) das despesas orçamentárias do Tribunal.

#### GRÁFICO 5 – COMPOSIÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA ATÉ O TRIMESTRE



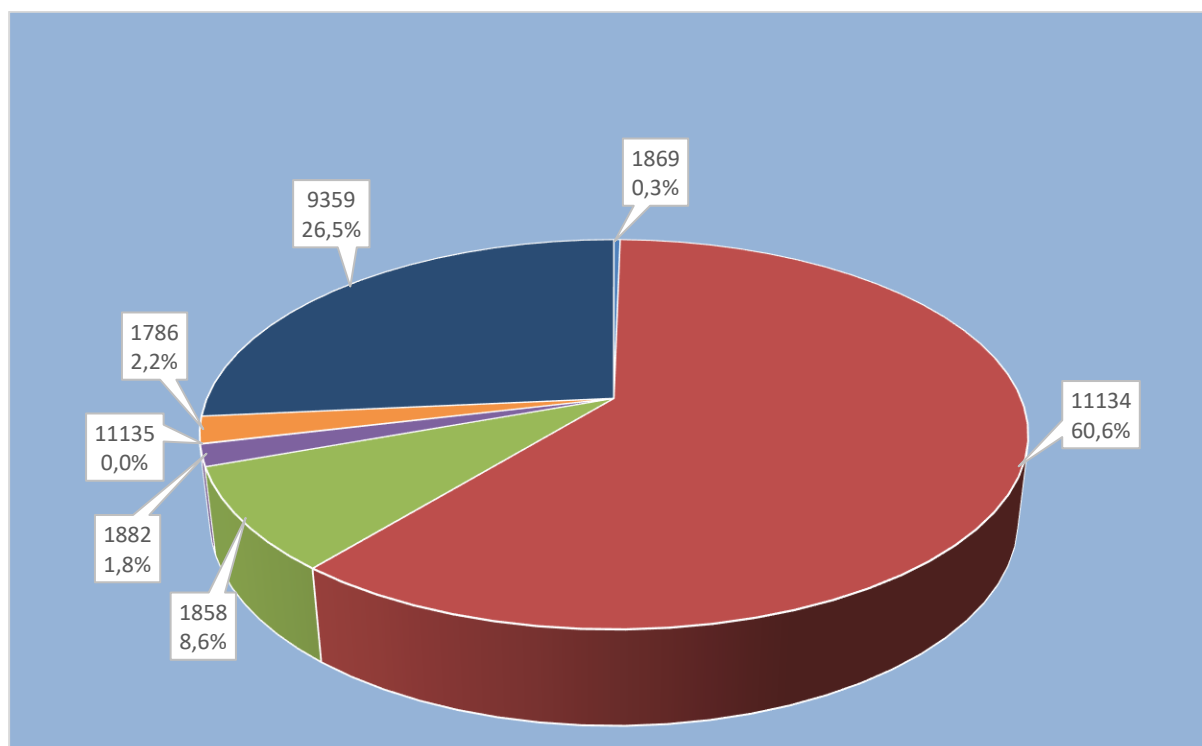
Fonte: Diretoria de Administração e Finanças (DAF)

#### TABELA 17 - RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TCE/SC POR PROJETO ATIVIDADE

| CÓD.         | SUB-AÇÃO   | AUTORIZADO<br>R\$     | EMPENHADO NO<br>TRIMESTRE |               | EMPENHADO NO ANO      |               | SALDO                |               |
|--------------|--|-----------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|---------------|----------------------|---------------|
|              |  |                       | R\$                       | %             | R\$                   | %             | R\$                  | %             |
| 1869         | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - TCE                                      | 2.750.000,00          | 291.026,06                | 0,41          | 623.504,58            | 0,29          | 2.126.495,42         | 2,21          |
| 11134        | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS  | 194.367.842,00        | 44.315.494,45             | 62,84         | 128.746.336,70        | 60,62         | 65.621.505,30        | 68,34         |
| 1858         | MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - TCE                         | 30.640.000,00         | 580.305,44                | 0,82          | 18.164.199,22         | 8,55          | 12.475.800,78        | 12,99         |
| 1882         | DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO APLICADOS AO CONTROLE EXTERNO | 7.393.000,00          | 1.855.621,82              | 2,63          | 3.813.537,38          | 1,80          | 3.579.462,62         | 3,73          |
| 11135        | REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS                                      | 2.800.000,00          | 3.258,75                  | 0,00          | 66.996,55             | 0,03          | 2.733.003,45         | 2,85          |
| 1824         | MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - PROMOEX                     | 0,00                  | 0,00                      | -             | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| 1786         | ENCARGOS COM INATIVOS - TCE  | 14.210.000,00         | 1.832.622,42              | 2,60          | 4.729.379,14          | 2,23          | 9.480.620,86         | 9,87          |
| 9359         | ENCARGOS COM INATIVOS - TCE /DESCENTRALIZADO IPREV/FUFIN                   | 56.226.875,90         | 21.643.301,37             | 30,69         | 56.226.875,90         | 26,48         | 0,00                 | 0,00          |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>308.387.717,90</b> | <b>70.521.630,31</b>      | <b>100,00</b> | <b>212.370.829,47</b> | <b>100,00</b> | <b>96.016.888,43</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Diretoria de Administração e Finanças (DAF)

## GRÁFICO 6 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO POR SUB-AÇÕES



Fonte: Diretoria de Administração e Finanças (DAF)

### 3.1.4 Execução Financeira

A tabela a seguir representa o total das entradas e saídas dos recursos financeiros no trimestre, reduzida do montante dos saldos pertinentes aos recursos de terceiros (consignações, DDO e convênios), bem como das provisões financeiras, em 1/12 (um doze avos), necessárias aos compromissos futuros vinculados à receita do exercício vigente (reaparelhamento, edificação, gratificação natalina, férias, passivos contingentes e outras despesas).

TABELA 18 - EXECUÇÃO FINANCEIRA (Em R\$)

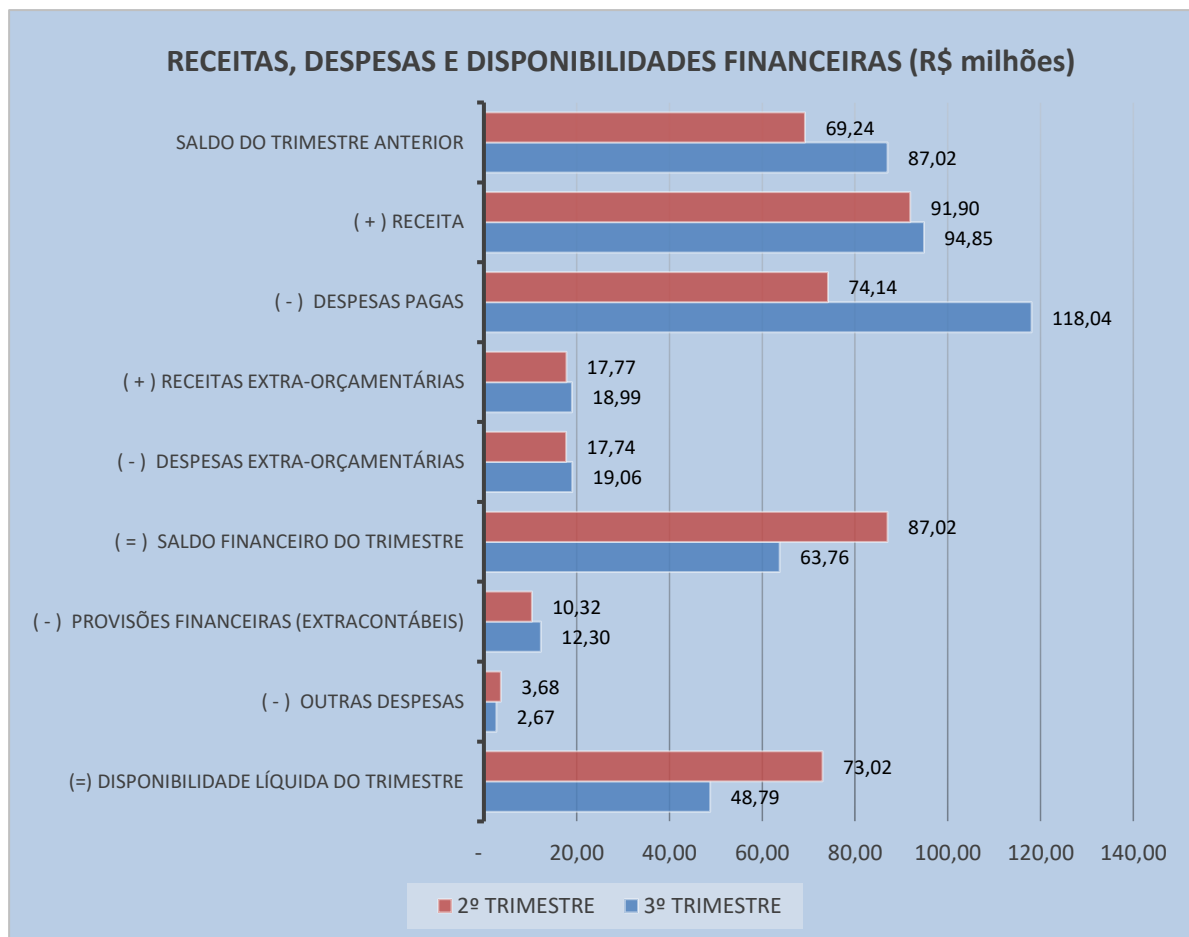
| CONTAS   | (Em R\$)             |                      |                       |
|--|----------------------|----------------------|-----------------------|
|  | 1º TRIMESTRE         | 2º TRIMESTRE         | 3º TRIMESTRE          |
| <b>SALDO DO TRIMESTRE ANTERIOR</b>             | <b>52.025.255,31</b> | <b>69.237.060,16</b> | <b>87.019.083,01</b>  |
| <b>( + ) RECEITA</b>                           | <b>96.520.956,04</b> | <b>91.903.744,13</b> | <b>94.850.769,42</b>  |
| Alienação Conta Mov. TCE com o Banco do Brasil | 62.711,46            | 94.872,33            | 96.929,91             |
| Complementação da Cota de Receita Recebida     | -                    | -                    | -                     |
| Cota de Receita Recebida                       | 78.285.086,15        | 73.091.340,92        | 72.148.172,03         |
| Fundo Social e SEITEC                          | 450.176,18           | -                    | -                     |
| Indenizações e Restituições                    | 13.117,84            | 200,00               | -                     |
| Rendimento de Aplicações Financeiras           | 787.901,53           | 1.053.545,40         | 964.539,94            |
| Repasse recebido do IPREV                      | 16.921.962,88        | 17.663.785,48        | 21.641.127,54         |
| <b>( - ) DESPESAS PAGAS</b>                    | <b>79.393.618,08</b> | <b>74.143.151,40</b> | <b>118.035.075,18</b> |
| Abono Alimentação                              | 3.188.757,11         | 2.174.551,01         | 2.337.019,46          |
| Adiantamentos                                  | 238.743,99           | 204.489,25           | 334.064,02            |
| Auxílio Creche                                 | 602.915,78           | 601.747,89           | 645.880,92            |
| Auxílio Moradia                                | -                    | -                    | -                     |

| CONTAS  | 1º TRIMESTRE         | 2º TRIMESTRE         | 3º TRIMESTRE         |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| Auxílio Transporte                                    | 263.251,47           | 326.583,96           | -                    |
| Bolsistas   | 29.121,50            | 49.280,37            | 68.116,87            |
| Conversão de 1/3 de Licença Prêmio                    | 1.259.661,61         | 763.067,21           | 1.358.507,78         |
| Décimo Terceiro Salário                               | 9.543,62             | 20.219,33            | 5.197.488,24         |
| Despesas de Capital                                   | 14.448,80            | 335.756,00           | 200.346,75           |
| Despesas de Exercícios Anteriores                     | 50.515,10            | 69.789,56            | 4.966,54             |
| Férias  | 3.032.796,90         | 19.297,78            | 31.830,50            |
| Férias Indenizadas                                    | 245.438,51           | 124.694,24           | 244.847,14           |
| Folha de Pagamento                                    | 45.060.697,59        | 44.933.615,27        | 48.961.024,04        |
| Indenização Auxílio-Saúde                             | 1.245.850,86         | 1.339.359,83         | 1.333.846,35         |
| Obra  | -                    | 92.866,17            | 36.250,46            |
| Obrigações Patronais                                  | 7.115.269,78         | 7.074.757,94         | 7.583.248,34         |
| Outras despesas                                       | 1.030.192,29         | 2.013.748,46         | 2.132.536,15         |
| Outras despesas de custeio                            | 60.131,80            | -                    | -                    |
| Pessoal Militar                                       | 113.378,73           | 107.422,04           | 124.129,21           |
| Repasse Previdência concedido p/ cobertura do déficit | 12.161.511,65        | 11.029.713,67        | 14.880.531,84        |
| Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado      | 236.298,25           | 408.647,69           | 568.232,82           |
| Restos a Pagar  | 1.521.493,75         | 276.918,69           | -                    |
| Serviços de Conservação, Limpeza, Copa e Segurança    | 1.913.598,99         | 2.176.625,04         | 1.902.407,75         |
| Transferência Financeira à SEF                        | -                    | -                    | 30.089.800,00        |
| <b>( + ) RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>             | <b>28.487.607,49</b> | <b>17.766.392,03</b> | <b>18.986.361,19</b> |
| Consignações  | 28.487.607,49        | 17.766.392,03        | 18.986.361,19        |
| <b>( - ) DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>             | <b>28.403.140,60</b> | <b>17.744.961,91</b> | <b>19.061.065,53</b> |
| Consignações  | 28.403.140,60        | 17.744.961,91        | 19.061.065,53        |
| Despesas de Diversas Origens                          | -                    | -                    | -                    |
| <b>( = ) SALDO FINANCEIRO DO TRIMESTRE</b>            | <b>69.237.060,16</b> | <b>87.019.083,01</b> | <b>63.760.072,91</b> |
| <b>( - ) PROVISÕES FINANCEIRAS (EXTRACONTÁBEIS)</b>   | <b>5.712.915,96</b>  | <b>10.324.322,53</b> | <b>12.297.789,25</b> |
| Provisões/equipamentos e outros materiais             | 460.000,00           | 167.498,00           | 1.350.000,00         |
| Provisões/folha de pessoal: 13º e patronal 13º        | 4.342.915,96         | 8.629.762,76         | 8.538.754,25         |
| Provisões/folha de pessoal: férias                    | 775.000,00           | 1.504.000,00         | 2.380.000,00         |
| Provisões/obra: edificação e reformas                 | 135.000,00           | 23.061,77            | 29.035,00            |
| <b>( - ) OUTRAS DESPESAS</b>                          | <b>3.833.386,86</b>  | <b>3.675.113,22</b>  | <b>2.667.569,14</b>  |
| Outras despesas de custeio                            | 1.012.536,91         | 1.116.949,76         | 249.322,60           |
| Precatórios de pessoal e de fornecedores nacionais    | 2.018.063,91         | 2.033.860,32         | 2.043.871,74         |
| Saldo de consignações do mês                          | 121.127,78           | 142.557,90           | 67.853,56            |
| Saldo de DDO a pagar                                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Saldo de restos a pagar                               | 681.658,26           | 381.745,24           | 306.521,24           |
| <b>( = ) DISPONIBILIDADE LÍQUIDA DO TRIMESTRE</b>     | <b>59.690.757,34</b> | <b>73.019.647,26</b> | <b>48.794.714,52</b> |

Fonte: Diretoria de Administração e Finanças

No 3º trimestre de 2019, o Tribunal de Contas obteve ingresso de recursos financeiros no montante de R\$ 91,90 milhões e realizou despesas financeiras no valor de R\$ 74,14 milhões.

## GRÁFICO 7 – EXECUÇÃO FINANCEIRA



Fonte: Diretoria Geral de Administração e Finanças – DAF

Deduzindo-se os provisionamentos dos recursos para: aquisição de equipamentos e materiais permanentes; folha (13º, atrasados e férias) e outras obrigações (Saldo Consignações a Liquidar, Saldo de DDO a Liquidar), bem como de despesas de exercícios anteriores, a disponibilidade líquida do 3º trimestre de 2019, conforme demonstrado no gráfico acima, alcança o montante de R\$ 48,79 milhões.

### 3.1.5 Repasses do Tesouro do Estado ao TCE/SC

Neste trimestre, o Tesouro do Estado repassou recursos financeiros ao TCE/SC, sob a forma de cotas de despesas concedidas, no montante de R\$ R\$ 72.148.172,03 (setenta e dois milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e três centavos), valor equivalente a 1,66% (um vírgula sessenta e seis por cento) da Receita Líquida Disponível – RLD.

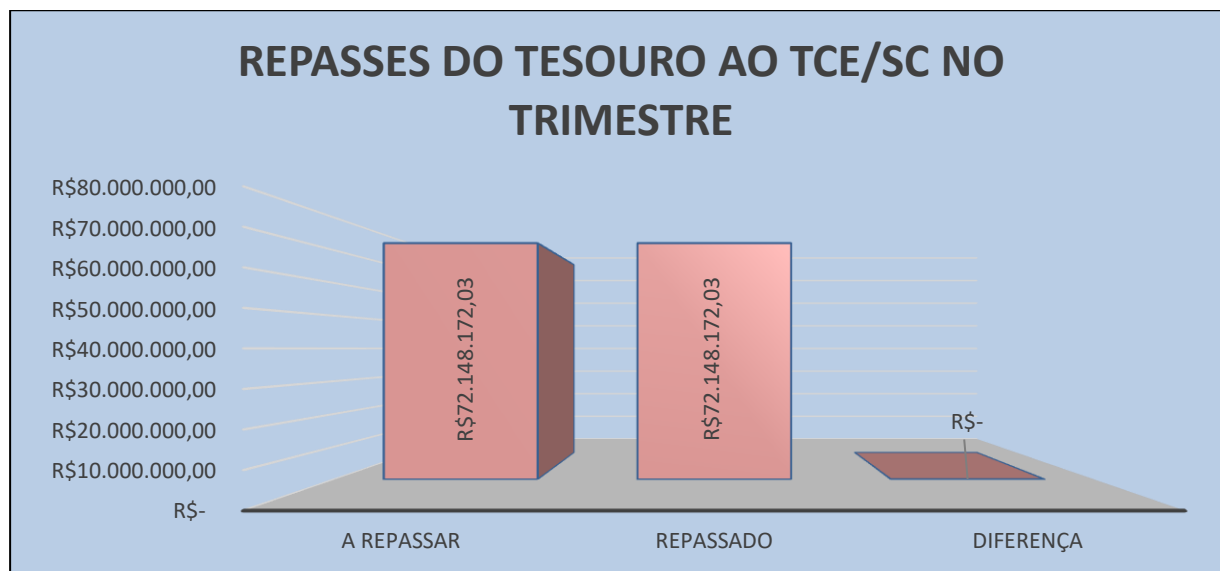
**TABELA 19 - REPASSES DO TESOIRO DO ESTADO AO TCE/SC**

| TRIMESTRE              | MÊS       | A REPASSAR                | REPASSADO                 | DIFERENÇA             |
|------------------------|-----------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| PRIMEIRO               | Janeiro   | R\$ 27.320.568,28         | R\$ 27.770.744,46         | R\$ 450.176,18        |
|                        | Fevereiro | R\$ 25.946.442,12         | R\$ 25.946.442,12         | R\$ -                 |
|                        | Março     | R\$ 25.468.251,93         | R\$ 25.468.251,93         | R\$ -                 |
| SEGUNDO                | Abril     | R\$ 23.667.980,41         | R\$ 23.667.980,41         | R\$ -                 |
|                        | Maio      | R\$ 24.690.586,67         | R\$ 24.690.586,67         | R\$ -                 |
|                        | Junho     | R\$ 24.732.773,84         | R\$ 24.732.773,84         | R\$ -                 |
| TERCEIRO               | Julho     | R\$ 24.159.018,42         | R\$ 24.159.018,42         | R\$ -                 |
|                        | Agosto    | R\$ 23.217.829,45         | R\$ 23.217.829,45         | R\$ -                 |
|                        | Setembro  | R\$ 24.771.324,16         | R\$ 24.771.324,16         | R\$ -                 |
| <b>REPASSES NO ANO</b> |           | <b>R\$ 223.974.775,28</b> | <b>R\$ 224.424.951,46</b> | <b>R\$ 450.176,18</b> |
| <b>MÉDIA MENSAL</b>    |           | <b>R\$ 24.886.086,14</b>  | <b>R\$ 24.936.105,72</b>  | <b>R\$ 37.514,68</b>  |

Fonte: Diretoria Geral de Administração e Finanças – DAF

OBS.: 1) Os valores a repassar são obtidos através da aplicação do percentual legal sobre os montantes informados mensalmente pela Secretaria de Estado da Fazenda, com base nos dados constantes do Balanço Consolidado. Estes montantes são suscetíveis a ajustes por parte do Executivo Estadual, podendo haver divergências entre os valores constantes em relatórios anteriores.

**GRÁFICO 8 - RESUMO DOS REPASSES DO TESOIRO DO ESTADO AO TCE/SC**



Fonte: Diretoria Geral de Administração e Finanças – DAF

### 3.2 Licitações, Contratos e Convênios

No trimestre em exame, foram concluídos os processos de contratações e aquisições a seguir relacionados.

**TABELA 20 - LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

| PROCESSO           | MODALIDADE                              | OBJETO  | DATA DA ASSINATURA OU HOMOLOGAÇÃO | VALOR          |
|--------------------|---|---|-----------------------------------|----------------|
| ADM<br>19/80043466 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2019 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2019 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE CURSO PRESENCIAL "DOCTRINA DA INTELIGÊNCIA", A SER MINISTRADA PELO SR. CARLOS ROBERTO TAKAO YOSHIOKA, PREVISTO PARA SER REALIZADO NOS DIAS 29 A 31 DE JULHO DE 2019, COM CARGA HORÁRIA PROGRAMADA TOTAL DE 21 HORAS. CONTRATADO: CARLOS ROBERTO TAKAO YOSHIOKA.  | 05/07/2019.                       | R\$ 12.000,00  |
| ADM<br>19/80039434 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2019 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2019 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA EM ECONOMETRIA QUE TEM COMO OBJETIVO AVALIAR, POR MEIO DE MÉTODOS ESTATÍSTICOS AVANÇADOS, O IMPACTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EMPRESA CATARINENSE (PRODEC) E DOS PROGRAMAS DE TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM TERMOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, SOBRE OS SETORES INDUSTRIAIS MAIS RELEVANTES, PARA SUBSIDIAR AUDITORIA OPERACIONAL. CONTRATADA: THAIS WAIDEMAN NIQUITO. CONTRATO Nº 22/2019 FIRMADO ENTRE A CONSULTORA THAIS WAIDEMAN NIQUITO E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA EM ECONOMETRIA QUE TEM COMO OBJETIVO AVALIAR, POR MEIO DE MÉTODOS ESTATÍSTICOS AVANÇADOS, O IMPACTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EMPRESA CATARINENSE (PRODEC) E DOS PROGRAMAS DE TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM TERMOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, SOBRE OS SETORES INDUSTRIAIS MAIS RELEVANTES, PARA SUBSIDIAR AUDITORIA OPERACIONAL. | 09/07/2019.                       | R\$ 34.000,00  |
| ADM<br>19/80039868 | CONTRATO Nº 22/2019                     | CONTRATO Nº 22/2019 FIRMADO ENTRE A CONSULTORA THAIS WAIDEMAN NIQUITO E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA EM ECONOMETRIA QUE TEM COMO OBJETIVO AVALIAR, POR MEIO DE MÉTODOS ESTATÍSTICOS AVANÇADOS, O IMPACTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EMPRESA CATARINENSE (PRODEC) E DOS PROGRAMAS DE TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM TERMOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, SOBRE OS SETORES INDUSTRIAIS MAIS RELEVANTES, PARA SUBSIDIAR AUDITORIA OPERACIONAL. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO É DE 180 DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.   |                                   | R\$ 34.000,00  |
| ADM<br>19/80039353 | 4º TERMO ADITIVO AO CO Nº 38/2016       | QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2016 FIRMADO ENTRE A EMPRESA INCODATA-INTELIGÊNCIA E CONSULTORIA DE DADOS LTDA EPP E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE BI (BUSINESS INTELLIGENCE), FORMALIZOU A INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES DO CONTRATO ORIGINAL. FICOU ACRESCIDO EM R\$ 200.198,44, O QUE REPRESENTA 21,65% DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO E, AINDA, FICOU SUPRIMIDO EM R\$ 75.224,00, O QUE EQUIVALE A 8,81% DO VALOR INICIAL.  | 10/07/2019.                       | R\$ 124.974,44 |
| ADM<br>19/80044780 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2019 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2019 REFERENTE À ASSINATURA ANUAL DO JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO MODALIDADE DIÁRIA, SENDO 5 ASSINATURAS "IMPRESSA E DIGITAL", NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1.553,90, E 3 ASSINATURAS "DIGITAL", NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 358,80. CONTRATADA: FOLHA DA MANHÃ S/A.   | 15/07/2019.                       | R\$ 8.845,90   |
| ADM<br>19/80045671 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2019 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2019 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DO CURSO "PROCESSO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS: ACUSAÇÃO, CONTRADITÓRIO, JULGAMENTO E RECURSOS", COM CARGA HORÁRIA PROGRAMADA DE 16 HORAS, DA PALESTRA "ALTERAÇÕES DA LINDB: O QUE MUDA PARA OS TRIBUNAIS DE CONTAS", COM CARGA HORÁRIA PROGRAMADA DE 4 HORAS, E DA OFICINA "QUESTÕES RELEVANTES PARA O REGIMENTO INTERNO", COM CARGA HORÁRIA PROGRAMADA DE 4 HORAS, PREVISTOS PARA SEREM REALIZADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2019. CONTRATADA: CONTROLE JURÍDICO TREINAMENTOS LTDA – ME.  | 15/07/2019.                       | R\$ 29.473,68  |

| PROCESSO           | MODALIDADE                              | OBJETO  | DATA DA ASSINATURA OU HOMOLOGAÇÃO | VALOR         |
|--------------------|---|---|-----------------------------------|---------------|
| ADM<br>19/80044861 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2019 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2019 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL DO PERIÓDICO "WEB LICITAÇÕES E CONTRATOS" REFERENTE AO PERÍODO DE 01/09/2019 A 31/08/2020.<br>CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.  | 16/07/2019.                       | R\$ 3.038,00  |
| ADM<br>19/80044608 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2019 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2019 COM A REFERENTE À ASSINATURA ANUAL DOS SEGUINTE JORNAIS:<br>-DIÁRIO CATARINENSE (IMPRESSO E DIGITAL), QUANTIDADE 12, VALOR UNITÁRIO R\$ 1.155,90 E TOTAL R\$ 13.870,80.<br>-DIÁRIO CATARINENSE (DIGITAL), QUANTIDADE 02, VALOR UNITÁRIO R\$ 178,80 E TOTAL R\$ 357,60.<br>-A NOTÍCIA (IMPRESSO E DIGITAL), QUANTIDADE 01, VALOR UNITÁRIO R\$ 949,90 E TOTAL R\$ 949,90.<br>-JORNAL DE SANTA CATARINA (IMPRESSO E DIGITAL), QUANTIDADE 01, VALOR UNITÁRIO R\$ 975,90 E TOTAL R\$ 975,90.<br>CONTRATADA: NC COMUNICAÇÕES S/A. | 16/07/2019.                       | R\$ 16.154,20 |
| ADM<br>19/80047453 | 3º TERMO ADITIVO AO CO Nº 16/2018       | TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018 FIRMADO ENTRE A EMPRESA CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO, INCLUIU ITENS, QUANTIDADES E VALORES NAS CLÁUSULAS TERCEIRA E QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, CORRESPONDENTE A 0,31% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO E 5,56% ACUMULADO COM O 1º E 2º TERMOS ADITIVOS.   | 16/07/2019.                       | R\$ 1.208,15  |
| ADM<br>19/80047704 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019        | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE MAPAS E PLANTAS E IMPRESSÃO/CÓPIA DE MICROFILMES, SENDO ESTIMADA A QUANTIDADE DE 500 PÁGINAS PARA O ANO DE 2019. VALOR POR PÁGINA: R\$ 3,50.<br>CONTRATADA: R.C.L. COMERCIO E SERVICOS LTDA.   | 17/07/2019.                       | R\$ 1.750,00  |
| ADM<br>19/80047615 | CONTRATO Nº 25/2019                     | CONTRATO Nº 25/2019 FIRMADO ENTRE A EMPRESA R.C.L. COMERCIO E SERVICOS LTDA. E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE MAPAS E PLANTAS E IMPRESSÃO/CÓPIA DE MICROFILMES, SENDO ESTIMADA A QUANTIDADE DE 500 PÁGINAS PARA O ANO DE 2019.<br>PRAZO DE EXECUÇÃO É A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.<br>VALOR POR PÁGINA: R\$ 3,50.  | 17/07/2019.                       | R\$ 1.750,00  |
| ADM<br>19/80056282 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2019        | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2019 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA SUPORTE DAS PLACAS FOTOVOLTAICAS A SEREM INSTALADAS NO PRÉDIO DO TCE/SC.<br>CONTRATADA: EXCEL ENGENHARIA SERVIÇOS E CONSULTORIA S/C LTDA.   | 1º/08/2019.                       | R\$ 13.500,00 |
| ADM<br>19/80056100 | CONTRATO Nº 26/2019                     | CONTRATO Nº 26/2019 FIRMADO ENTRE A EMPRESA EXCEL ENGENHARIA SERVIÇOS E CONSULTORIA S/C LTDA E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA SUPORTE DAS PLACAS FOTOVOLTAICAS A SEREM INSTALADAS NO PRÉDIO DO TCE/SC.<br>O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO É DE 120 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.  | 1º/08/2019.                       | R\$ 13.500,00 |
| ADM<br>19/80060204 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2019        | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2019 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDAÇÃO DA EDIÇÃO PARA ONDE VAI SEU DINHEIRO 17 – VERSÃO SIMPLIFICADA DO PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS/2018 DO GOVERNADOR DO ESTADO.<br>CONTRATADA: BIANCA BACKES 80669425087.   |                                   | R\$ 4.800,00  |
| ADM<br>19/80060395 | CONTRATO Nº 28/2019                     | CONTRATO Nº 28/2019 FIRMADO ENTRE A EMPRESA BIANCA BACKES 80669425087 E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO   | 02/08/2019.                       | R\$ 4.800,00  |



| PROCESSO           | MODALIDADE                              | OBJETO  | DATA DA ASSINATURA OU HOMOLOGAÇÃO | VALOR          |
|--------------------|---|---|-----------------------------------|----------------|
| ADM<br>19/80060719 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2019        | DE SERVIÇOS DE REDAÇÃO DA EDIÇÃO PARA ONDE VAI SEU DINHEIRO 17 – VERSÃO SIMPLIFICADA DO PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS/2018 DO GOVERNADOR DO ESTADO. O PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS É DE ATÉ 120 DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.<br>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2019 REFERENTE À DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE ALTO DESEMPENHO PARA MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES NA INTERNET, REDES SOCIAIS E IMPRENSA. VALOR MENSAL DE R\$ 1.350,00 E VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$ 6.750,00 PARA O PERÍODO DE 5 MESES.<br>CONTRATADA: R2OH MARKETING DIGITAL LTDA. CONTRATO Nº 29/2019 FIRMADO ENTRE A EMPRESA R2OH MARKETING DIGITAL LTDA. E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE ALTO DESEMPENHO PARA MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES NA INTERNET, REDES SOCIAIS E IMPRENSA. | 02/08/2019.                       | R\$ 6.750,00   |
| ADM<br>19/80060638 | CONTRATO Nº 29/2019                     | PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO É A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.<br>VALOR MENSAL DE R\$ 1.350,00.<br>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019 FIRMADO ENTRE A EMPRESA GRASIELA CRISTINA ALVES DE MOURA 08401533929 E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A INCLUSÃO DE QUANTIDADES E VALORES NAS CLÁUSULAS TERCEIRA E QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL. FICOU ACRESCIDO EM R\$ 2.908,60, O QUE REPRESENTA 10,12% DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO.   | 02/08/2019.                       | R\$ 6.750,00   |
| ADM<br>19/80061529 | 1º TERMO ADITIVO AO CO Nº 23/2019       | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2019 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CONSISTINDO NA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTAS ÀS BASES DOS SISTEMAS (CPF E/OU CNPJ), UTILIZANDO O SISTEMA DE SENHA REDE DO SERPRO, POR MEIO DO APLICATIVO HOD.<br>CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO. CONTRATO Nº 27/2019 FIRMADO ENTRE O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CONSISTINDO NA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTAS ÀS BASES DOS SISTEMAS (CPF E/OU CNPJ), UTILIZANDO O SISTEMA DE SENHA REDE DO SERPRO, POR MEIO DO APLICATIVO HOD.<br>PRAZO DE VIGÊNCIA DE 60 MESES, CONTADOS A PARTIR DE 20/08/2019.  | 05/08/2019.                       | R\$ 2.908,60   |
| ADM<br>19/80060476 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2019 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2019 REFERENTE À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS JÁ INSTALADAS NO TCE/SC, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL.<br>CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CONTRATO Nº 31/2019 FIRMADO ENTRE A EMPRESA ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS JÁ INSTALADAS NO TCE/SC, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL.  | 06/08/2019.                       | R\$ 111.744,00 |
| ADM<br>19/80060557 | CONTRATO Nº 27/2019                     | PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO É A PARTIR DA 12/08/2019, SENDO O PRAZO MÁXIMO DE 180 DIAS OU ATÉ A CONCLUSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019, E CONSEQUENTE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO.   | 06/08/2019.                       | R\$ 111.744,00 |
| ADM<br>19/80065273 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2019        |   | 08/08/2019.                       | R\$ 76.146,12  |
| ADM<br>19/80065354 | CONTRATO Nº 31/2019                     |   | 08/08/2019.                       | R\$ 76.146,12  |

| PROCESSO           | MODALIDADE                              | OBJETO   | DATA DA ASSINATURA OU HOMOLOGAÇÃO | VALOR         |
|--------------------|---|--|-----------------------------------|---------------|
| ADM<br>19/80041846 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2019        | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2019 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO PRESENCIAL DE MODELAGEM E ANÁLISE DE PROCESSOS BPMN COM O SOFTWARE BIZAGI, COM CARGA HORÁRIA DE 14 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DO TCE/SC. CONTRATADA: GREEN RABBIT DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.   | 12/08/2019.                       | R\$ 11.500,00 |
| ADM<br>19/80045167 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019            | AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  | 12/08/2019.                       | R\$ 11.540,00 |
| ADM<br>19/80065192 | 2º TERMO ADITIVO AO CO Nº 51/2019       | SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2018 FIRMADO ENTRE A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, REDUZINDO OS SEGUINTE POSTOS: 1 POSTO DE "MOTO BOY" (ITEM 7), PASSANDO DE 2 PARA 1 POSTO, 1 POSTO DE "AUXILIAR ADM. OPER. EQUIP." (ITEM 13), PASSANDO DE 14 PARA 13 POSTOS, E 2 POSTOS DE "SERVENTE LIMPEZA GERAL" (ITEM 22), PASSANDO DE 27 PARA 25 POSTOS; E ACRESCENTANDO OS SEGUINTE POSTOS: 4 POSTOS DE "AUXILIAR ADM. E APOIO OPERACIONAL" (ITEM 12), PASSANDO DE 32 PARA 36 POSTOS. COM AS INCLUSÕES E EXCLUSÕES, O VALOR MENSAL DO CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R\$ 609,16 E O SEU VALOR ANUAL EM R\$ 7.309,92, O QUE REPRESENTA UM AUMENTO TOTAL DE 0,07% DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO. CONSIDERANDO, AINDA, O ACRÉSCIMO ACUMULADO COM O PRIMEIRO TERMO ADITIVO CORRESPONDE A 0,41%, DENTRO DO LIMITE PERMITIDO EM LEI. | 14/08/2019.                       | R\$ 7.309,92  |
| ADM<br>19/80067306 | 2º TERMO ADITIVO AO CO Nº 23/2019       | SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019 FIRMADO ENTRE A EMPRESA GRASIELA CRISTINA ALVES DE MOURA 08401533929 E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A INCLUSÃO DE QUANTIDADES E VALORES NAS CLÁUSULAS TERCEIRA E QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL. FICOU ACRESCIDO EM R\$ 1.436,82, O QUE REPRESENTA 5% DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO. CONSIDERANDO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, O PERCENTUAL ACUMULADO É DE 15,12% DO VALOR ORIGINAL.   | 14/08/2019.                       | R\$ 1.436,82  |
| ADM<br>19/80050322 | 2º TERMO ADITIVO AO CO Nº 34/2017       | SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017 FIRMADO ENTRE A EMPRESA IP2LINK TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DA CENTRAL TELEFÔNICA DO TCE/SC, PRORROGOU O PRAZO DO CONTRATO DE 28/08/2019 A 27/08/2020.   | 20/08/2019.                       | R\$ 24.000,00 |
| ADM<br>19/80061103 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2019            | AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO TCE/SC  | DATA DA REVOGAÇÃO: 20/08/2019.    |               |
| ADM<br>19/80061871 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2019 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2019 REFERENTE À LOCAÇÃO DO SISTEMA AUDATEXGOV PARA AVALIAÇÃO DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO TCE. VIGÊNCIA: 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ 48 MESES. CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.   | 27/08/2019.                       | R\$ 7.992,00  |
| ADM<br>19/80062096 | CONTRATO Nº 30/2019                     | CONTRATO Nº 30/2019 FIRMADO ENTRE A EMPRESA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE SISTEMA AUDATEXGOV DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA VOLTADO PARA GESTÃO DE MANUTENÇÃO E REPARO DA FROTA DO TCE/SC – VERSÃO AUDATEXGOV WEB, INCLUSO 1 PONTO ADICIONAL. O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO É ATÉ 10 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ 48 MESES.  | 27/08/2019.                       | R\$ 7.992,00  |

| PROCESSO           | MODALIDADE                              | OBJETO   | DATA DA ASSINATURA OU HOMOLOGAÇÃO | VALOR            |
|--------------------|---|--|-----------------------------------|------------------|
| ADM<br>19/80080663 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2019 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2019 REFERENTE À LICENÇA DE USO DO SOFTWARE HANDTALK PARA TRADUÇÃO DE SITE EM LÍNGUA PORTUGUESA PARA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), AUTOMATICAMENTE, ATRAVÉS DE UM INTÉRPRETE 3D, PARA AUXILIAR DEFICIENTES AUDITIVOS A OBTER INFORMAÇÃO ACESSÍVEL NOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DO TCE/SC. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ 48 MESES. CONTRATADA: HAND TALK SERVIÇOS LTDA EPP. CONTRATO Nº 32/2019 FIRMADO ENTRE A EMPRESA HAND TALK SERVIÇOS LTDA EPP. E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A LICENÇA DE USO DO SOFTWARE HANDTALK PARA TRADUÇÃO DE SITE EM LÍNGUA PORTUGUESA PARA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), AUTOMATICAMENTE, ATRAVÉS DE UM INTÉRPRETE 3D, PARA AUXILIAR DEFICIENTES AUDITIVOS A OBTER INFORMAÇÃO ACESSÍVEL NOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DO TCE/SC. | 13/09/2019.                       | R\$ 12.219,60    |
| ADM<br>19/80080582 | CONTRATO Nº 32/2019                     | O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO É ATÉ 10 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO. VIGÊNCIA: 24 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ 48 MESES. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2019 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DO CURSO "AUDITORIA FINANCEIRA DO SETOR PÚBLICO: TEORIA E PRÁTICA", COM CARGA HORÁRIA PROGRAMADA DE 40 HORAS, PREVISTO PARA OS DIAS 23 A 27 DE SETEMBRO DE 2019, A SER MINISTRADO PELO PROF. HENRIQUE FERREIRA SOUZA CARNEIRO. PREVISTO PARA OS DIAS 23 A 27 DE SETEMBRO DE 2019.  | 13/09/2019.                       | R\$ 12.219,60    |
| ADM<br>19/80086947 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2019 | VALOR TOTAL R\$ 43.500,00, EQUIVALENTE A R\$ 1.740,00 POR ALUNO. CONTRATADA: INSTITUTO ESAFI CONSULTORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA.   | 13/09/2019.                       | R\$ 43.500,00    |
| ADM<br>19/80061286 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2019            | CONTRATAÇÃO DE SEGURO NOVO TOTAL PARA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO TCE/SC   | 16/09/2019.                       | R\$ 9.499,00     |
| ADM<br>19/80090707 | CONTRATO Nº 35/2019                     | CONTRATO Nº 35/2019 FIRMADO ENTRE A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL NOVO PARA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO TCE/SC. O PRAZO DE ENTREGA DAS APÓLICES DE SEGURO É DE ATÉ 20 DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DE TERMO ADITIVO. OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR SEGURADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.  | 18/09/2019.                       | R\$ 9.499,00     |
| ADM<br>19/80043547 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019            | VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO E AS APÓLICES TERÃO DURAÇÃO DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO, DE ACORDO COM O ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  | 18/09/2019.                       | R\$ 64.840,00    |
| ADM<br>19/80091436 | CONTRATO Nº 34/2019                     | CONTRATO Nº 34/2019 FIRMADO ENTRE A EMPRESA FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ - ME E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL.   | 26/09/2019.                       | R\$64.840,00     |
| ADM<br>19/80044942 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019            | VIGÊNCIA: DURAÇÃO DE 12 MESES, A PARTIR DE 01/10/2019, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ 60 MESES, DE ACORDO COM O ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.   | 26/09/2019.                       | R\$ 1.620.000,00 |
| ADM<br>19/80103701 | CONTRATO Nº 37/2019                     | CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DATA ANALYTIC CLIQ, COMPOSTA POR LICENCIAMENTO E SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES. CONTRATO Nº 37/2019 FIRMADO ENTRE A EMPRESA TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA. E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A   | 30/09/2019.                       | R\$ 1.620.000,00 |

| PROCESSO | MODALIDADE | OBJETO   | DATA DA ASSINATURA OU HOMOLOGAÇÃO | VALOR |
|----------|------------|--|-----------------------------------|-------|
|          |            | CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DATA ANALYTIC CLIQ, COMPOSTA POR LICENCIAMENTO E SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES, PARA EXPANSÃO DA CAPACIDADE ATUAL DO TCE/SC NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS INTERNOS ATRAVÉS DE ACESSO A APLICATIVOS DE INFORMAÇÕES CONSULTIVOS E FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS, ALÉM DE DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO DE INFORMAÇÕES CONSULTIVOS AO PÚBLICO EXTERNO. |                                   |       |

Fonte: Diretoria Geral de Administração e Finanças – DAF

### 3.3 Gestão de pessoas

O controle dos atos de nomeação, posse, exoneração, aposentadoria, licença, substituição, designação para comissões e demais atos, é atribuição da Diretoria de Gestão de Pessoas, criada pela Resolução N.TC-0089/2014.

#### 3.3.1 Quadro de Pessoal do TCE/SC

A Tabela 21 demonstra o número de servidores lotados no Tribunal, de acordo com as categorias funcionais, no final do 3º trimestre de 2019. Como se observa, o Tribunal dispõe de 790 cargos, com um índice de ocupação de 59,12% (cinquenta e nove vírgula doze por cento).

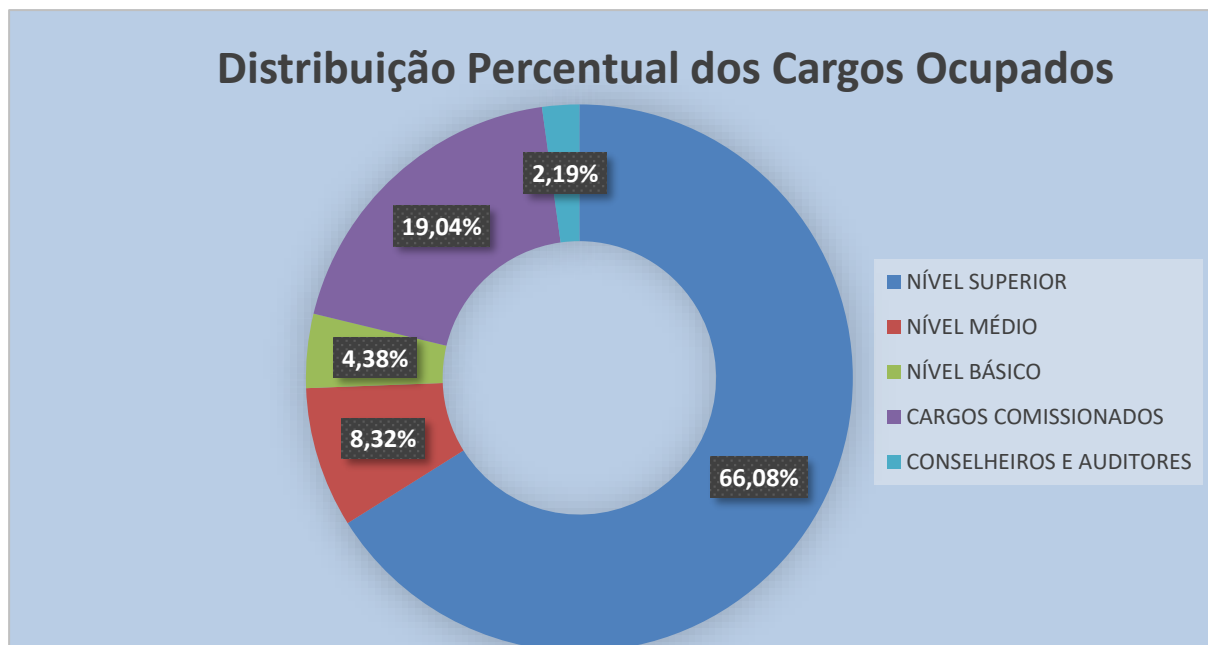
**TABELA 21 - QUADRO DE PESSOAL DO TCE/SC**

| CATEGORIA FUNCIONAL                      | CARGOS EXISTENTES | CARGOS OCUPADOS | % CARGOS OCUPADOS | CARGOS VAGOS | DISTRIBUIÇÃO % CARGOS OCUPADOS |
|--|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|--------------------------------|
| NÍVEL SUPERIOR (ONS, AFC e TAC)          | 548               | 302             | 55,11%            | 246          | 66,08%                         |
| NÍVEL MÉDIO (ONM e AUC)                  | 105               | 38              | 36,19%            | 67           | 8,32%                          |
| NÍVEL BÁSICO (ONB e MOO)                 | 20                | 20              | 100,00%           | 0            | 4,38%                          |
| CARGOS COMISSIONADOS                     | 88                | 87              | 98,86%            | 1            | 19,04%                         |
| CONSELHEIROS E AUDITORES                 | 12                | 10              | 83,33%            | 2            | 2,19%                          |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>773</b>        | <b>457</b>      | <b>59,12%</b>     | <b>316</b>   | <b>100%</b>                    |
| <b>SERVIDORES À DISPOSIÇÃO (*)</b>       |                   |                 |                   |              |                                |
| SERV. DE OUTROS ÓRGÃOS À DISP. DO TCE/SC | 38                |                 |                   |              |                                |
| SERV. DO TCE/SC À DISP. DE OUTROS ÓRGÃOS | 5                 |                 |                   |              |                                |

Fonte: Sistema de Recursos Humanos

(\*) Servidores não integrantes do Quadro Efetivo do TCE, designados por livre nomeação e exoneração (art. 37, II da CF/88; art. 21, I da CE/89).

### GRÁFICO 9 - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS CARGOS OCUPADOS



Fonte: Sistema de Recursos Humanos

### 3.3.2 Distribuição Funcional do TCE/SC

A tabela a seguir apresenta a situação dos servidores distribuídos no Tribunal de Contas, alocados por unidades administrativas. Destaca-se que, 72,5% dos Auditores Fiscais de Controle Externo estão lotados na área fim deste Tribunal.

**TABELA 22 - DISTRIBUIÇÃO FUNCIONAL DO TCE**

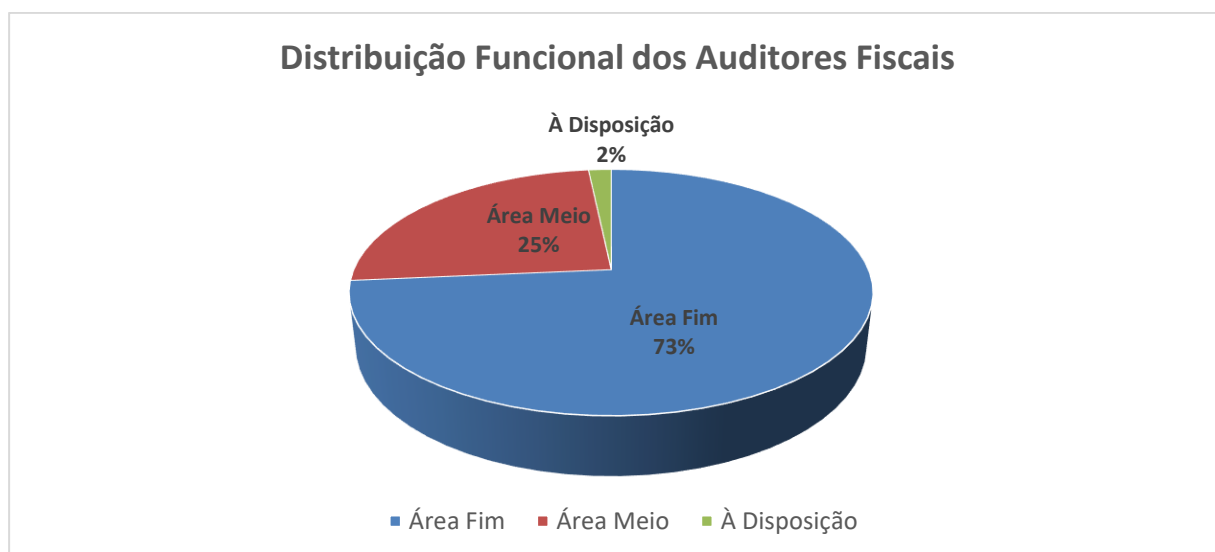
| UNIDADE                                | SIGLA | TIPO ATIVIDADE | TODAS AS CATEGORIAS |      | AUDITOR FISCAL DE CONTROLE EXTERNO |       |
|--|-------|----------------|---------------------|------|------------------------------------|-------|
|  |       |                | QUANT.              | %    | QUANT.                             | %     |
| ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL       | ACOM  | Meio           | 9                   | 1,92 | 1                                  | 0,34  |
| ASSESSORIA MILITAR                     | ASMI  | Meio           | 20                  | 4,26 | 0                                  | 0,00  |
| DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  | DAF   | Meio           | 33                  | 7,04 | 16                                 | 5,50  |
| DIRETORIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS      | DAE   | Fim            | 18                  | 3,84 | 15                                 | 5,15  |
| DIRETORIA DE ATOS DE PESSOAL           | DAP   | Fim            | 29                  | 6,18 | 25                                 | 8,59  |
| DIRETORIA DE CONTAS DE GESTÃO          | DGE   | Fim            | 46                  | 9,81 | 43                                 | 14,78 |
| DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO         | DGO   | Fim            | 17                  | 3,62 | 15                                 | 5,15  |
| DIR. DE EMPRESAS E ENTId. CONGÊNERES   | DEC   | Fim            | 15                  | 3,20 | 15                                 | 5,15  |
| DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS         | DGP   | Meio           | 24                  | 5,12 | 9                                  | 3,09  |
| DIRETORIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS  | DIE   | Fim            | 13                  | 2,77 | 13                                 | 4,47  |
| DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES | DLC   | Fim            | 34                  | 7,25 | 32                                 | 11,00 |
| DIRETORIA DE RECURSOS E REEXAMES       | DRR   | Fim            | 9                   | 1,92 | 8                                  | 2,75  |
| DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  | DTI   | Meio           | 18                  | 3,84 | 11                                 | 3,78  |
| DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO       | DGAD  | Meio           | 2                   | 0,43 | 2                                  | 0,69  |

| UNIDADE                               | SIGLA  | TIPO ATIVIDADE | TODAS AS CATEGORIAS |            | AUDITOR FISCAL DE CONTROLE EXTERNO |            |
|---------------------------------------|--------|----------------|---------------------|------------|------------------------------------|------------|
|                                       |        |                | QUANT.              | %          | QUANT.                             | %          |
| DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO   | DGCE   | Fim            | 6                   | 1,28       | 4                                  | 1,37       |
| GAB. CONS. WILSON ROGÉRIO WAN DALL    | GACWWD | Fim            | 10                  | 2,13       | 1                                  | 0,34       |
| GAB. CONS. HERNEUS JOAO DE NADAL      | GACHJN | Fim            | 11                  | 2,35       | 3                                  | 1,03       |
| GAB. CONS. LUIZ EDUARDO CHEREM        | GACLEC | Fim            | 14                  | 2,99       | 4                                  | 1,37       |
| GAB. CONS. JOSÉ NEI A. ASCARI         | GACJNA | Fim            | 11                  | 2,35       | 6                                  | 2,06       |
| GAB. CONS. LUIZ ROBERTO HERBST        | GACLRH | Fim            | 10                  | 2,13       | 4                                  | 1,37       |
| GAB. AUDITORA SABRINA NUNES IOCKEN    | GASNI  | Fim            | 8                   | 1,71       | 4                                  | 1,37       |
| GAB. AUDITOR CLEBER MUNIZ GAVI        | GACMG  | Fim            | 8                   | 1,71       | 4                                  | 1,37       |
| GAB. AUDITOR GERSON DOS SANTOS SICCA  | GAGSS  | Fim            | 7                   | 1,49       | 3                                  | 1,03       |
| GAB. CONS. ADIRCELIO M. F. JUNIOR     | GACAMF | Fim            | 1                   | 0,21       |                                    | 0,00       |
| GAB. CONS. CÉSAR FILOMENO FONTES      | GACCCF | Fim            | 11                  | 2,35       | 3                                  | 1,03       |
| GAB. CONS. CORREGEDOR GERAL           | GCR    | Meio           | 3                   | 0,64       | 3                                  | 1,03       |
| INSTITUTO DE CONTAS                   | ICON   | Meio           | 10                  | 2,13       | 3                                  | 1,03       |
| OUVIDORIA                             | OUVI   | Meio           | 5                   | 1,07       | 3                                  | 1,03       |
| PRESIDÊNCIA                           | GAP    | Meio           | 30                  | 6,40       | 18                                 | 6,19       |
| SECRETARIA GERAL                      | SEG    | Meio           | 32                  | 6,82       | 18                                 | 6,19       |
| SERVIDORES À DISPOS. DE OUTROS ÓRGÃOS |        | Meio           | 5                   | 1,07       | 5                                  | 1,72       |
| <b>TOTAL</b>                          |        |                | <b>469</b>          | <b>100</b> | <b>291</b>                         | <b>100</b> |

Fonte: Sistema de Recursos Humanos

NOTA: O total de TODAS AS CATEGORIAS (469) não coincide com o total de cargos ocupados (457, TABELA 21), porque estão computados 38 servidores de outros órgãos à disposição do TCE, menos 25 servidores efetivos que, concomitantemente, ocupam cargos comissionados.

#### GRÁFICO 10 - DISTRIBUIÇÃO FUNCIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DE CONTROLE EXTERNO



Fonte: Sistema de Recursos Humanos

### 3.4 Programa de Estágio

Considerando a importância de oferecer uma primeira oportunidade de aplicação dos conhecimentos adquiridos nos bancos escolares, o TCE/SC implantou procedimentos de captação de candidatos ao programa de estágio para estudantes de ensino médio e superior.

A tabela a seguir apresenta a lotação dos estagiários nas respectivas áreas do Tribunal de Contas.

**TABELA 23 – QUADRO DE ESTÁGIÁRIOS DO TCE/SC**

| LOTAÇÃO                               | CURSO    |            |            |          |          |             | TOTAL     |
|---------------------------------------|----------|------------|------------|----------|----------|-------------|-----------|
|                                       | DIREITO  | C. CONTÁB. | ENG. CIVIL | LETRAS   | ECON.    | NÍVEL MÉDIO |           |
| ASSESSORIA JURÍDICA                   | 1        |            |            |          |          |             | 1         |
| DIRETORIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS     |          |            |            |          | 2        |             | 2         |
| DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |          | 1          |            |          |          |             | 1         |
| DIRETORIA DE ATOS DE PESSOAL          | 6        |            |            |          |          |             | 6         |
| DIRETORIA DE CONTAS DE GESTÃO         | 1        | 2          |            |          |          | 1           | 4         |
| DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO        |          | 2          |            |          |          |             | 2         |
| DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS   | 1        |            | 3          |          |          |             | 4         |
| DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |          |            |            |          |          | 1           | 1         |
| GAB. AUDITORA SABRINA N. IOKEN        |          |            |            | 1        |          |             | 1         |
| SECRETARIA GERAL                      |          |            |            |          |          | 2           | 2         |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>9</b> | <b>5</b>   | <b>3</b>   | <b>1</b> | <b>2</b> | <b>4</b>    | <b>24</b> |

Fonte: DGP

### 3.5 Treinamento e Aperfeiçoamento

O exercício eficiente e eficaz da fiscalização, que é atribuição deste Tribunal, depende de investimentos na capacitação de seus servidores para garantir o constante aprimoramento das técnicas de fiscalização e a melhoria dos padrões de desempenho.

O TCE/SC tem investido significativamente nas atividades de treinamento e de aperfeiçoamento de seu corpo técnico.

No TCE/SC, a capacitação dos servidores e desenvolvimento profissional está vinculada ao Instituto de Contas, criado pela Resolução TC - 07/2001.

No 3º trimestre de 2019 foram realizadas atividades de capacitação ao público interno, com oferta de 43 eventos, com um investimento de R\$ 331.332,84 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

**TABELA 24 - ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – PÚBLICO INTERNO**

| DATA  | EVENTO   | PÚBLICO ALVO  | LOCAL          | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | C/H | QTDE PARTIC. |
|-------|--|---|----------------|-------------------|-------------------|-----|--------------|
| Julho | Mestrado Profissional em Ciências Jurídicas (UNIVALI)        | Servidores TCE/SC                                   | São José       | 3.053,70          | 3.053,70          | 45  | 1            |
| Julho | Seminário Segurança Jurídica na Aplicação do Direito Público | Servidores Públicos e estudantes da área do Direito | Porto Alegre   | 2.473,33          | 7.420,00          | 11  | 3            |
| Julho | IV Fórum Nacional de Auditoria                               | Servidores dos Tribunais de Contas                  | Rio de Janeiro | 3.452,00          | 10.356,00         | 17  | 3            |
| Julho | XXXV Congresso Nacional das Secretarias Municipais de Saúde  | Agentes públicos da área da saúde.                  | Brasília       | 6.101,00          | 12.202,00         | 20  | 2            |
| Julho | Evento Educação que faz a diferença                          | Servidores dos Tribunais de Contas                  | São Paulo      | 3.416,00          | 3.416,00          | 8   | 1            |

| DATA     | EVENTO   | PÚBLICO ALVO  | LOCAL         | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | C/H | QTDE PARTIC. |
|----------|--|---|---------------|-------------------|-------------------|-----|--------------|
| Julho    | Evento Servidor Público e a Reforma da Previdência   | Servidores Públicos e advogados                             | Florianópolis | 50,00             | 550,00            | 3   | 11           |
| Julho    | Seminário Nacional de Compras Públicas   | Agentes públicos da área de compras                         | Florianópolis | 735,00            | 3.675,00          | 20  | 5            |
| Julho    | Constitucionalismo e Garantias no Controle da Administração Pública                                  | Servidores TCE/SC   | TCE/SC        | 23,62             | 3.000,00          | 3   | 127          |
| Julho    | Evento: Educação que faz a Diferença   | Servidores dos Tribunais de Contas                          | Brasília      | 4.527,50          | 4.527,50          | 8   | 1            |
| Julho    | Curso Teste de Integridade na Administração Pública  | Servidores TCE/SC   | TCE/SC        | 74,95             | 1.649,00          | 3   | 22           |
| Julho    | Curso de Licitações Públicas Inclusivas  | Servidores TCE/SC   | TCE/SC        | 9,93              | 307,80            | 4   | 31           |
| Julho    | II Simpósio Nacional de Educação   | Agentes públicos da área da educação                        | Porto Alegre  | 2.655,25          | 21.242,00         | 15  | 8            |
| Julho    | Encontro Técnico SEBRAE: As Compras Governamentais através da Lei Complementar Federal nº 123/2006   | Servidores TCE/SC   | TCE/SC        | 18,11             | 307,80            | 10  | 17           |
| Julho    | Doutrina da Inteligência   | Servidores TCE/SC   | TCE/SC        | 705,14            | 12.692,55         | 21  | 18           |
| Agosto   | Mestrado Profissional em Ciências Jurídicas (UNIVALI)  | Servidores TCE/SC   | São José      | 3.053,70          | 3.053,70          | 45  | 1            |
| Agosto   | Mestrado Profissional em Administração (UNIVALI)   | Servidores TCE/SC   | Florianópolis | 2.169,67          | 6.509,00          | 45  | 3            |
| Agosto   | Curso Power BI   | Servidores TCE/SC   | TCE/SC        | 470,78            | 7.061,70          | 16  | 15           |
| Agosto   | Treinamento SIGEF - Turma Iniciante  | Servidores TCE/SC   | TCE/SC        | 43,97             | 923,40            | 18  | 21           |
| Agosto   | Treinamento SIGEF - Turma Avançada   | Servidores TCE/SC   | TCE/SC        | 15,39             | 184,68            | 6   | 12           |
| Agosto   | I Encontro Técnico sobre Gestão Atuarial de RPPS   | Profissionais da área de gestão e fiscalização de RPPS      | Porto Alegre  | 2.786,00          | 5.572,00          | 14  | 2            |
| Agosto   | XI Congresso Brasileiro de Regulação   | Servidores e profissionais da área Auditores dos TCEs       | Maceió        | 6.723,00          | 13.446,00         | 24  | 2            |
| Agosto   | Evento organizado pelo BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento                                 | do ES e SC que atuam em auditorias do BID                   | Vitória       | 3.827,00          | 3.827,00          | 9   | 1            |
| Agosto   | Qualidade no Atendimento de Service Desk - Turma 1   | Servidores TCE/SC   | TCE/SC        | 2.384,50          | 7.153,50          | 8   | 3            |
| Agosto   | Qualidade no Atendimento de Service Desk - Turma 2   | Servidores TCE/SC   | TCE/SC        | 1.788,38          | 7.153,50          | 8   | 4            |
| Agosto   | Modelo de Educação Prática em Gestão em Saúde  | Servidores TCE/SC   | TCE/SC        | 168,70            | 3.374,02          | 3   | 20           |
| Agosto   | Curso de Bizagi Modeler  | Servidores TCE/SC   | TCE/SC        | 1.183,85          | 11.838,50         | 14  | 10           |
| Agosto   | III Simpósio Nacional de Ouvidorias - Ouvidoria contemporânea, cidadania e inovação                  | Servidores Públicos e público em geral                      | Manaus        | 3.736,50          | 7.473,00          | 12  | 2            |
| Agosto   | X Encontro Nacional dos Técnicos das Escolas de Contas   | Gestores e Servidores das Escolas de Contas                 | São Paulo     | 3.021,50          | 6.043,00          | 18  | 2            |
| Agosto   | Auditoria de Desempenho no Setor Público   | Servidores TCE/SC   | TCE/SC        | 206,76            | 7.443,50          | 21  | 36           |
| Agosto   | V Congresso de Licitações e Contratos Administrativos  | Servidores públicos que atuam na área e demais interessados | Florianópolis | 50,00             | 200,00            | 14  | 4            |
| Agosto   | 14º Congresso de Inovação no Poder Judiciário e Controle – CONIP 2019                                | Judiciário e órgãos de Controle                             | Brasília      | 3.412,50          | 17.062,50         | 16  | 5            |
| Agosto   | 5º Encontro Técnico do Fundo Nacional e Fundos Estaduais de Assistência Social                       | Representantes dos Controles Internos e Externos dos Fundos | Fortaleza     | 6.037,00          | 6.037,00          | 30  | 1            |
| Agosto   | Uma imersão no mundo das compras públicas  | Servidores públicos que atuam na área e demais interessados | Florianópolis | 847,00            | 847,00            | 14  | 1            |
| Agosto   | Mestrado Profissional em Ciências Jurídicas (UNIVALI)  | Servidores TCE/SC   | São José      | 3.053,70          | 3.053,70          | 45  | 1            |
| Agosto   | Mestrado Profissional em Administração (UNIVALI)   | Servidores TCE/SC   | São José      | 2.169,67          | 6.509,00          | 45  | 3            |
| Setembro | Processo nos Tribunais de Contas: acusação, contraditório, julgamentos e recursos                    | Servidores do TCE   | TCE/SC        | 405,98            | 20.704,88         | 16  | 51           |
| Setembro | Palestra: Alterações da LINDB: o que muda para os Tribunais de Contas?                               | Servidores do TCE   | TCE/SC        | 44,75             | 6.802,16          | 4   | 152          |
| Setembro | 1ª Reunião de Trabalho do Grupo G-6 do Acordo de Cooperação Técnica nº. 01/2018 - STN, IRB e ATRICON | Servidores da área  | Brasília      | 3.283,00          | 6.566,00          | 8   | 2            |
| Setembro | IX Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil                           | Servidores da área de Gestão de Pessoas dos TCs             | Curitiba      | 1.812,50          | 7.250,00          | 12  | 4            |



| DATA         | EVENTO  | PÚBLICO ALVO                     | LOCAL          | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | C/H        | QTDE PARTIC. |
|--------------|---|----------------------------------|----------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|
| Setembro     | XII Congresso Internacional de Direito e Economia                     | Profissionais do Direito         | Rio de Janeiro | 3.608,00          | 3.608,00          | 14         | 1            |
| Setembro     | Encontro Técnico Nacional de Auditoria de Obras Públicas – Enaop 2019 | Engenheiros e Arquitetos dos TCs | Vitória        | 4.733,00          | 14.199,00         | 18         | 3            |
| Setembro     | Auditoria Financeira do Setor Público: Teoria e Prática               | Servidores do TCE                | TCE/SC         | 1.747,07          | 45.423,75         | 40         | 26           |
| Setembro     | 47º Seminário Nacional para Gestão Pública - SECOP                    | Profissionais de TI              | Brasília       | 4.403,50          | 17.614,00         | 16         | 4            |
| <b>TOTAL</b> |   |                                  |                |                   | <b>331.332,84</b> | <b>741</b> | <b>642</b>   |

Fonte: Instituto de Contas

As atividades de capacitação do público externo, por sua vez, compreenderam 14 eventos e implicaram em um custo total de R\$ 85.933,90 (oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e noventa centavos).

#### TABELA 25 - ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – PÚBLICO EXTERNO

| DATA         | EVENTO  | LOCAL                                  | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | C/H       | QUANT. PARTIC. |
|--------------|---|--|----------------------|-------------------|-----------|----------------|
| julho        | XIX Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal | São Miguel do Oeste, Chapecó e Videira | 27,27                | 32.428,64         | 6         | 1189           |
| julho        | XIX Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal | Jaraguá do Sul e Itajaí                | 19,63                | 17.180,00         | 6         | 875            |
| julho        | XIX Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal | Rio do Sul e Lages                     | 27,26                | 15.104,54         | 6         | 554            |
| julho        | XIX Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal | Criciúma                               | 35,85                | 9.751,22          | 6         | 272            |
| julho        | Portas Abertas - Universidade do Vale do Itajaí - Univali - Biguaçu | TCE/SC                                 | -                    |                   | 3         | 9              |
| julho        | Portas Abertas - Câmara Mirim - Braço do Norte                      | TCE/SC                                 | -                    |                   | 3         | 14             |
| agosto       | Portas Abertas - Servidores da Prefeitura Municipal de Agronômica   | TCE/SC                                 | -                    |                   | 3         | 17             |
| agosto       | Portas Abertas - UNIAVAN - Balneário Camboriú - Direito             | TCE/SC                                 | -                    |                   | 3         | 30             |
| Setembro     | Seminário PPP e Concessões  | TCE/SC                                 | 10,08                | 3.539,70          |           | 351            |
| Setembro     | III Fórum TCE Educação  | TCE/SC                                 | 18,66                | 7.929,80          | 6         | 425            |
| Setembro     | Portas Abertas - Unoesc Campos de Pinhalzino - Ciências Contábeis   | TCE/SC                                 | -                    |                   | 3         | 36             |
| Setembro     | Portas Abertas - Câmara Mirim de Pinheiro Preto                     | TCE/SC                                 | -                    |                   | 3         | 14             |
| Setembro     | Portas Abertas - Vereadores Mirins de Itapiranga                    | TCE/SC                                 | -                    |                   | 3         | 13             |
| Setembro     | Portas Abertas - Vereadores Mirins de Arabutã                       | TCE/SC                                 | -                    |                   | 3         | 16             |
| <b>TOTAL</b> |   |  |                      | <b>85.933,90</b>  | <b>54</b> | <b>3.815</b>   |

Fonte: Instituto de Contas

### 3.5.1 Atividades de aperfeiçoamento destacadas pela Assessoria de Comunicação Social

#### 3.4.1.1 XIX Ciclo do TCE/SC recebe 230 participantes na etapa de São Miguel do Oeste

Promover boas práticas, aperfeiçoar a gestão e aproximar ainda mais quem fiscaliza de quem aplica o dinheiro público. Com este objetivo, o Tribunal de Contas de Santa Catarina reuniu, nesta segunda-feira (1/7), 230 pessoas, no campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc) de São Miguel do Oeste, na segunda etapa do 19º Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, que contou com servidores, prefeitos, vice-prefeitos, vereadores e conselheiros municipais de 36 municípios integrantes das Associações de Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina (Ameosc) e de Entre Rios (Amerios).

A programação que começou na semana passada, em Florianópolis, percorrerá ainda outras sete cidades: Chapecó (2/7), Videira (4/7), Jaraguá do Sul (9/7), Itajaí (10/7), Rio do Sul (16/7), Lages (17/7) e Criciúma (23/7). “Oferecer orientação técnica aos jurisdicionados é parte da nossa missão institucional, o que contribui para o aprimoramento da gestão dos recursos públicos e a melhoria dos serviços prestados ao cidadão”, ressaltou o presidente do TCE/SC, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior.

Os conselheiros José Nei Ascari, supervisor do Instituto de Contas, e Herneus De Nadal, vice-presidente do TCE/SC, percorreram as três salas para dar as boas-vindas e destacar o papel pedagógico da Corte de Contas. “Com este compartilhamento de boas práticas, melhoramos a aplicação do dinheiro público e os serviços oferecidos à sociedade”, destacou Ascari ao falar para os participantes da sala de Licitações e Contratos. O conselheiro Herneus ressaltou para o público da oficina de Políticas Públicas “a importância dos resultados que a gestão produz para população ao implementar serviços de qualidade”. O vice-prefeito de São Miguel do Oeste e representante da Ameosc, Alfredo Spier, o prefeito de Saudades e presidente da Amerios, Daniel Kothe, e o vice-reitor da Unoesc, Vitor Carlos D'Agostini, acompanharam os conselheiros do TCE/SC para saudar os participantes da 19ª edição do Ciclo de Estudos.

Entre as novidades da programação deste ano, está a apresentação para o público da sala do Controle Interno do Sistema de Gestão de Trilhas de Auditorias (SGTA), ferramenta que permite o monitoramento e controle dos gastos governamentais, disponibilizada em ambiente *web*. Outra inovação do Ciclo de Estudos é a sala destinada ao tema “Políticas Públicas”. O foco da oficina “Avaliação de Políticas Públicas em Saúde e em Educação” será os itens a serem observados na elaboração das políticas públicas, no monitoramento dos indicadores e na avaliação das metas estabelecidas.

Todas as abordagens terão apoio de um livro-texto, que está disponibilizado apenas na versão eletrônica no Portal da Corte de Contas ([www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)), no *link* Publicações/Ciclos de Estudos. Com a organização do Instituto de Contas do TCE/SC (Icon), o evento tem a parceria das associações de municípios do Estado e apoio da Federação Catarinense de Municípios (Fecam) e União dos Vereadores de Santa Catarina (Uvesc).

#### 3.4.1.2 Pelo menos 420 pessoas participam da etapa de Chapecó do XIX Ciclo de Estudos do TCE/SC

“Estamos aqui para ouvir, falar e orientar os agentes públicos”, reforçou o vice-presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina, conselheiro Herneus De Nadal, ao saudar os participantes da etapa de Chapecó do XIX Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, na manhã desta terça-feira (2/7), na sede da Universidade

Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó). O evento é promovido pelo TCE/SC e pelas associações dos municípios, com apoio da Federação Catarinense de Municípios (Fecam) e da União dos Vereadores de Santa Catarina (Uvesc).

Com um público representando as 56 cidades das Associações de Municípios do Oeste de Santa Catarina (Amosc), do Alto Irani (Amai), do Noroeste Catarinense (Amnoroeste) e do Alto Uruguai Catarinense (Amauc), a etapa de Chapecó reuniu 420 participantes. Para o presidente do TCE/SC, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, a realização do Ciclo de Estudo reforça a função pedagógica do Tribunal. “Por meio dela [a função pedagógica], podemos exercer o controle preventivo e contribuir para o aprimoramento da gestão pública”.

Distribuídos entre as cinco oficinas técnicas, servidores municipais, prefeitos, vice-prefeitos e conselheiros municipais puderam compartilhar boas práticas de gestão e receber orientação sobre temas relacionados a atos de pessoal, controle interno, licitações e contratos, políticas públicas e conselhos municipais. “Este ambiente de estudos é favorável à integração entre o Tribunal de Contas e os jurisdicionados, resultando em melhoria da gestão municipal”, defendeu o supervisor do Instituto de Contas — unidade do TCE/SC responsável pela organização do evento —, conselheiro José Nei Ascari. “Mesmo estando no meu segundo mandato, entendo que a troca de informações é muito importante. Não tem mais espaço para gestão sem conhecimento”, reconheceu o prefeito de Jaborá, Kleber Nora, que participou da oficina de Licitações e Contratos.

Na quinta-feira (4/7), será a vez de Videira receber a 19ª edição do Ciclo de Estudos. Deverão estar reunidos na Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc) gestores de 27 cidades das Associações do Alto Vale do Rio do Peixe (Amarp) e do Meio Oeste Catarinense (Ammoc). Jaraguá do Sul (9/7) e Itajaí (10/7) sediam, na próxima semana, mais duas etapas do evento. No Centro Empresarial de Jaraguá do Sul (Ceja), no dia 9, o público-alvo serão os representantes das Associações de Municípios de Vale do Itapocu (Amvali), do Planalto Norte (Amplanorte) e do Nordeste de Santa Catarina (Amunesc). Já na Universidade do Vale do Itajaí, no dia 10, a ação será voltada para agentes públicos de 25 cidades das Associações de Municípios do Médio Vale do Itajaí (Ammvi) e da Foz do Rio Itajaí (Amfri).

#### 3.4.1.3 XIX Ciclo do TCE/SC orienta gestores públicos de 27 municípios em Videira sobre novas ferramentas de fiscalização

O Sistema de Gestão de Trilhas de Auditoria (SGTA) do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) — nova ferramenta que irá contribuir para ampliar o papel orientador e fiscalizador e aprimorar a gestão pública — foi um dos temas abordados em uma das cinco oficinas oferecidas no XIX Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, nesta quinta-feira (4/7), em Videira. Esta etapa contou com a participação de 329 representantes das 27 cidades que integram as Associações de Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe (Amarp) e do Meio Oeste Catarinense (Ammoc).

Desenvolvido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás, o SGTA está em teste no TCE/SC desde o final de 2018. Com a adoção do sistema, o Tribunal espera dar maior agilidade à solução de situações identificadas no cruzamento de dados, sem a necessidade de constituição de processos de controle externo. Segundo o auditor fiscal de controle externo Alessandro Marcon de Souza, da Diretoria de Informações Estratégicas (DIE), tal ferramenta possibilitará que informações, inconsistências e indícios de irregularidades sejam levadas ao conhecimento dos órgãos estaduais e municipais para que possam ser analisados, justificados e, se for o caso, corrigidos antes que causem algum prejuízo à gestão governamental.

Na oportunidade, Souza informou que o SGTA será de utilização obrigatória no âmbito da administração direta e indireta dos poderes e órgãos estaduais e municipais sujeitos à fiscalização do Tribunal de Contas. Ele acrescentou que será disponibilizado no site do TCE/SC o manual do sistema, com explicações detalhadas sobre o seu funcionamento. No caso de permanecerem dúvidas, comentou que o usuário poderá entrar em contato com o serviço de *helpdesk* da Instituição, por telefone, no número (48) 3221-3818, ou pelo e-mail [helpdesk@tce.sc.gov.br](mailto:helpdesk@tce.sc.gov.br), para os esclarecimentos necessários.

#### **O evento**

O Ciclo de Estudos — maior evento de capacitação externa realizado pelo TCE/SC — busca promover o intercâmbio de boas práticas, o aperfeiçoamento da gestão e a integração entre a Corte de Contas e os jurisdicionados. O evento pretende reunir, em 9 etapas, 4 mil agentes públicos das prefeituras e câmaras dos 295 municípios de Santa Catarina, que atuam nas áreas de controle interno, licitações e contratos, atos de pessoal, políticas públicas, e, também, agentes dos conselhos municipais.

“Nosso propósito é orientar os agentes públicos para que os serviços prestados ao cidadão sejam de qualidade e atendam os preceitos legais”, salientou o vice-presidente do Tribunal, conselheiro Herneus De Nadal, ao saudar o público da sala de Políticas Públicas. O prefeito de Videira e presidente da Amarp, Dorival Carlos Borga, presente ao evento, reconheceu o trabalho de orientação prestado pelo TCE/SC aos agentes públicos por meio do Ciclo de Estudos. “A sociedade espera que nossos procedimentos sejam revestidos de legalidade, eficiência e transparência”, ressaltou o prefeito ao se referir ao evento.

O Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) também participou da programação, com a apresentação do promotor de Justiça Joaquim Torquato Luiz, da Comarca de Videira, sobre os programas “Transparência e Cidadania” e “Unindo Forças”, do Centro Apoio Operacional da Moralidade Administrativa. “Com esta iniciativa, o MPSC visa fortalecer o controle externo social e institucional”, destacou.

#### **3.4.1.4 XIX Ciclo do TCE/SC discute o controle social por meio dos conselhos municipais**

A atuação do controle social por meio dos conselhos municipais na gestão pública, os principais conselhos que atuam na administração municipal, suas atribuições, natureza, vínculo e autonomia, a estrutura mínima necessária para o seu funcionamento, a execução orçamentária de sua despesa, a possibilidade de obterem documentos e informações junto à administração municipal e os meios para contatarem o Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC). Estes foram alguns dos assuntos tratados em uma das cinco oficinas oferecidas no XIX Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, em Jaraguá do Sul, nesta terça-feira (9/7).

Esta quinta etapa do evento reuniu 359 participantes, representando as 26 cidades que integram as Associações de Municípios do Vale do Itapocu (Amvali), do Planalto Norte (Amplanorte) e do Nordeste de Santa Catarina (Amunesc). Além da sala específica que abordou os conselhos municipais, foram oferecidas outras quatro oficinas com temas relacionados a controle interno, licitações e contratos, atos de pessoal e políticas públicas.

“O Tribunal de Contas entendeu necessário discutir este ano, no Ciclo de Estudos, o papel dos conselhos municipais e sua importância na questão do controle social, auxiliando a gestão pública”, disse o conselheiro José Nei Ascari, supervisor do Instituto de Contas (Icon), unidade da Corte de Contas catarinense responsável por organizar o evento, na fala de abertura aos participantes.

Para o conselheiro Ascari, ao reunir prefeitos, vice-prefeitos, secretários, vereadores, servidores que atuam nas diversas áreas da administração, e agora também os agentes dos conselhos municipais, o Ciclo de Estudos mostra-se como “excelente oportunidade de construir um ambiente de estudo para compartilhar boas práticas, disseminar

o conhecimento e a informação e, por consequência, melhorar a qualidade da prestação do serviço público, objetivando que o erário seja melhor aplicado”.

O supervisor do Icon destacou ainda que o papel do TCE/SC pode resumir-se em duas frentes distintas: “uma punitiva, caracterizada pela sanção de multa ou débito, necessária quando detectada a existência de irregularidade, mas que não é a ideal. Enganam-se aqueles que pensam que essa seja a mais importante missão do Tribunal”. Segundo o conselheiro, a outra frente é a preventiva, que tem caráter pedagógico. “Esta sim é a ideal, pois, mais importante do que punir o dano causado, é evitar que ele ocorra, melhorando e dando mais efetividade à gestão pública”, concluiu.

O prefeito de Massaranduba e presidente da Amvali, Armino Sesar Tassi, ressaltou a importância do Ciclo de Estudos para o corpo funcional das prefeituras e câmaras. Segundo ele, os servidores de carreira – diferente do gestor que tem mandato determinado – permanecem na administração por longo tempo, e são responsáveis por dar prosseguimento à gestão. “Administração séria! É isso o que os municípios, o Estado e o país precisam. E uma administração séria é consequência de um bom controle, interno e externo”, afirmou.

O Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) também participa da programação e, nesta etapa de Jaraguá do Sul, contou com o procurador de justiça Davi do Espírito Santo, que falou sobre “O programa ‘Unindo Forças’ e o fortalecimento das Unidades de Controle Interno dos Municípios catarinenses (UCIs)”.

O Ciclo de Estudos – maior evento de capacitação externa realizado pelo TCE/SC – busca promover o intercâmbio de boas práticas, o aperfeiçoamento da gestão e a integração entre a corte de Contas e os jurisdicionados. O evento começou em Florianópolis, já passou por São Miguel do Oeste, Chapecó e Videira. Até o fim de todas as nove etapas (Serviço), pretende reunir agentes públicos das prefeituras e câmaras dos 295 municípios de Santa Catarina.

#### 3.4.1.5 Etapa de Itajaí do XIX Ciclo do TCE/SC reúne 364 participantes

A sexta etapa do XIX Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal reuniu nesta quarta-feira (10/7), em Itajaí, 364 participantes, representando as 25 cidades que integram as Associações de Municípios da Foz do Rio Itajaí (Amfri) e do Médio Vale do Itajaí (Ammvi). O evento, organizado pelo Instituto de Contas (Icon) do Tribunal de Contas de Santa Catarina, foi realizado na Universidade do Vale do Itajaí (Univali) e ofereceu cinco oficinas técnicas com temas relacionados a controle interno, licitações e contratos, atos de pessoal, políticas públicas e conselhos municipais, além da participação do Ministério Público de Santa Catarina, que apresentou o programa “Unindo Forças” e o fortalecimento das Unidades de Controle Interno dos Municípios catarinenses (UCIs).

Na sala “Licitações e Contratos”, foram apresentados temas relativos aos aspectos normativos e à jurisprudência, com destaque para pesquisa de preços, parcelamento do objeto, fracionamento da despesa, micro e pequenas empresas, qualificação técnica e credenciamento. O objetivo foi discutir com os servidores que atuam na área, com abordagem voltada para a prática e enfoque no posicionamento firmado pelo TCE/SC. “A oficina foi ótima e muito esclarecedora”, comentou Israel Moretti, servidor da prefeitura de Indaial. Para ele, que trabalha no setor de contabilidade, “é importante saber a posição do Tribunal de Contas sobre determinado assunto em termos de licitação”. Ele complementou que “às vezes, a interpretação que a gente tem não é a mesma do Tribunal, então, nesse encontro, a gente elucida as dúvidas e entende o que é o correto”.

Esse é o mesmo entendimento de Simone Makki, funcionária do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (Samae), de Gaspar, que também participou da oficina de licitações e contratos. “Para nós, que trabalhamos muito com fornecedores, no setor de

compras, nossa maior dúvida é com relação às dispensas de licitações, o que pode e o que não pode fazer”, observou.

Na sala destinada aos controladores internos foram discutidos o Sistema de Gestão de Trilhas de Auditoria (SGTA) e o controle interno na Gestão de Atos de Pessoal. O SGTA é uma nova ferramenta, desenvolvida pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás e que está em teste no TCE/SC desde o final de 2018, que irá contribuir para ampliar o papel orientador e fiscalizador e aprimorar a gestão pública. Já o controle interno na gestão dos atos de pessoal envolve uma gama de procedimentos e práticas a serem observados para assegurar a observância das leis e evitar a ocorrência de irregularidades.

O servidor Edgar de Oliveira, da prefeitura de Indaial, que trabalha no setor de Recursos Humanos (RH), foi um dos participantes desta oficina. “Para mim, que sou novo no setor, foi muito bom começar já conhecendo os aspectos relacionados ao sistema de RH”, relatou. Seu colega de repartição, Alisson Fernandes, que também trabalha no setor de pessoal, disse que “o Tribunal de Contas está se modernizando e é bom a gente ter a visão que o TCE tem sobre esses assuntos, que são do nosso dia a dia”. Jacqueline Birckholz, da controladoria da prefeitura de Joinville, destacou a questão das contratações temporárias. “Os ACTs são a minha maior preocupação”, frisou.

Da mesma forma que na etapa de Jaraguá do Sul, no dia anterior (9/07), o conselheiro José Nei Ascari visitou todas as salas, comentou sobre os objetivos do ciclo e apresentou vídeo do conselheiro presidente Adircélio de Moraes Ferreira Júnior saudando os participantes. E o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) se fez representar pelo procurador de justiça Davi do Espírito Santo.

#### 3.4.1.6 XIX Ciclo do TCE/SC reúne gestores públicos de 28 municípios em Rio do Sul

A sétima etapa do XIX Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal do Tribunal de Contas de Santa Catarina reuniu em Rio do Sul, nesta terça-feira (16/7), no campus do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí (UNIDAVI), 144 agentes públicos representando 28 cidades da Associação de Municípios do Alto Vale do Itajaí (Amavi).

Maior evento de capacitação externa realizado pelo TCE/SC – o Ciclo de Estudos busca promover o compartilhamento de boas práticas, o aperfeiçoamento da gestão e a integração entre a corte de Contas e os jurisdicionados. “O Ciclo reforça a missão pedagógica do TCE/SC ao orientar os agentes públicos e, desta forma, contribuimos para melhoria da qualidade do serviço prestado ao cidadão”, disse o conselheiro José Nei Ascari, supervisor do Instituto de Contas (Icon), unidade da Corte de Contas catarinense responsável por organizar o evento, ao saudar os participantes.

O prefeito de Vitor Meireles e presidente da Amavi, Bento Francisco Silvy, falou da importância da parceria entre as instituições na construção do conhecimento em prol da melhor gestão pública.

Dividido em cinco oficinas temáticas, o evento destinou, nesta edição, uma sala para tratar especificamente do tema Políticas Públicas. O auditor fiscal de controle externo do TCE/SC Odir Gomes da Rocha Neto apresentou instrumentos utilizados na avaliação de políticas públicas por meio do monitoramento dos indicadores selecionados e a avaliação das metas previamente concedidas, e compartilhou boas práticas nas áreas da saúde e da educação, ambas direito de todos e dever do Estado.

Ele destacou também que os serviços públicos devem ser planejados, mensurados e avaliados para verificar se os resultados pretendidos inicialmente foram de fato atingidos e em que medida. “É algo ainda recente no setor público, porém fundamental. E o fundamento é valorizar cada Real de imposto pago pelo cidadão”, comentou. O auditor fiscal reforçou ainda que para promover a racionalização dos gastos públicos e retomar a melhoria

de bem-estar das pessoas é imprescindível a priorização de políticas públicas eficientes, com foco no aperfeiçoamento da prestação de serviços e na redução dos custos, com o cidadão posicionado no centro das decisões governamentais.

Para o procurador do Porto de Itajaí, Thiago Gazaniga, a abordagem do tema reforçou a necessidade de planejamento e o quanto é importante dimensionar eventuais riscos e o envolvimento da comunidade. Já a representante do Sindicato dos Funcionários Públicos de Rio do Sul, Cristine Stedile avaliou que a oficina trouxe um outro olhar sobre o tema, “despertou o senso de fiscalização, de cobrança e da necessidade de transparência”.

Além da sala específica sobre as Políticas Públicas, foram oferecidas outras quatro oficinas com temas relacionados a controle interno, licitações e contratos, atos de pessoal e conselhos municipais.

O Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) também participou da programação, com a apresentação da promotora de justiça de Rio do Sul, Débora Pereira Nicolazzi. Ela falou sobre os programas “Transparência e Cidadania” e “Unindo Forças”, do Centro Apoio Operacional da Moralidade Administrativa.

O evento

Até esta etapa de Rio do Sul, o Ciclo de Estudos já reuniu pelo menos 2 mil participantes. O evento começou em Florianópolis e já passou por São Miguel do Oeste, Chapecó, Videira, Jaraguá do Sul e Itajaí, e as últimas duas etapas serão realizadas em Lages, no dia 17 de julho, na Universidade do Planalto Catarinense (Uniplac), e em Criciúma, no dia 23 do mesmo mês, na Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina (SATC).

#### 3.4.1.7 Acumulação de cargos, cargos comissionados e terceirização de serviços públicos são temas de debate no XIX Ciclo do TCE/SC em Lages

Orientar os servidores que atuam nos setores de recursos humanos ou de gestão de pessoas de prefeituras e câmaras de vereadores a respeito do entendimento do Tribunal de Contas de Santa Catarina sobre acumulação de cargos, empregos e funções públicas, preenchimento de cargos comissionados e terceirização de serviços públicos. Este foi um dos objetivos da oficina de atos de pessoal realizada nesta quarta-feira (17/7), em Lages, na oitava etapa do XIX Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal. Além da sala específica que abordou o assunto, foram oferecidas outras quatro oficinas com temas relacionados a controle interno, licitações e contratos, conselhos municipais e políticas públicas.

Segundo a diretora de atos de pessoal do TCE/SC, Ana Paula Machado da Costa, a gestão de pessoal na administração pública é peça-chave para atingir o principal objetivo da atuação governamental, que é a satisfação dos interesses dos cidadãos que mantêm, por meio do pagamento de tributos, a estrutura de serviços que provêm as necessidades básicas na vida da população, em áreas essenciais como educação, saúde e infraestrutura.

Entre os assuntos abordados estavam a possibilidade de composição da área jurídica de câmaras e prefeituras por servidores comissionados; a validade de admissão de servidor em estágio probatório para exercício de cargo comissionado; a terceirização de atividades no serviço público e seus efeitos em atos de pessoal; a possibilidade de terceirizar atividades que possuam cargos de provimento efetivo criados na estrutura funcional das unidades gestoras e ainda uma abordagem mais específica acerca da terceirização de atividades na área da saúde. Para a agente administrativo de Recursos Humanos da Prefeitura de Correia Pinto, Kaquine Martins, a participação no Ciclo proporciona “atualização do conhecimento, principalmente quanto aos aspectos jurídicos da atividade”.

Os temas foram analisados sob a ótica dos preceitos legais que regem o seu funcionamento, levando em conta o papel do controle externo. “O objetivo é auxiliar o gestor

público no cumprimento de seus deveres institucionais e na prevenção de irregularidades, por meio das orientações técnicas do Tribunal”, destacou Ana Paula.

Nesta etapa, o Ciclo de Estudos reuniu 240 participantes representando as 30 cidades que integram as Associações de Municípios da Região Serrana (Amures), da Região do Contestado (Amurc) e do Planalto Sul de Santa Catarina (Amplasc). O maior evento de capacitação externa realizado pelo TCE/SC busca promover o intercâmbio de boas práticas, o aperfeiçoamento da gestão e a integração entre a corte de Contas e os jurisdicionados.

Para o conselheiro José Nei Ascari, supervisor do Instituto de Contas (Icon) – unidade do TCE/SC responsável pela organização do evento –, o ambiente de estudo proporcionado pelo Ciclo favorece o compartilhamento de boas práticas e isso reflete no melhor uso dos recursos públicos e no serviço prestado ao cidadão. O prefeito de Bom Retiro e presidente da Amures, Vilmar José Neckel, destacou o empenho do Tribunal em se aproximar dos gestores públicos levando conhecimento e orientação. “É muito valiosa esta iniciativa do TCE/SC”, disse.

O Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) também participou da programação, com a apresentação do Procurador de Justiça do MPSC, Davi do Espírito Santo, sobre os programas “Transparência e Cidadania” e “Unindo Forças”, do Centro Apoio Operacional da Moralidade Administrativa.

Na próxima semana, Criciúma recebe a última etapa do XIX Ciclo de Estudos na Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina (SATC). Todas as abordagens têm apoio de um livro-texto, que está disponibilizado apenas na versão eletrônica no Portal da Corte de Contas ([www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)), no *link* Publicações/Ciclos de Estudos. Com a organização do Instituto de Contas do TCE/SC (Icon), o evento tem a parceria das associações de municípios do Estado e apoio da Federação Catarinense de Municípios (Fecam) e União dos Vereadores de Santa Catarina (Uvesc).

#### 3.4.1.8 Criciúma encerra o XIX Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal do TCE/SC

A Sala Virtual, sistema integrante do Tribunal de Contas de Santa Catarina composto de funcionalidades que permitem ao usuário externo produzir, encaminhar e visualizar documento ou processo eletrônico, foi um dos temas desenvolvidos na nona e última etapa do XIX Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal nesta terça-feira (23/7), em Criciúma. O evento foi realizado na Associação Beneficente da Indústria Carbonífera (SATC) e reuniu pelo menos 226 participantes, representando as 45 cidades que integram as Associações de Municípios da Região Carbonífera (Amrec), do Extremo Sul de Santa Catarina (Amesc) e da Região de Laguna (Amurel).

Criada em 2013, a Sala Virtual do TCE/SC é uma ferramenta que possibilita o acesso aos processos eletrônicos por meio do portal da instituição ([www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)). O auditor fiscal de controle externo Leonardo Manzoni, ao apresentar o tema, explicou que o sistema é um serviço que agiliza o acesso às matérias de forma eletrônica por usuários externos como advogados, gestores públicos, procuradores e cidadãos envolvidos em processos que tramitam na Corte de Contas. Por meio do local, o usuário externo pode protocolar documentos e informações referentes aos processos eletrônicos, consultar, solicitar pedido de revisão de Certidão e encaminhar procurações, além de enviar e receber ofícios, comunicações e notificações.

“É uma forma de aproximar o TCE/SC dos seus jurisdicionados”, comentou o conselheiro José Nei Ascari, supervisor do Instituto de Contas (Icon) – órgão responsável pela realização do Ciclo, nas visitas que fez às oficinas técnicas. Para ele, as inovações implementadas pelo Tribunal de Contas significam dar mais rapidez e agilidade ao trabalho desenvolvido pela Corte. Ascari ressaltou também a participação dos controladores internos. “Os setores de



controladoria das prefeituras e câmaras têm uma importância significativa e, por isso, eles têm que ser um parceiro do TCE/SC na prevenção”, destacou.

O diretor geral de controle externo do Tribunal de Contas, Marcelo Brognoli da Costa, acompanhou o supervisor do Icon nas visitas às salas. Ele destacou que o Ciclo de Estudos proporciona não apenas a orientação do TCE/SC, como também possibilita o recebimento de contribuições por parte dos jurisdicionados. “No contato que temos com os servidores de prefeituras e câmaras, passamos a entender melhor a realidade vivenciada, conhecer as experiências locais e as dificuldades encontradas no dia a dia. É muito boa essa troca entre o Tribunal e os seus jurisdicionados”, concluiu.

Além da Sala Virtual, o Ciclo de Estudos ofereceu oficinas técnicas com temas relacionados a controle interno, licitações e contratos, atos de pessoal, políticas públicas e conselhos municipais. O Ministério Público de Santa Catarina também participou do evento, por meio do procurador de justiça Davi do Espírito Santo, que apresentou o programa “Unindo Forças e o fortalecimento das Unidades de Controle Interno dos Municípios catarinenses (UCIs).

O Ciclo de Estudos busca promover o intercâmbio de boas práticas, o aperfeiçoamento da gestão e a integração entre a Corte de Contas e os jurisdicionados. O evento começou no dia 25 de junho, em Florianópolis, passou por São Miguel do Oeste, Chapecó, Videira, Jaraguá do Sul, Itajaí, Rio do Sul e Lages, encerrando agora em Criciúma.

Dados preliminares (a totalização ainda não foi concluída) indicam mais de 2,6 mil participantes, em todas as etapas, o que torna o Ciclo de Estudos o maior evento de capacitação externa realizado pelo TCE/SC.

Todas as abordagens têm apoio de um livro-texto, disponibilizado apenas na versão eletrônica no Portal da Corte de Contas ([www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)), no *link* Publicações/Ciclos de Estudos. O evento tem a parceria das associações de municípios do Estado e apoio da Federação Catarinense de Municípios (Fecam) e União dos Vereadores de Santa Catarina (Uvesc).

#### 3.4.1.9 TCE/SC realiza treinamento de servidores que integram unidades de controle interno do Governo do Estado para uso do sistema eletrônico de auditoria

A Diretoria de Informações Estratégicas (DIE) do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) realizou, nesta sexta-feira (20/9), treinamento de servidores da Controladoria Geral do Estado (CGE) e dos controles internos das unidades estaduais para repassar informações sobre o Sistema de Gestão de Trilhas de Auditoria (SGTA). A ferramenta, disponibilizada no Portal da Instituição ([www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)), é voltada ao gerenciamento de informações, inconsistências e indícios de irregularidades que possam prejudicar a regular gestão governamental, com vistas à sua solução de forma tempestiva e preventiva.

Ao abrir a atividade de capacitação, o diretor da DIE, auditor fiscal de controle externo Nilsom Zanatto, explicou que o sistema, instituído pela Instrução Normativa N. TC-25/2019 e disponível na Sala Virtual do TCE/SC, deverá ser utilizado obrigatoriamente pelas unidades que integram a administração direta e indireta dos órgãos estaduais fiscalizados pelo Tribunal.

Em sua apresentação, o auditor fiscal de controle externo Alessandro Marinho de Albuquerque, coordenador de Informações para Fiscalização da DIE, aproveitou para lembrar os participantes da necessidade do cadastramento dos usuários que irão atuar como supervisores e analistas em cada área de tipologias, como recursos humanos, compras, licitações, contratos, previdência, conforme já mencionado em ofício encaminhado no mês de agosto. Tal procedimento, segundo o servidor Michel Luiz de Andrade, da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do TCE/SC, deverá ser feito por meio da Sala Virtual, com o uso da senha pessoal no Sistema de Gestão de Identidades (SGI).

De acordo com os auditores da DIE, a providência é essencial para o recebimento, a análise, confirmação e apresentação de esclarecimentos para cada uma das situações encaminhadas pelo Tribunal aos controladores internos, em 10 dias, prazo que poderá ser prorrogado mediante a demonstração da inviabilidade de seu cumprimento.

Cerca de 70 pessoas participaram da capacitação na sede da Corte catarinense. Algumas fizeram questionamentos, especialmente, sobre os perfis de usuários e sobre as notificações de informações enviadas às unidades de controle interno, que ocorrerão via alerta no próprio sistema e via encaminhamento de e-mail aos supervisores e analistas.

#### 3.4.1.10 Parcerias público-privadas e concessões são temas de debate em Seminário no TCE/SC

“O Tribunal de Contas de Santa Catarina tem procurado assumir uma postura dialógica, aberta aos diversos setores da sociedade, para discutir temas importantes, como é o caso das parcerias público-privadas.” Com essas palavras, o presidente da Corte catarinense, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, recepcionou os participantes do Seminário Aberto de Parcerias Público-Privadas (PPPs) e Concessões, realizado na tarde desta quinta-feira (5/9) na sede do TCE/SC em Florianópolis. Para o presidente, “o debate e a pluralidade de ideias nos permitem chegar a um resultado melhor para a gestão pública e, conseqüentemente, para a sociedade”.

O evento discutiu, em dois painéis, o cenário, os desafios e soluções para as PPPs e concessões no Brasil e o desenvolvimento da infraestrutura em Santa Catarina. Para o coordenador-geral do MBA PPP e Concessões e diretor da LSE Custom Programmes, Carlos Alexandre Nascimento, a principal motivação que leva prefeitos e governadores no Brasil a optarem pelas PPPs é a falta de recursos financeiros para que o poder público assuma os serviços ou obras concedidos. No entanto, segundo ele, também há falta de planejamento, pois os procedimentos de manifestação de interesse (PMIs) - instrumento de caráter processual por meio do qual os entes privados submetem ao conhecimento da administração pública desde estudos preliminares até projetos de interesse público que sejam contratáveis - têm um índice de mortalidade de 80%. “Ou seja, o gestor inicia um projeto, mas não conclui. O projeto morre porque falta recurso. Perdeu-se tempo e dinheiro”, comentou.

Ele defende que a PPP é um instrumento para investimento em infraestrutura, e que a melhoria da infraestrutura é fundamental para o desenvolvimento econômico do país. “Os benefícios que as parcerias público-privada apresentam são ganhos de eficiência, simplificação contratual, inovação e prestação de serviços de melhor qualidade”, concluiu.

O secretário executivo de PPPs no Estado da Bahia, Rogério Princhak, foi outro painalista do evento. Ele apresentou a experiência do governo baiano com as concessões. O Estado possui oito parcerias público-privadas em vigor, dentre elas a do Hospital do Subúrbio, a do Hospital Instituto Couto Maia e o Metrô de Salvador. Princhak também relatou modelos de acompanhamento e controle dos contratos de concessão.

O coordenador de Obras e Serviços de Engenharia do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), Rogério Loch, defendeu a capacitação de técnicos de governos estaduais e prefeituras para o desenvolvimento de concessões e parcerias público-privadas (PPPs). “O gestor que pretende melhorar a infraestrutura com a participação da iniciativa privada tem de ter pessoas qualificadas para a elaboração dos editais de licitações e também para a fiscalização dos serviços contratados”, disse.

Além dos dois painelistas, palestraram no seminário o gerente de processos licitatórios da Bolsa de Valores, Guilherme Peixoto Barboza dos Santos; Ramiro Zinder, secretário executivo de PPPs da SC Par; e Maurício Portugal Ribeiro, advogado especializado no equilíbrio econômico-financeiro de contratos de concessões comuns e PPPs.

A organização do evento foi da Corte de Contas catarinense, da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo e do MBA PPP e Concessões. O seminário teve apoio da SC Participações e Parcerias S.A. (SC Par), da Comissão de Licitações e Contratos da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SC), da LSE Custom Programmes e da Rede PPP.

#### 3.4.1.11 Em seminário, auditor do TCE/SC explica relevância de capacitação para desenvolvimento de parcerias público-privadas

O coordenador de Obras e Serviços de Engenharia do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), Rogério Loch, defendeu na tarde desta quinta-feira (5/9) a capacitação de técnicos de governos estaduais e prefeituras para o desenvolvimento de concessões e parcerias público-privadas (PPPs). "O gestor que pretende melhorar a infraestrutura com a participação da iniciativa privada tem de ter pessoas qualificadas para a elaboração dos editais de licitações e também para a fiscalização dos serviços contratados", disse em palestra no Seminário Aberto de Parcerias Público-Privadas (PPPs) e Concessões, realizado na sede do TCE/SC em Florianópolis.

Para o auditório lotado, Loch relatou como é feita a análise de processos de PPP no Tribunal. Explicou que sobre o edital é observado, entre outros pontos, se o modelo apresentado pelo poder público tem viabilidade econômica-financeira para ser executado pela iniciativa privada e se o gestor público tem capacidade de fiscalização da parceria. "Atuamos primeiramente de forma orientativa", afirmou.

O TCE catarinense analisa atualmente dois processos de parcerias público-privadas, ambos relacionados ao setor de iluminação pública - Santa Catarina ainda não tem em seu território PPP em andamento. Esses processos são estudados por uma equipe da Diretoria de Licitações e Contratações (DLC), que no início do ano ganhou uma divisão específica para avaliar concessões e PPPs, que está em fase de estruturação. "A tendência é de haver mais parcerias entre governos e iniciativa privada, uma vez que as administrações públicas têm apresentado graves obstruções orçamentárias para realizar investimentos", concluiu.

Além de Loch, palestram no seminário o gerente de processos licitatórios da Bolsa de Valores, Guilherme Peixoto Barboza dos Santos; Carlos Alexandre Nascimento, coordenador-geral do MBA PPP e Concessões e diretor da LSE Custom Programmes; Rogério Princhak, secretário executivo de PPPs do Estado da Bahia; Tiago Jacques Teixeira, advogado; Ramiro Zinder, secretário executivo de PPPs da SC Par; e Maurício Portugal Ribeiro, advogado especializado no equilíbrio econômico-financeiro de contratos de concessões comuns e PPPs.

A organização do evento é da Corte de Contas catarinense, da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo e do MBA PPP e Concessões. O seminário tem apoio da SC Participações e Parcerias S.A. (SC Par), da Comissão de Licitações e Contratos da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SC), da LSE Custom Programmes e da Rede PPP.

#### 3.4.1.12 Tribunal de Contas de SC abre 3º Fórum TCE Educação

Pelo menos 500 pessoas entre prefeitos, secretários municipais e gestores públicos ligados à área de educação participaram da abertura do Fórum TCE Educação, nesta terça-feira no Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), em Florianópolis. Em sua terceira edição, o encontro tem como tema "O processo de melhoria contínua da educação". Além das cinco palestras programadas para dia, houve a assinatura de acordo de cooperação

entre entidades para uso de base de dados comum para o desenvolvimento de políticas públicas do setor.

"O evento já faz parte do calendário anual da educação catarinense. É um lugar adequado para grandes discussões e aprendizado. Com ele reforçamos nosso ideal de ir além da mera checagem de números, da fiscalização em si. Nesta área, o TCE catarinense tem estado à frente de um modelo que prioriza a efetividade e contribui para uma aplicação mais inteligente dos recursos públicos", disse o presidente do TCE/SC, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior. Ele salientou que a Educação tem sido uma das prioridades das últimas três gestões do TCE, citou os ex-presidentes Luiz Roberto Herbst e Dado Cherem e também o conselheiro substituto Gerson dos Santos Sicca, que coordena o Fórum, e salientou a importância de atuação em rede dos órgãos de controle e de gestão.

Entre os que fizeram uso da palavra, o conselheiro do TCE do Rio Grande do Sul Cezar Miola, que no evento representou os presidentes da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e do Instituto Rui Barbosa (IRB). Ele afirmou que o Brasil ainda tem graves problemas relacionados à Educação, como 11 milhões de adultos analfabetos e 8 milhões de crianças que estão com o aprendizado defasado em relação à idade. "São tristes estatísticas que dependem de eficiência, eficácia e efetividade para serem mudadas". Miola, considerado uma autoridade nacional no tema, relatou que o Brasil investe pouco em educação se comparado a países líderes nesta área e concluiu: "Não basta apenas fazermos coisas boas. É preciso que elas sejam bem feitas".

Também compuseram a mesa na cerimônia de abertura o secretário de Educação de SC, Natalino Uggioni; a presidente da Comissão de Educação da Assembleia Legislativa, deputada Luciane Carminatti; o procurador-geral do Estado, Fernando Comin; a procuradora-geral do Ministério Público de Contas, Cibelly Farias; o prefeito de Itapiranga, Jorge Velter, representando a Federação Catarinense dos Municípios (Fecam); a presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina (Undime/SC), Patrícia Lueders; e o conselheiro substituto Gerson dos Santos Sicca, coordenador do Fórum TCE Educação.

#### 3.4.1.13 No 3º Fórum TCE Educação, diretora do Tribunal aborda gestão democrática para escolha de diretores de escola

A importância da gestão democrática para a operacionalização das políticas de educação no dia-a-dia das escolas e para permitir a participação de toda a comunidade escolar foi destacada pela diretora de Atos de Pessoal, auditora fiscal de controle externo Ana Paula Machado da Costa, durante abordagem no 3º Fórum TCE Educação, na tarde desta terça-feira (10/9), em evento promovido pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC). "Esse procedimento desencadeia uma participação social nas tomadas de decisão, na destinação e fiscalização dos recursos financeiros e nas necessidades de investimento, na execução das deliberações coletivas, nos processos de gestão e avaliação da escola", enfatizou, ao salientar que cada um dos atores do processo deve ter clareza do seu papel.

Tal princípio está previsto na Constituição Federal — art. 206, VI —, na Lei de Diretrizes e Bases (LDB) — art. 3º, VIII c/c art. 14 — e no Plano Nacional de Educação (PNE). De acordo com a estratégia 19.1 da Meta 19 do PNE, os municípios deveriam assegurar condições, com aprovação de leis específicas até 2016 — 2 anos a partir da vigência da Lei 13.005/2014 —, para efetivação da gestão democrática, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. "A gestão democrática é tão importante que recebeu destaque no Plano Nacional, com metas e estratégias específicas, e deve ser entendida como um dos pilares da qualidade do ensino", ressaltou.

A auditora fiscal Ana Paula salientou que os municípios que tiverem aprovado legislação sobre a matéria, e que considerarem para a nomeação dos diretores de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar, receberão repasse de transferências voluntárias da União. Ela explicou que os diretores, que representam o líder da escola, deverão facilitar a implantação de procedimentos participativos; saber dos processos de planejamento, implementação e avaliação das ações político-pedagógicas; e priorizar a qualidade educacional e promover a transparência dos processos pedagógicos e administrativos.

Entre os requisitos que devem ser exigidos nas leis municipais para a escolha dos diretores, a titular da área de pessoal do TCE/SC citou a necessidade de ser servidor efetivo do quadro do magistério; estar lotado em cargos de professor, especialista em assuntos educacionais, assistente de educação; ter qualificação pedagógica e técnica, habilidade para o exercício do cargo e apresentação de plano de gestão, capacitação (curso de formação em gestão escolar); não ter sofrido penalidade disciplinar; ter o mínimo de faltas injustificadas; e trabalhar 40 horas semanais.

A escolha por eleições diretas para direção de instituições de ensino mantidas pelo Poder Público é vedada. Inclusive, o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional diversos artigos de normas que preveem tal procedimento, entre elas de Santa Catarina. Com base no art. 37, II, da Constituição Federal, o STF entende que os cargos públicos devem ser preenchidos mediante concurso público, ou, na hipótese de cargos em comissão, pela livre escolha da autoridade competente. A diretora Ana Paula destacou que não deve ser confundida a qualificação democrática da gestão do ensino público com modalidade de investidura de cargos, e acrescentou que há necessidade de ser compatível com o princípio da livre escolha dos cargos em comissão pelo Chefe do Poder Executivo. "O chefe do Poder Executivo detém autonomia e independência para nomear e prover os cargos públicos, utilizando do poder discricionário no caso dos cargos em comissão", arrematou.

Em sua exposição, ela citou os resultados de uma auditoria operacional realizada pela Diretoria de Atividades Especiais do Tribunal que avaliou o ensino médio oferecido pelo Governo do Estado (RLA 13/00644670). De acordo com a decisão do Pleno aprovada em 2015, foram constatadas deficiência na capacitação dos gestores (diretores e assessores de direção); insuficiência de critérios técnicos para a escolha dos diretores, sendo vedada a eleição direta — voto — e indicação política para nomeação, e a falta de processo de seleção, designação, avaliação e destituição desses profissionais, baseados na seleção do plano de gestão escolar, exigência de habilitação em curso de gestão escolar, dedicação exclusiva e avaliação anual do termo de compromisso de gestão, para a manutenção na função de diretor. O processo encontra-se na fase de monitoramento — PMO 17/00430103 — das ações elencadas pela Secretaria da Educação para a solução dos problemas.

Ao todo, cerca de 500 pessoas, entre secretários municipais de educação, controladores internos e representantes da área de educação nas associações de municípios, participaram do 3º Fórum TCE Educação, distribuídas nos dois auditórios. "O número expressivo de participantes reforça a importância e o interesse na realização de eventos dessa natureza", comentou a auditora Ana Paula.

Sob a coordenação do gabinete do conselheiro-substituto Gerson dos Santos Sicca e em articulação com o Instituto de Contas (Icon) da Corte catarinense, o evento é uma das atividades do Projeto TCE Educação. Na oportunidade, a diretora da DAP parabenizou o gabinete pela escolha da temática que, segundo ela, visa enaltecer a busca do processo de melhoria contínua do processo ensino/aprendizagem. "É um tema de extraordinária importância, pois atinge cada um diretamente, os cidadãos, vocês que trabalham no dia-a-dia nas escolas e o próprio TCE/SC", afirmou.

### 3.4.1.13 Identificação das crianças e adolescentes fora da escola é fundamental para universalização da educação, aponta auditora do TCE/SC

A busca ativa e os dados da educação devem ser utilizados como ferramentas de gestão e servem para o acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas nos Planos Municipais de Educação. A abordagem foi feita pela auditora fiscal de controle externo Gláucia da Cunha, da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), em palestra proferida no 3º Fórum TCE Educação, realizado na sede da Instituição, em Florianópolis, nesta terça-feira (10/9).

A orientação da representante do TCE/SC está em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Instituído pela Lei 13.005/2014, ele determina que os governos promovam a busca ativa de crianças e adolescentes que deveriam estar matriculados na educação infantil e no ensino fundamental, além da população de 15 a 17 anos que está fora da escola. A medida será fundamental para a universalização da educação infantil na pré-escola — 4 a 5 anos — e do atendimento no ensino médio, conforme disposto nas Metas 1 e 3, respectivamente, do PNE, procedimento que deveria ter sido adotado até 2016. Também contribuirá para proporcionar o ensino fundamental de 9 anos aos alunos de 6 a 14 anos e para garantir que pelo menos 95% deles concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano da vigência do Plano, em obediência à Meta 2.

Auditorias operacionais realizadas pela DAE, para verificação da existência de ferramentas de planejamento e controle, em 2018, dos Planos de Educação dos municípios de Guaramirim e Canoinhas apontaram a necessidade da busca ativa para cumprimento das Metas 1 e 2, que tratam da educação infantil e do ensino fundamental. Isto porque, em Guaramirim a equipe do Tribunal constatou que 68% das crianças de 0 a 3 anos não estavam inseridas na Educação Infantil, 5% com 4 a 5 anos ainda não haviam ingressado na mesma etapa e 28% com 6 a 14 anos não estavam no Ensino Fundamental. Já em Canoinhas, 57% das crianças com até 3 anos e 22% com 4 a 5 anos não tinham entrado na Educação Infantil e 13% das pessoas 6 a 14 anos não estavam matriculados no Ensino Fundamental.

Nas análises da Corte de Contas, foram encontrados alguns problemas nos dados educacionais que podem interferir na gestão desta política pública, como os decorrentes da divergência entre os dados do Censo Escolar e os informados ao TCE/SC, e do desconhecimento das informações relativas à rede privada de ensino — o que, na opinião dos auditores, demonstra a necessidade do estabelecimento de diálogo e da criação de mecanismos de cobrança e controle para o preenchimento correto do Censo e nos prazos exigidos — e da população real por etapa de ensino.

Durante a exposição, a auditora fiscal mencionou levantamento feito pelo órgão de controle externo sobre as providências adotadas pelas prefeituras catarinenses em 2015 para a promoção da busca ativa dos alunos. Segundo os dados obtidos com a aplicação, em 2016, de questionário elaborado por grupo de trabalho da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), na educação infantil, 48,14% de 293 municípios não tinham desenvolvido procedimentos administrativos para tal fim e, no ensino fundamental, foram 45,76%.

Diante dessas constatações, o Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas encaminhou, em maio deste ano, ofício aos chefes dos poderes Executivos e Legislativos do Estado e dos Municípios sobre as estratégias dos Planos Estadual e Municipais de Educação relacionadas à busca ativa de crianças e adolescentes que se encontram na etapa da educação obrigatória, mas que não estão matriculados ou frequentando a escola. No documento, o TCE/SC enfatizou que a implementação ou intensificação do procedimento ocorresse sob a coordenação da Secretaria da Educação. Para aumentar as chances de sucesso, o presidente Adircélio de Moraes Ferreira Júnior salientou a importância da parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância e da participação da

sociedade civil local, por meio do conselho tutelar, dos conselhos municipais vinculados à educação, das associações de bairros, entre outros.

#### **Outras iniciativas**

Para auxiliar na ação, a auditora Gláucia falou da plataforma gratuita do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef). A ferramenta busca ajudar os municípios a combater a exclusão escolar, por meio da identificação, do registro, do controle e do acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão, ou seja, quando o aluno abandona e não volta mais para o sistema. Para utilizá-la, citou que é preciso a adesão do município pelo prefeito e a formação de uma equipe, com coordenadores e atores de campo, processo que conta com o envolvimento de representantes de diferentes áreas ligadas à infância e adolescência, como Educação, Saúde, Assistência Social e Planejamento (Saiba mais). Segundo os integrantes do TCE/SC, até o momento, 48 municípios de Santa Catarina aderiram ao programa, sendo que apenas 15 estão com acesso ativo.

Outra iniciativa assinalada pela servidora foi o Programa Apoia, do Ministério Público de Santa Catarina, que tem como objetivo promover o regresso de crianças e adolescentes dos 4 aos 17 anos à escola, atuar preventivamente para garantir a permanência deles e melhorar a qualidade de ensino, aperfeiçoando políticas públicas voltadas à educação. O programa funciona da seguinte forma: o professor que identificar que o aluno faltou por cinco dias consecutivos ou sete dias alternados em um período de 30 dias deve informar o diretor responsável pelo programa da escola para que essa situação seja informada no sistema.

Na sequência, a escola tem sete dias para iniciar a adoção de providências na busca desse aluno; caso ele não volte a frequentar as aulas, a escola deve encaminhar o Apoia ao conselho Tutelar, que tem 14 dias para iniciar suas ações; e, se a falta continuar ocorrendo, o Apoia deve ser encaminhado ao MPSC, o qual terá prazo de 14 dia para buscar solução do caso. A entidade que obtiver êxito, ou seja, conseguir o retorno do aluno às aulas, deve encerrar o Apoia do aluno no sistema *online*.

Ao todo, cerca de 500 pessoas, entre secretários municipais de educação, controladores internos e representantes da área de educação nas associações de municípios, participaram do 3º Fórum TCE Educação, distribuídas nos dois auditórios. Sob a coordenação do gabinete do conselheiro substituto Gerson dos Santos Sicca e em articulação com o Instituto de Contas (Icon) da Corte catarinense, o evento é uma das atividades do Projeto TCE Educação.

#### **3.4.1.14 Programas nacionais do FNDE e sistema de informações sobre orçamentos públicos são temas do 3º Fórum TCE Educação**

O investimento em educação, em 2018, em Santa Catarina, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), foi de R\$ 3.813,11 por aluno, valor acima do mínimo nacional, que foi de R\$ 3.258,52. A informação é do assessor técnico da Assessoria de Educação Corporativa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (ASSEC-FNDE), Carlos Alfredo Sitta Fortini, durante palestra de abertura do 3º Fórum TCE Educação, nesta terça-feira, no Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), em Florianópolis.

O Fundeb é o maior e mais abrangente mecanismo de financiamento da educação do país, com distribuição das receitas de impostos e transferências vinculados à educação básica, e tem por objetivo promover a redução de desigualdades, a equalização das oportunidades educacionais e a garantia de padrão mínimo de qualidade em âmbito nacional, por meio do valor mínimo por aluno/ano. Segundo Fortini, desde 2007, no Brasil, já foram repassados recursos da ordem de R\$ 1,1 trilhão, que atenderam mais de 454 milhões de

alunos. “A expectativa de repasse em 2019 é de R\$ 157,8 bilhões, com 39,4 milhões de alunos atendidos”, complementou.

O programa é um dos dez desenvolvidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) do Ministério da Educação (MEC). Entre os outros projetos educacionais, Fortini destacou o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), que no ano passado distribuiu 126 milhões de livros em todo o país, atendendo a quase 148 mil escolas e 35 milhões de alunos. O orçamento deste programa em 2018 foi de R\$ 1,84 milhão.

O assessor do FNDE também apresentou dados relativos ao Plano Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – que objetiva estimular práticas alimentares saudáveis e ofertar refeições adequadas para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial –, ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) – que oferece transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira – e ainda ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) – que objetiva a manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas, com a consequente elevação do desempenho escolar.

Para Fortini, todos os programas desenvolvidos pelo FNDE/MEC visam ao cumprimento dos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, que garantem a educação como direito fundamental do cidadão e dever do Estado e da família.

#### Siope

O Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope) foi o tema da segunda palestra do Fórum, desenvolvida ainda pela manhã por Ulisses Anacleto Pereira Orlando, chefe da Divisão de operacionalização deste sistema no FNDE.

Para o expositor, a grande dúvida dos gestores é saber que despesas podem ser consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino. Ele explica que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) define, em seus artigos 70 e 71, o que pode e o que não pode ser considerado.

Na questão da aplicação do percentual mínimo de 60% do Fundeb com a remuneração dos profissionais do Magistério, por exemplo, Ulisses esclareceu que podem ser incluídos gastos não apenas com os salários, como também 13º, férias, encargos sociais, entre outros. Ele chamou a atenção, no entanto, que devem ser considerados apenas os profissionais que estão no pleno exercício da função. “Quem pode ser pago com a parcela dos 60%? Aqueles que exerçam atividade de docência ou de suporte pedagógico à docência, como direção ou administração escolar, planejamento, supervisão, orientação educacional ou coordenação pedagógica, desde que estejam em efetivo exercício, na educação básica pública e no âmbito de atuação prioritária”, observou.

Ele complementou que os profissionais que exercem atividade de natureza técnico-administrativa, como secretário da escola, secretário de educação, bibliotecário, merendeira, vigilante, porteiro, motorista, etc., devem ser remunerados com a parcela de 40%.

#### 3.4.1.15 Modelo de prestação de contas dos municípios que inclui gastos com Educação já no orçamento passa por projeto-piloto

“O processo digitalizado da prestação de contas dos municípios, feito pelas prefeituras no nosso sistema, não será possível ser finalizado sem as essas informações.” A afirmação do diretor de Contas de Governo do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), Moisés Hoeggen, referente à inclusão no orçamento das prefeituras do detalhamento dos investimentos em educação de acordo com as metas do Plano Nacional de Educação, foi dada na tarde desta terça-feira (10/9) durante o 3º Fórum TCE Educação, em Florianópolis.



Hoeggen foi um dos palestrantes do encontro e apresentou o modelo-piloto aplicado na Associação de Municípios do Médio Vale do Itajaí (Ammvi) e seus 14 municípios: Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó. "Usamos um questionário com o objetivo de acompanhar a vinculação dos planos municipais de educação aos orçamentos e chegamos a algumas conclusões", comentou. "Conseguimos apurar que as metas 1, 2 e 4, por exemplo, têm dotação orçamentária designada nos 14 municípios, mas em apenas seis municípios há dotação prevista para as metas 19 e 20".

A meta 1 trata de garantir a educação infantil para todas as crianças de 4 e 5 anos e creche para 50% das crianças até 3 anos; a meta 2 é garantir o acesso ao ensino fundamental de nove anos a toda a população entre 6 a 14 anos; a meta 4 é o atendimento escolar para toda a população de 4 a 17 anos com alguma deficiência; a meta 19 trata da gestão democrática, com participação das comunidades; e a meta 20 é a ampliação dos investimentos em educação a atingir no mínimo 7% do PIB até 2020.

O auditor do TCE/SC reservou parte do tempo para que o contador da prefeitura de Brusque, Cristiano Bittencourt, apresentasse o modelo adotado no município para atender às especificações que serão exigidas pelo TCE. Ele fez um breve relato do sistema que utilizam para a inserção de dados e ressaltou que o resultado só foi possível graças à interação entre o setor contábil da prefeitura e a secretaria municipal de Educação.

## 4 MODERNIZAÇÃO E RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

### 4.1 Ouvidoria

A Ouvidoria do TCE/SC tem como atribuição a prestação de serviços à sociedade, notadamente quando se tratar de notícias de irregularidade em atos administrativos praticado por agente público jurisdicionado ao Tribunal. Cabe a Ouvidoria, receber críticas, sugestões de melhoria, reclamações ou informações de serviços prestados pelo Tribunal.

A Ouvidoria é acessada pelo Portal do TCE/SC ([www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)); por e-mail ([ouvidoria@tce.sc.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.sc.gov.br)); via correios (Rua Bulcão Vianna, nº 90 - Caixa Postal 733 - Centro - CEP 88.020-160 - Florianópolis/SC); por Fax (48) 3221-3869, e atendimento pessoal na sede do Tribunal de Contas do Estado.

As informações recebidas pela Ouvidoria sobre indícios de ilegalidade ou irregularidade, após uma triagem, são encaminhadas para a área técnica do TCE/SC, para análise.

Constatado o indício de irregularidade, é encaminhado novamente para a Ouvidoria com a solicitação de autuação de representação. Em qualquer hipótese, a Ouvidoria informa aos autores as providências adotadas pelo Tribunal.

No 3º trimestre, a Ouvidoria recebeu **394** manifestações. Destas, **34,26%** referiam-se a solicitações de informações técnicas e sobre a legislação utilizada pelo TCE/SC, no exercício de suas funções constitucionais.

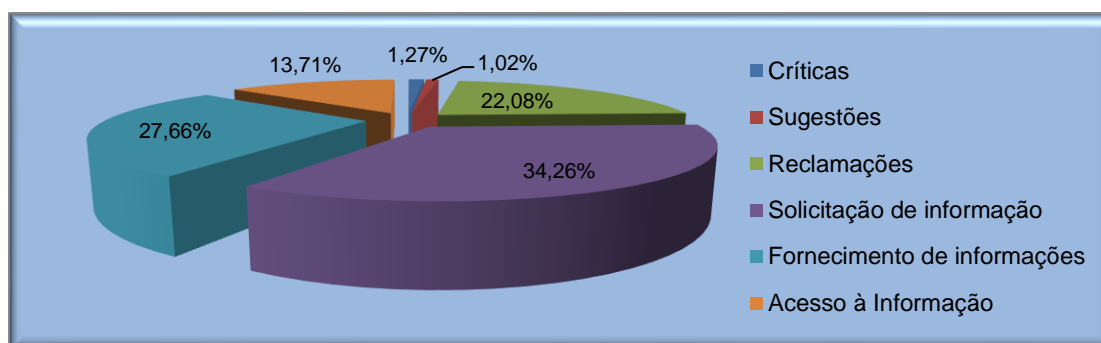
As tabelas a seguir discriminam os chamados registrados pela Ouvidoria do TCE/SC, no 3º trimestre de 2019.

**TABELA 26 - DESCRIÇÃO DE DEMANDAS DOS CIDADÃOS**

| NATUREZA DA DEMANDA                    | QUANTIDADE | PERCENTUAL  |
|--|------------|-------------|
| Críticas                               | 5          | 1,27%       |
| Sugestões                              | 4          | 1,02%       |
| Reclamações                            | 87         | 22,08%      |
| Solicitação de informação              | 135        | 34,26%      |
| Fornecimento informações relevantes    | 109        | 27,66%      |
| Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11) | 54         | 13,71%      |
| Outros                                 | 0          | 0,00%       |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>394</b> | <b>100%</b> |

Fonte: Ouvidoria

**GRÁFICO 11 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA DOS CIDADÃOS**



Fonte: Ouvidoria

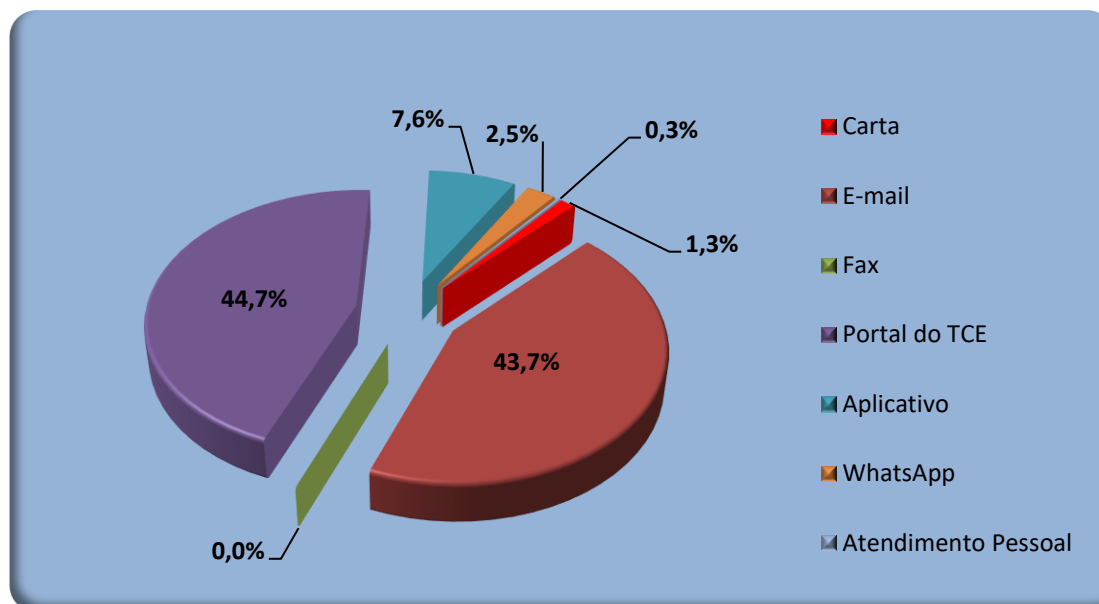
A comunicação pelo Portal do TCE (47%) destacou-se como o caminho mais utilizado para os cidadãos contatarem com a Ouvidoria, conforme dados da Tabela 23.

**TABELA 27 - MEIOS DE ACESSO À OUVIDORIA**

| FORMAS DE CONTATO   | QUANTIDADE | PERCENTUAL  |
|---------------------|------------|-------------|
| Carta               | 5          | 1,27%       |
| E-mail              | 172        | 43,65%      |
| Fax                 | 0          | 0,00%       |
| Portal do TCE       | 176        | 44,67%      |
| Aplicativo          | 30         | 7,61%       |
| WhatsApp            | 10         | 2,54%       |
| Atendimento Pessoal | 1          | 0,25%       |
| <b>TOTAL</b>        | <b>394</b> | <b>100%</b> |

Fonte: Ouvidoria

**GRÁFICO 12 - MEIOS DE ACESSO À OUVIDORIA**



Fonte: Ouvidoria

## 4.2 Convênios e Acordos de Cooperação

O Tribunal de Contas de Santa Catarina tem intensificado a cooperação e a troca de informações com órgãos e entidades cujas atividades estão envolvidas com o controle de despesas públicas, objetivando o aprimoramento de técnicas e procedimentos no desenvolvimento de ações conjuntas de fiscalização.

#### 4.2.1 Convênios e Acordos de Cooperação Celebrados no Trimestre

A tabela a seguir apresenta os Convênios e Acordos de Cooperação com tramitação processual concluída no 3º trimestre de 2019.

**TABELA 28 - CONVÊNIOS E ACORDOS DE COOPERAÇÃO REGISTRADOS**

| Nº          | TIPO                        | INSTITUIÇÃO  | OBJETO   | VALOR | PUBLICAÇÃO                             |
|-------------|-----------------------------|--|--|-------|--|
| 01/2019     | Termo de Cooperação Técnica | Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina - MPC | Contribuir para o aperfeiçoamento e o fortalecimento da gestão pública, visando, em especial, a diagramação de material de divulgação do MPC pelo TCE/SC.<br><b>PROCESSO ADM 19/80023350</b>   | SEM   | DOTC-e, nº 27.013, 09/08/2019, 9.21    |
| 01/2019     | Termo de Cooperação Técnica | Tribunal de Contas da União - TCU                              | Objetiva ampliar e aprimorar a integração entre as instituições e os órgãos públicos participantes, mediante a adesão à Rede de Controle da Gestão Pública, com a finalidade de desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao intercâmbio de experiências e à capacitação dos seus quadros.<br><b>PROCESSO ADM 19/80029986</b> | SEM   | DOU, nº 178, 13/09/2019, p. 124        |
| 008/2019-00 | Termo de Convênio           | Assembleia Legislativa ALESC                                   | Permuta de espaço físico nos respectivos centros de processamento de dados das convenientes, com a finalidade de abrigar as informações e dados que requerem segurança.<br><b>PROCESSO ADM 19/80064382</b>   | SEM   | DOALESC-e, nº 77.489, 13/08/2019, p. 6 |

Fonte: Assessoria de Planejamento - APLA

##### 4.2.1.1. TCE/SC, Fecam e Sebrae assinam acordo para uniformizar entendimento sobre lei de micros e pequenas empresas

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e a Federação Catarinense de Municípios (Fecam) assinaram na tarde desta quarta-feira (25/9) acordo de cooperação para que haja uma mesma interpretação da lei complementar 123/2006. A formalização foi feita durante o Congresso de Prefeitos, em São José, diante de 2,5 mil participantes. Na abertura do evento, no dia 24, o TCE/SC foi representado pelo vice-presidente, conselheiro Herneus De Nadal.

Na prática, o termo formaliza um processo no qual Sebrae e municípios sigam o entendimento da Corte de Contas catarinense sobre os processos licitatórios que envolvem micro e pequenas empresas, evitando com isso problemas legais de execução de serviços.

"Dentro da filosofia do nosso tribunal, estamos agindo de forma pedagógica para que as licitações ocorram dentro do que preconiza a lei, que tudo seja apresentado corretamente para que não se perca tempo nos trâmites de ações relevantes para o

atendimento do cidadão", disse o presidente do TCE/SC, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior.

"O que buscamos é um alinhamento com o tribunal para que os municípios saibam exatamente o que se deve fazer na hora de montar uma licitação", explicou o analista do Sebrae Fábio Búrico, responsável pelo Programa Cidade Empreendedora. "É uma parceria de orientação para o cumprimento de um dispositivo de incentivo ao empresariado local dentro do que preconiza a lei", destacou o presidente da Fecam, Joares Ponticelli.

Entre outros aspectos, a lei 123/06 dá preferência às micro e pequenas empresas nas compras de bens e serviços feitas pelos poderes públicos (licitações) no valor de até R\$ 80 mil. Esse modelo empresarial corresponde a aproximadamente 98,5% do total de empresas privadas e respondem por 27% do PIB, segundo dados do Sebrae.

#### 4.2.1.2. Entidades assinam acordo de uso de base de dados comum para avaliar planos Estadual e municipais de Educação

A assinatura de um acordo de cooperação técnica entre 10 órgãos e entidades públicas marcou a abertura do 3º Fórum TCE Educação, nesta terça-feira no Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), em Florianópolis. O compromisso prevê o desenvolvimento de painéis eletrônicos de acompanhamento da execução dos planos Estadual e municipais de Educação a partir de uma base comum de dados para fins de gestão, controle e incentivo ao controle social.

"A oficialização dessa base comum de dados estimula o fortalecimento de mecanismos e instrumentos capazes de assegurar a transparência e o controle social de dados e das informações relacionadas à educação", afirmou o presidente do TCE/SC, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior.

Valido até 2025, o termo de cooperação é resultado de uma articulação a partir de iniciativa do TCE/SC, do MPSC e do MPC/SC, que ficarão com a coordenação dos trabalhos. "É possível vislumbrar um ganho técnico na atuação integrada, pois estabeleceremos de forma oficial mecanismos e procedimentos necessários à condução de atividades de interesse da educação de acordo com as competências de cada um dos agentes envolvidos", disse o conselheiro substituto Gerson dos Santos Sicca, que coordena o Fórum em articulação com o Instituto de Contas (Icon).

Para o procurador-geral de Justiça do Estado, Fernando Comin, o protocolo é um passo importante para a garantia dos direitos infantis e juvenis. "Será a mais completa base de dados do país. Cada prefeito, cada secretário municipal poderá ter um diagnóstico de educação em seu município e espero que essas informações resultem na melhoria da qualidade da educação catarinense", disse. A presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina (Undime/SC), Patrícia Lueders, lembrou que "o acordo reforça a importância de todos trabalharmos em prol da execução das metas do Plano Nacional de Educação e que, apesar das dificuldades pelas quais passam os municípios, a justificativa não pode servir como desculpa para não executá-lo".

#### 4.2.1.3 TCE/SC renova adesão à Rede de Controle da Gestão Pública

O presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, assinou, na sessão do Pleno desta quarta-feira (14/8), Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2019, cujo objetivo é a articulação de ações de fiscalização e combate à corrupção, controle social e adesão à Rede de Controle da Gestão Pública. O Acordo, que envolve diversos órgãos e entidades públicas do Estado, foi assinado também pelo superintendente da Controladoria Regional da União em SC, representando a Coordenação Executiva da Rede de Controle de SC, Orlando Vieira de Castro Júnior, e pelo

secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União em SC, Waldemir Paulino Paschoiotto.

Segundo o presidente do TCE/SC, com este Acordo de Cooperação busca-se ampliar e aprimorar a integração entre as instituições e os órgãos públicos signatários da Rede no Estado, nas diversas esferas da Administração Pública. Entre as finalidades previstas estão o desenvolvimento de ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, ao tráfego de informações e documentos, ao intercâmbio de experiências e à capacitação dos seus quadros (Saiba mais 1). “A renovação do Acordo de Cooperação firmado hoje representa o avanço da Rede de Controle em Santa Catarina”, disse o conselheiro Adircélio ao destacar que a Rede, que possui 21 órgãos signatários (Saiba mais 2), completará 10 anos em 2020.

#### 4.2.1.4 TCE/SC associa-se ao pacto de combate à violência contra a mulher

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) aderiu, no dia 9 de julho, ao Pacto por Elas, iniciativa da Frente Parlamentar de Combate à Violência contra a Mulher, instalada na Assembleia Legislativa catarinense, que busca a união de esforços de poderes, órgãos, instituições, representantes da sociedade civil organizada e segmentos empresariais para a promoção de ações voltadas à solução do problema. O termo de compromisso foi assinado pelo presidente Adircélio de Moraes Ferreira Júnior.

Na sessão do Pleno desta quarta-feira (10/7), o conselheiro Adircélio lembrou da contribuição que o TCE/SC vem dando para minimizar os casos de violência contra a mulher. Citou estudo que apurou o custo do feminicídio para a sociedade e resultou na determinação de atuação conjunta dos diversos atores públicos nessa política pública. Tal auditoria — determinada pelo ex-presidente Dado Cherem — foi realizada pela Diretoria de Atividades Especiais (DAE) e relatada pelo conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall no mês passado.

O presidente da Corte de Contas voltou a defender que a primeira abordagem sobre o feminicídio deve ser sempre a partir da dimensão humana, da tragédia que impacta na sociedade. “Mas se isso ainda não é motivo para sensibilizar, o Tribunal de Contas vem traduzindo em números”, enfatiza. Adircélio salienta que essa violência causou um impacto nas contas públicas da ordem de pelo menos R\$ 400 milhões, de janeiro de 2011 a agosto de 2018.

Em ofício encaminhado ao presidente da Corte de Contas, a deputada estadual Ada Faraco De Luca, coordenadora da Bancada Feminina e proponente da frente parlamentar, destacou a importância da parceria, especialmente em função de depoimentos de vítimas que relataram a mobilização de instituições públicas para prevenção do problema, mas que ressaltaram a falta de integração e alinhamento. “Acreditamos que a soma de esforços resultará no resguardo, na proteção das vítimas e, conseqüentemente, poupará vidas”, assinalou.

Segundo a parlamentar, Santa Catarina é proporcionalmente o segundo Estado com maior registro de violência doméstica no país. “Somos também o segundo Estado, proporcionalmente, em número de estupros e o número de feminicídios cresceu 83% nos primeiros meses de 2019”, afirmou, acrescentando que a “violência contra a mulher é um problema social coletivo, que precisa ser combatido no núcleo familiar, nas escolas, no ambiente de trabalho e nos diversos setores da sociedade”.

Também fazem parte do pacto, o Ministério Público de Contas, o Ministério Público de Santa Catarina, o Governo do Estado, o Tribunal de Justiça, a Ordem dos Advogados do Brasil – seccional de Santa Catarina, e a Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão (Acaert), entre outras instituições governamentais e não governamentais.

Durante a sessão ordinária do Pleno do dia 10, a procuradora-geral do Ministério Público de Contas, Cibelly Farias, falou da auditoria que o Tribunal de Contas executará para

avaliar a aplicação da Lei Maria da Penha e da política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres, a pedido do órgão ministerial. De acordo com a diretora de Atividades Especiais do TCE/SC, Monique Portella, a previsão é de que os trabalhos iniciem em setembro deste ano.

#### 4.2.1.5 Presidentes de Tribunais de Contas tratam do compartilhamento de ideias e padronização de ações

A uniformização de práticas entre os Tribunais de Contas de todo o país foi um dos principais temas tratados no início desta semana na 3ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), em São Paulo. O presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, participou do encontro e relatou aos conselheiros catarinenses a intenção de todos os tribunais do país de aderirem ao Projeto Integrar, que tem como meta melhorar a atuação do sistema de controle externo brasileiro de forma coordenada. "É importante caminharmos todos num mesmo sentido", declarou Adircélio na última reunião do Pleno da Corte catarinense.

Iniciativa do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em parceria com o Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE-IRB) e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Integrar é hoje aplicado de forma piloto em nove entidades. Ele foi criado para combinar indicadores de governança e dados orçamentários, fornecer o panorama necessário para a tomada de decisões e direcionar ações conjuntas de controle externo.

"Estamos empenhados em fortalecer a governança em todos os níveis de governo e obter melhores resultados das políticas públicas", disse o presidente do TCE/SC. Ele lembrou que a Corte catarinense utiliza o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), embrião do Integrar, e que teve recentemente concluída a etapa de validação das informações repassadas pelas prefeituras, referentes ao exercício de 2018, e que, nesta edição, tem a supervisão do conselheiro Luiz Roberto Herbst.

Adircélio expôs ainda a preocupação dos TCs com a capacitação de seus quadros profissionais e com a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que entra em vigor no país em agosto de 2020. "Os tribunais terão de se adaptar a ela. Tudo precisa ser bem discutido e calibrado para atendê-la, ao mesmo tempo que é preciso respeitar também a Lei de Acesso à Informação", avaliou. Neste sentido, foi solicitado ao Instituto Rui Barbosa (IRB), entidade voltada ao aprimoramento das atividades exercidas nos Tribunais de Contas, atenção especial ao tema na elaboração de programas de capacitação.

##### Renovação de acordo

Os 32 presidentes presentes na reunião da CNPTC aprovaram a renovação do Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica, celebrado entre os Tribunais e Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, até 2024. O presidente da Atricon, Fábio Nogueira, reforçou as ações da instituição com relação ao aperfeiçoamento dos tribunais, dentro do acompanhamento do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC) e a proximidade com a academia, com a certificação da Fundação Vanzolini, gerida por professores do Departamento de Engenharia de Produção da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP).

Em sua fala na reunião, o presidente do CNPTC, Edilson de Souza Silva, ressaltou o compromisso assumido pelos Tribunais de Contas com o aperfeiçoamento de suas atividades. "Quero reafirmar, sobretudo, a importância das Escolas de Contas para o aprimoramento da atuação dos Tribunais de Contas". Por sua vez, o presidente do Instituto Rui Barbosa, Ivan Bonilha, destacou o valor da Educação para o país. "Importância que deve se tornar maior ainda diante da perspectiva de que se eliminem os percentuais mínimos de

aplicação do orçamento nas áreas da Educação e da Saúde. Isso vai demandar, principalmente para os Tribunais de Contas, que fiscalizarão esses atos de gestão, uma competência técnica muito maior para diligenciar o acerto, ou não, de determinada opção de gestão”, finalizou.

### 4.3 Inovações Estratégicas

#### 4.3.1 Portal do TCE/SC disponibiliza ferramenta voltada à comunidade surda no dia para reflexão sobre acessibilidade em Libras

No Dia Internacional das Línguas de Sinais, celebrado nesta segunda-feira (23/9), o Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) passa a disponibilizar, em seu Portal ([www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)) na Internet, uma ferramenta — Hand Talk — que permite a tradução simultânea dos conteúdos em texto para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) a pessoas surdas ou com algum grau de deficiência auditiva ([Áudio](#), [Vídeo](#)).

“A iniciativa tem por objetivo promover a inclusão social e a cidadania e está em consonância com a [Lei \(federal\) n. 13.146/2015](#)”, salientou o presidente do órgão de controle externo, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior. “É um pequeno passo na direção da acessibilidade digital”, enfatizou.

Só para se ter uma ideia, existem mais de 350 milhões de surdos no mundo, sendo 9,7 milhões no Brasil, em 2010, e cerca de 300 mil em Santa Catarina, em 2017, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

De acordo com informações postadas no site da Hand Talk, 80% dos surdos têm dificuldade em ler e escrever a língua escrita do seu país, pois a experiência de comunicação dessas pessoas ocorre principalmente de forma visual. Diante disso, a maioria depende, exclusivamente, da língua de sinais para se comunicar e obter acesso à informação.

“Bela iniciativa do Tribunal”, enalteceu a auditora fiscal de controle externo Aline Momm. Lotada na Diretoria de Atos de Pessoal do TCE/SC, a servidora tem perda auditiva, mas seu grau permite uma comunicação razoavelmente boa com o uso de aparelhos.

Ao destacar que a comunicação tem papel crucial no desenvolvimento do ser humano e na sociedade, ela acredita que a ação contribuirá significativamente para a inclusão e valorização das pessoas com deficiência auditiva.

“Assim, toda iniciativa no sentido de garantir pleno acesso à informação propicia maior integração dessa comunidade e, no caso do Tribunal de Contas, será de fundamental importância para seu efetivo conhecimento e participação no controle dos recursos públicos”, afirmou.

Segundo o diretor de Tecnologia da Informação da Corte catarinense, Wallace da Silva Pereira, o aplicativo poderá ser utilizado em computadores desktop.

Para tanto, basta clicar no botão colocado na lateral direita de todas as páginas do Portal. Abrirá uma tela com um avatar digital, o personagem Hugo. Na sequência, o usuário deverá clicar no texto desejado para o intérprete fazer a tradução para Libras. Para navegar pelas demais páginas, será necessário clicar no item desejado e na opção “Acessar link”.

Pesquisa realizada pela colaboradora Damaris Paula Castilho, que atua na DTI e cursa Letras-Libras na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), revelou que entre os tribunais de contas, “o TCE/SC é o primeiro a adotar um método de tradução simultânea, de forma contextualizada e com o uso de inteligência artificial, mais próximo do dia-a-dia da comunidade surda”.

A promoção da acessibilidade no Portal está entre as iniciativas estratégicas do Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação, instituído pela [Portaria N. TC-537/2019](#).



“Proporcionar a acessibilidade aos surdos é permitir que possamos viver todos juntos, numa sociedade em que todos somos iguais, respeitando as nossas diferenças”, arrematou a servidora da Secretaria Geral do Tribunal Patrícia de Melo Lisboa, uma incentivadora da inclusão social.

#### **Deficientes visuais**

Além da ferramenta para a comunidade surda, o Portal da Corte catarinense disponibilizou recurso para transformação dos textos em áudios para acessos, por computadores desktops, por pessoas com baixa visão ou que têm dificuldade em ler conteúdos, principalmente.

Um *plugin* foi disponibilizado na página principal, acima do que permite a leitura em Libras. O uso do mecanismo funciona da mesma forma.

#### **4.3.2 TCE/SC oferece novas funcionalidades na Sala Virtual**

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), por meio da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), informa que estão disponíveis novas funcionalidades na Sala Virtual com o objetivo de facilitar o acesso aos usuários externos. O trabalho foi desenvolvido pelos servidores da DTI e da Corregedoria-Geral do Tribunal.

A partir de agora, ao entrar na *homepage* da Sala Virtual, o usuário receberá um aviso sobre eventos não lidos (imagem 1), disporá de três novos botões de acesso à tela de eventos (imagem 2), um painel indicando os perfis e os acessos que possui (imagem 3), além de novos filtros na tela para facilitar a identificação de ocorrências da IN20/PCP – Instrução Normativa que estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico (imagem 4).

Criada em 2013, a Sala Virtual é um sistema composto de funcionalidades que permitem ao usuário externo produzir, encaminhar e visualizar documento ou processo eletrônico no âmbito do Tribunal de Contas, por meio do Portal da Instituição ([www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)).

Com este serviço, usuários externos - advogados, gestores públicos, procuradores e cidadãos envolvidos em processos que tramitam na corte de Contas – podem acessar de forma eletrônica o conteúdo dos autos. Por meio da Sala Virtual, é possível ainda protocolar documentos e informações referentes aos processos eletrônicos, consultar, solicitar pedido de revisão de Certidão e encaminhar procurações, além de enviar e receber ofícios, comunicações e notificações.

#### **4.3.3 TCE/SC institui Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação**

A partir desta segunda-feira (5/8), o Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) conta com o Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), por meio da Portaria nº 537/2019 publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC (DOTC-e). O novo comitê tratará de assuntos relacionados às áreas de Tecnologia da Informação (TI), que já tinha grupo semelhante, e a de Comunicação, tornando-se mais amplo e mais condizente com o novo modelo de estrutura do Tribunal. O presidente do TCE/SC, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, fez o comunicado hoje durante a sessão do Pleno.

“Trabalhamos com a expectativa de que em curto prazo tenhamos reduzido consideravelmente o gargalo em TI e Comunicação do Tribunal e que a médio e longo prazo as questões que dizem respeito a essas áreas sejam equacionadas de vez”, comentou Adircélio. Na primeira reunião do Comitê, marcada para esta terça-feira, será abordada a

manutenção preventiva e corretiva da central de automação, além de encaminhamento de proposta de definição para execução das demandas dos dois setores.

O CGTIC, que está diretamente ligado à Presidência da Corte de Contas, estabelecerá políticas e diretrizes das áreas de TI e Comunicação dentro do Tribunal. Será o responsável por aprovar planos estratégicos, o plano diretor, políticas de segurança e definir prioridades de investimentos e de execução de projetos, além de avaliar os níveis e a qualidade do serviço. Farão parte dele a chefe de gabinete da Presidência, assessores de Governança de TIC da Presidência, o diretor-geral de Administração, o diretor-geral de Controle Externo, o diretor de TI, o diretor de Informações Estratégicas, o chefe da Assessoria de Comunicação Social e o secretário-geral do Tribunal.

#### 4.3.4 Comissão vai elaborar diretrizes para ação uniformizada de Tribunais de Contas do país

A Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) aprovou a instalação de uma comissão para uniformizar diretrizes nos pareceres prévios das contas de prefeitos e governadores a serem apreciadas pelas cortes de contas. A medida é um dos resultados de reunião realizada nesta quinta-feira (29/8), em São Paulo. A comissão será formada por dois representantes da Atricon, dois da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros-Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon) e dois integrantes do Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon).

“Hoje cada tribunal tem uma metodologia. É importante que todos adotem um mesmo modelo de avaliação das gestões públicas que reúna o que de melhor cada corte tem e que resulte em mais efetividade das nossas ações”, ressaltou o conselheiro do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) José Nei Ascari, que participou do encontro representando o presidente Adircélio de Moraes Ferreira Júnior.

A 3ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas (CNPTC) este ano realizou também uma avaliação do Plano de Gestão, que segundo o presidente da Atricon, Fábio Nogueira, está em estágio satisfatório, e do Marco de Medição de Desempenho (MMD) — dez Tribunais de Contas já foram avaliados pela Comissão de Garantia da Qualidade. Na avaliação geral, o MMD-TC alcança a consolidação, em razão do acúmulo de experiência propiciado pelas três edições anteriores e pelo aprimoramento das normas da ferramenta. “A expectativa é de que a Fundação Vanzolini, da USP, entidade certificadora ISO mais bem conceituada da América Latina, nos entregue o selo com o resultado da aplicação do MMD-TC no 1º Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, em Foz do Iguaçu (PR) em novembro”, revelou o presidente da Atricon, Fabio Nogueira.

No encontro, ainda foram apresentadas informações sobre iniciativas que a Atricon vem adotando, em conjunto com outras entidades e que, segundo Nogueira, acrescentarão no processo de aperfeiçoamento do Sistema Tribunais de Contas. Um dos casos diz respeito à proposta de edição de uma resolução conjunta (Atricon/Audicon/Ampcom/CNPTC) para instituir uma Comissão de Mulheres do Controle Externo; uma minuta de texto foi passada aos presentes para possíveis sugestões.

## 4.4 Projetos em Execução

### 4.4.1 TCE Educação

O projeto TCE Educação é um conjunto sistemático de ações do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) para incentivar, acompanhar e controlar a execução dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação, com ênfase na adequada aplicação dos

recursos públicos e visando a promoção da transparência e do controle social nos âmbitos estadual e municipal.

Ele atende as diretrizes da Resolução nº 03/2015 da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), cujo objetivo é aprimorar as normativas e práticas dos Tribunais de Contas no controle externo dos recursos da educação, tendo como norte o Plano nacional de Educação (Lei federal nº 13.005/2014).

Suas atividades iniciaram em 2016, com a adesão ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Atricon, o Instituto Rui Barbosa (IRB), o Ministério da Educação (MEC) e o Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

O Projeto TCE Educação é uma ação priorizada no Planejamento Estratégico do TCE/SC.

São destacadas a seguir as principais ações e eventos relacionados ao Projeto que ocorreram no trimestre.

#### 4.4.1.1 TCE/SC conhece modelo da Secretaria de Educação e propõe base única para acompanhamento do Plano Estadual de Educação

O Painel de Gestão da Secretaria de Estado da Educação foi o tema principal de reunião na tarde desta terça-feira (16/7) entre o secretário de Educação do Estado, Natalino Uggioni (D), e o conselheiro-substituto do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) Gerson dos Santos Sicca. Por cerca de uma hora, foi apresentado o modelo de funcionamento deste banco de dados e informações que permite um raio-x do atual momento da rede estadual de ensino - desempenho por escola, performance por disciplina e evasão são algumas das informações que servirão para definir políticas públicas do setor.

"Neste encontro propomos que a Secretaria participe da construção do Painel de Monitoramento do Plano Estadual de Educação", revelou Sicca. O painel é uma das ações do projeto TCE Educação e está sendo desenvolvido pela Corte de Contas em parceria com o Ministério Público de Santa Catarina, com o Ministério Público de Contas e outras instituições. O objetivo é usar uma base única de dados para fiscalizar a execução dos planos de educação do Estado e municípios, além de auxiliar gestores na melhoria do sistema educacional catarinense. Ainda representaram o TCE/SC na visita a diretora de Atividades Especiais, Monique Portella, e o coordenador do Grupo de Trabalho de Apoio à Fiscalização em Educação, Renato Costa.

#### 4.4.1.2 Painel de Acompanhamento das Metas dos Planos de Educação é apresentado em evento no TCE/SC

O Tribunal de Contas de Santa Catarina conta com mais um aliado para a fiscalização do cumprimento das metas dos Planos Estadual e Municipais de Educação (PEE e PMEs). Isto porque, a Diretoria de Informações Estratégicas (DIE) desenvolveu um painel eletrônico, com dados, neste primeiro momento, das Metas 1, 2, 3, 7 e 20, relativas à educação infantil, aos ensinos fundamental e médio, ao aprendizado adequado na idade certa e ao financiamento da educação.

Em exposição na tarde desta terça-feira (10/9), durante o 3º Fórum TCE Educação, o auditor fiscal de controle externo Alessandro de Souza, da DIE, fez uma demonstração de algumas funcionalidades, a partir de informações das Metas 7 e 20 dos Planos Municipais. Tais metas tratam, respectivamente, do atingimento das médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) e da ampliação do investimento público em educação, considerando o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB).

Desenvolvido com o uso do QlikSense, uma ferramenta de Business Intelligence (BI), o Painel de Acompanhamento considera os dados do Sistema de Fiscalização Eletrônica

(e-Sfinge) do TCE/SC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do *Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação* (Siope) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

### **Consultas**

O painel apresenta um quadro geral sobre o cumprimento dos PMEs e recursos de imagem, como a disponibilização de mapas que refletem os municípios que alcançaram ou não alcançaram as metas. No espaço é possível selecionar, por exemplo, os municípios com maior ou menor PIB em 2015 e 2016, o percentual investido na função 12, o detalhamento dos valores pagos por função e subfunção. Conforme a apresentação do auditor Alessandro, há gráficos de colunas com a evolução anual de cada cidade e gráficos de dispersão que permitem comparar o valor investido por aluno com a média da nota do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), além de um ranking do investimento educacional por aluno, que pode ser filtrado por exercício, de 2015 até 2019.

Também estão disponíveis, informações e tabelas sobre limites de gastos, como o percentual da receita de impostos investido na área e a evolução dos valores, de 2012 a 2017, e o percentual do Fundeb aplicado para manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais. Segundo o servidor da DIE, ainda há uma tela para consulta do IDEB da etapa inicial — 4º série / 5º ano — do ensino fundamental e outra para a etapa final – 8º série / 9º ano. "Espero que este painel seja útil para o acompanhamento das metas e para a boa gestão dos recursos públicos", finalizou.

Ao todo, cerca de 500 pessoas, entre secretários municipais de educação, controladores internos e representantes da área de educação nas associações de municípios, participaram do 3º Fórum TCE Educação. Sob a coordenação do gabinete do conselheiro-substituto Gerson dos Santos Sicca e em articulação com o Instituto de Contas (Icon) da Corte catarinense, o evento é uma das atividades do Projeto TCE Educação.

#### **4.4.1.3 TCE/SC conclui segunda etapa do Projeto Educação que faz a Diferença**

Até o fim desta semana, o Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) enviará os dados do Projeto Educação que faz a Diferença ao Instituto Interdisciplinaridade e Evidências no Debate Educacional (Iede) e ao Instituto Rui Barbosa (IRB), que planejam divulgar os resultados em dezembro.

As informações foram recolhidas em redes municipais de Santa Catarina com o objetivo de identificar boas práticas que contribuam para a melhoria no desempenho escolar dos alunos. Elas foram obtidas pelos auditores fiscais de controle externo do TCE/SC Gláucia da Cunha e Ricardo Cardoso da Silva e estão relacionadas ao funcionamento das redes de ensino, desde as políticas adotadas pelos municípios até exemplos encontrados in loco, em trabalho realizado com escolas.

No período de coleta de dados, os auditores realizaram entrevistas com integrantes das secretarias municipais, diretores de escolas, professores, coordenadores pedagógicos e pais de alunos, além de rodas de conversa com alunos e avaliação de documentos.

No relatório que está em fase final de elaboração, os auditores acrescentam também impressões resultado da pesquisa de campo. "Percebemos que de uma maneira geral, a participação dos pais na vida da escola e no acompanhamento dos filhos resulta em melhoria do rendimento", revelou Gláucia. Para Silva, "a experiência trouxe uma nova perspectiva para o olhar do auditor, que geralmente busca irregularidades, mas que desta vez foi ao encontro de boas práticas, traduzindo um olhar mais positivo e voltado ao aprimoramento da gestão".

O projeto tem a participação dos 28 Tribunais de Contas com jurisdição na esfera municipal. Na primeira fase da iniciativa, o Iede identificou redes com bom desempenho no ensino fundamental. Na segunda etapa, foram realizadas visitas, por amostragem, com a identificação das estratégias comuns, por meio de entrevistas e observação de salas de aula

e do ambiente escolar. Os próximos passos envolvem a sistematização das informações coletadas e a elaboração de um amplo plano de comunicação dos resultados, atividades que serão desenvolvidas pelo IRB e o Iede.

#### 4.4.1.4 Projeto que tem TCE/SC como parceiro identifica e divulga boas práticas escolares

Uma equipe do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) percorreu no último mês escolas catarinenses dentro do Projeto Educação Que Faz a Diferença, do Instituto Interdisciplinaridade e Evidências no Debate Educacional (Iede) e do Instituto Rui Barbosa (IRB). Técnicos buscam identificar boas práticas que abrangem desde a gerência escolar até a participação da comunidade.

Uma das unidades escolhidas para o projeto é a Escola Municipal de Ensino Fundamental Norberto José Floriano da Silva, em Garopaba, no Sul do Estado, onde os auditores fiscais de controle externo Gláucia da Cunha e Ricardo Cardoso da Silva coletaram informações com professores, alunos, pais dos estudantes e direção. Em visita recente, o conselheiro substituto Gerson dos Santos Sicca, que é integrante do Comitê Técnico de Educação (CTE) do IRB, e os assistentes técnicos do CTE Renato Costa e Valéria Gruenfeld, ambos do TCE/SC, conheceram algumas das ações aplicadas na escola e que têm garantido bons resultados educacionais, como controle da qualidade da comida para alimentar diariamente 219 crianças, algumas delas vegetarianas, e a preocupação em entregar cada aluno pessoalmente ao pai ou responsável na hora da saída.

"O TCE catarinense está cada vez mais tratando ações relacionadas à educação como prioridade, seja em iniciativas nossas ou no apoio a programas de outras instituições, como é este caso. Isto foi determinante para que obtivéssemos a nota máxima na Declaração de Garantia de Qualidade do Marco de Medição de Desempenho (MMD-TC), que atesta que a instituição está dentro dos parâmetros de eficiência de trabalhos desenvolvidos", disse Sicca.

"É importante alguém de fora dar uma olhada no trabalho que realizamos aqui, até para apontar caminhos de melhorias quando preciso", disse a diretora da escola, Greicy Pacheco Cardoso, há 3 anos no cargo e há 12 trabalhando na Norberto Silva. A escola foi uma das escolhidas para o estudo do Iede por se enquadrar em exemplo de boas práticas escolares. De acordo com o Índice de Desenvolvimento de Educação Básica (Ideb), o colégio evoluiu da nota 4,4 em 2005 para 7,3 em 2017, acima da média das escolas catarinenses, que é de 6,5, e 1,3 ponto acima da meta para os anos iniciais no país.

O projeto Educação Que Faz a Diferença foi criado em abril deste ano para promover o aperfeiçoamento dos serviços relacionados à educação nos Tribunais de Contas do país. Tem dois objetivos definidos: reconhecer e dar visibilidade das redes de ensino que estão realizando um trabalho de destaque; e identificar e documentar as práticas de gestão e de acompanhamento pedagógico e administrativo empregadas por essas redes, de modo que possam servir de inspiração para outros municípios.

#### 4.4.2. Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD/TC

O Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC) é uma sistemática de avaliação que tem como objetivo verificar o desempenho dos Tribunais de Contas em comparação com as boas práticas internacionais e diretrizes estabelecidas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), assim como identificar os seus pontos fortes e fracos.

Foi instituído pelo Regulamento Atricon Nº 01/2013 e sua aplicação é voluntária, decorrente da adesão ao Acordo de Cooperação com a Atricon e o Instituto Rui Barbosa (IRB),

do qual o TCE/SC foi signatário desde setembro de 2013, tendo participado das avaliações de 2013, 2015 e 2017.

A edição de 2019 incorpora as novas Resoluções da Atricon aprovadas entre 2015 e 2018, passa a considerar as Normas Brasileiras de Auditoria para o Setor Público – NBASP, nível 2 (aprovada em Assembleia Geral do IRB em 2017), direciona o foco para a efetividade da atuação dos Tribunais de Contas e, mais significativo, será submetida a uma avaliação externa de certificação, a cargo da Fundação Carlos Alberto Vanzolini, instituição privada, sem fins lucrativos, criada, mantida e gerida pelos professores do Departamento de Engenharia de Produção da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP-SP), de forma a atestar a qualidade dos trabalhos.

A seguir são apresentadas as principais ações executadas no trimestre, na forma das matérias de divulgação produzidas pela Assessoria de Comunicação Social.

#### 4.4.2.1 Comissão de Garantia de Qualidade do MMD visita o TCE/SC

Os integrantes da Comissão de Garantia de Qualidade do Marco de Medição de Desempenho dos TCs (MMD-TC) estão no Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) para verificar o atendimento da Instituição aos parâmetros estabelecidos pela edição deste ano e a qualidade dos trabalhos desenvolvidos na etapa de autoavaliação — tanto na coleta como no tratamento dos dados. O grupo, composto pelo Coordenador Geral do MMD-TC, conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo (TCE/ES), pelo conselheiro substituto Paulo Cesar de Souza (TCE/CE), pela auditora de controle externo Andrea Norbim Beconha (TCE/ES) e pelo auditor de controle externo Paulo Eduardo Panassol (TCE/RS), permanecerá até amanhã (13/8) na corte de Contas catarinense.

Entre as atribuições da Comissão está a verificação da qualidade de desempenho em todos os TCs que aderiram ao MMD-TC. A avaliação, de iniciativa da Associação dos Membros dos TCs do Brasil (Atricon), objetiva desenvolver um diagnóstico dos tribunais de contas e fomentar o aprimoramento em diversas áreas, sobretudo na de fiscalização.

Na sessão do Pleno desta segunda-feira (12/8), o presidente do TCE/SC, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, além de registrar a presença da Comissão, destacou que o processo de avaliação será também certificado pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini, da Universidade de São Paulo, maior entidade certificadora da América Latina, “o que confere um grau de excelência ao instrumento que está sendo adotado pela Atricon”.

#### 4.4.2.2 TCE/SC recebe Declaração de Garantia de Qualidade

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) recebeu a Declaração de Garantia de Qualidade do Marco de Medição de Desempenho (MMD-TC), certificado que atesta que a instituição está dentro dos parâmetros de eficiência de trabalhos desenvolvidos. A avaliação é feita a cada dois anos e nesta etapa ocorreu a coleta e o tratamento de dados relacionados aos trabalhos realizados.

A corte catarinense foi avaliada por amostragem em 12 de 25 critérios, entre eles organização e funcionamento, auditorias operacionais e fiscalização de obras, serviços de engenharia, concessões, privatizações e gestão de educação e de saúde - total de 499 itens analisados. A partir dos resultados será desenvolvido um plano de ação para melhoria das práticas do Tribunal. “É uma poderosa ferramenta de autoavaliação e de aperfeiçoamento do nosso trabalho e de todo o sistema de Tribunais de Contas do país, bem como de suas consequências para a sociedade”, afirmou o presidente do TCE/SC, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior.

Para a coordenadora da Comissão de Avaliação no TCE/SC, conselheira substituta Sabrina Nunes Locken, o plano de ação priorizará questões centrais, como ações

para a área de fiscalização e a capacitação de auditores em conformidade financeira aos padrões mundiais de profissionalismo. "Já estávamos nos movimentando a partir de análises prévias, o que nos permitiu adiantar algumas medidas de correção", explicou a conselheira.

Por dois dias, a Comissão de Garantia de Qualidade do Marco de Medição de Desempenho dos TCs (MMD-TC), formada pelo coordenador-geral do MMD-TC, conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo (TCE /ES), pelo conselheiro substituto Paulo Cesar de Souza (TCE/CE), pela auditora de controle externo Andrea Norbim Beconha (TCE/ES) e pelo auditor de controle externo Paulo Eduardo Panassol (TCE/RS) esteve avaliando o funcionamento do Tribunal de Santa Catarina. A ação é uma iniciativa da Associação dos Membros dos TCs do Brasil (Atricon) e tem o objetivo de estabelecer um diagnóstico das instituições para embasar o aprimoramento em diversas áreas, principalmente a de fiscalização.

O resultado consolidado da avaliação sobre o Tribunal de Contas de Santa Catarina será apresentado no 5º Congresso da Atricon, que terá a participação do Instituto Rui Barbosa (IRB) e da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon) em Foz do Iguaçu (PR), em novembro.

#### 4.4.3 Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM

##### 4.4.3.1 TCE/SC finaliza etapa de visitas de validação do IEGM/TCESC-2019

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) concluiu a etapa das visitas técnicas de validação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM/TCESC-2019), indicador que vai mensurar a qualidade das políticas públicas e atividades dos 295 municípios catarinenses, relativo aos dados de gestão do exercício de 2018. O objetivo da etapa foi verificar *in loco* a veracidade das respostas encaminhadas, por meio de questionário eletrônico, pelas administrações municipais.

O relatório técnico foi entregue na tarde desta terça-feira (20/8) ao supervisor do IEGM no TCE/SC, conselheiro Luiz Roberto Herbst. Segundo o auditor fiscal de controle externo Celso Guerini, que coordena o projeto, a divulgação do resultado final está prevista para o mês de setembro.

O trabalho de validação foi desenvolvido entre os dias 3 de junho e 2 de agosto pelos auditores fiscais de controle externo Celso Guerini e Rafael Maia Pinto (da Diretoria de Informações Estratégicas), Najla Saida Fain e Gilson Aristides Battisti (da Diretoria de Contas de Gestão) e Gilberto Paiva de Almeida, da Diretoria de Administração e Finanças), que realizaram os trabalhos de inspeção nas prefeituras de 30 cidades do Estado (Saiba mais 1). As conferências foram realizadas em três das sete dimensões, de forma amostral, abrangendo sete questões dos questionários eletrônicos referentes à Educação, oito à Saúde e uma ao Planejamento.

De acordo com a inspeção efetuada, a dimensão Educação teve 79,05% das respostas validadas, ou seja, observou-se que a resposta dada pela prefeitura conferiu com a inspeção *in loco*. Na dimensão Saúde, a validação atingiu 85,83%, e na Planejamento, 53,33%.

Dentre as respostas que foram alteradas pela equipe do TCE/SC, 32,56% delas, na dimensão Educação, foram para melhor. "Isso significa, por exemplo, que o município apresentou "não", como sua resposta à alguma das questões inspecionadas, por entender que não havia executado determinado procedimento ou atividade, mas, verificando *in loco*, o auditor colheu informações e comprovações que referido procedimento ou atividade de fato havia ocorrido", explicou Guerini. No entanto, 67,44 % das alterações também na Educação foram para pior. "Seria a situação inversa, ou seja, quando a prefeitura responde

positivamente quanto à existência de determinado procedimento ou atividade, mas não se colheu elementos para essa comprovação”, comentou.

Na dimensão Saúde, das 34 respostas alteradas, quatro (11,76%) foram para melhor, enquanto que 30 (88,24%) para pior. Já na do Planejamento, 100% das alterações foram para pior. Nesta dimensão, avaliou-se a resposta à pergunta se a prefeitura, antes de efetivar uma contratação, consulta o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme determina a Lei Federal nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção). Verificou-se que 14 prefeituras que haviam respondido afirmativamente, na verdade, não adotavam essa prática.

Dentre os municípios auditados, Guerini deu destaque a três deles. O primeiro foi São Lourenço do Oeste, que teve um índice de validação de 93,75%. “Ou seja, de todas as 16 respostas avaliadas, apenas uma foi modificada e, mesmo assim, para melhor”, informou Guerini. Foi a questão 43 da dimensão Saúde. A pergunta era se houve aprovação da gestão de saúde pelo Conselho Municipal de Saúde. O município havia respondido que não, mas o auditor constatou *in loco* que havia a aprovação pelo Conselho. Outro município ressaltado pelo coordenador do IEGM foi Balneário Camboriú, único, dentre os 30 avaliados, que demonstrou documentos de consulta prévia no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS. E o terceiro foi Major Gercino que, dentre as dezesseis questões inspecionadas, dez delas tiveram suas respostas alteradas, sendo quatro favoravelmente e outras seis não.

Além da validação *in loco*, Guerini relatou que neste ano houve uma experiência de validação eletrônica, englobando os 295 municípios catarinenses. Esta validação avaliou três questões da dimensão Educação, uma da Saúde e uma questão da dimensão Governança e Tecnologia da Informação (TI).

O coordenador do projeto conclui que, “de uma forma geral, e pela quarta vez, importa ressaltar o empenho dos responsáveis pelo controle interno das municipalidades, bem como secretários e inúmeros servidores, permitindo levar a efeito a coleta de informações do IEGM/TCESC”.

#### 4.4.4 Sistema Eletrônico de Auditoria - SGA

O Tribunal de Contas de Santa Catarina disponibilizou, em seu Portal na internet ([www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)), o Sistema de Gestão de Trilhas de Auditoria (SGTA), voltado ao gerenciamento de informações, inconsistências e indícios de irregularidades que possam prejudicar a regular gestão governamental, com vistas à sua solução de forma tempestiva e preventiva. “Essa ferramenta irá contribuir para ampliar o papel fiscalizador e aprimorar a gestão pública”, enfatiza o presidente do TCE/SC, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, ao acrescentar que o sistema também permitirá maior agilidade para a solução de situações identificadas no cruzamento de dados, reduzindo, dessa forma, a necessidade de autuação de processos de controle externo.

Instituído pela Instrução Normativa N. TC-25/2019 — publicada na página 1 da edição do Diário Oficial Eletrônico da Corte catarinense de 31 de julho —, o SGTA deverá ser utilizado obrigatoriamente pelas unidades que integram a administração direta e indireta dos poderes e órgãos estaduais e municipais fiscalizados pela Instituição. De acordo com ofício enviado aos controladores internos, deverão ser cadastrados os usuários que irão atuar como supervisores e analistas em cada área de tipologias, como recursos humanos, compras, licitações, contratos, previdência. Para tanto, basta acessar a Sala Virtual do TCE/SC e utilizar a senha pessoal no Sistema de Gestão de Identidades (SGI).

“Tal providência é essencial para o recebimento, análise, confirmação e apresentação de esclarecimentos para cada uma das situações encaminhadas pelo Tribunal aos controladores internos”, afirma o diretor de Informações Estratégicas (DIE), auditor fiscal



de controle externo Nilsom Zanatto, no documento. Explicações detalhadas sobre o funcionamento do SGTA podem ser obtidas no manual publicado em <http://manual.tce.sc.gov.br/SGTA/>. Em caso de dúvidas, o usuário poderá entrar em contato com o serviço de *Service Desk* da Diretoria de Tecnologia da Informação da Corte de Contas, por telefone, no número (48) 3221-3818, ou pelo e-mail [helpdesk@tce.sc.gov.br](mailto:helpdesk@tce.sc.gov.br), para os esclarecimentos necessários.

No ofício enviado, o diretor da DIE informa que os resultados da primeira tipologia, sobre situações relativas à existência de falecidos na folha de pagamento, serão encaminhados, em breve, via Sistema, depois da análise das informações pelas diretorias de Atos de Pessoal (DAP) e de Empresas e Entidades Congêneres (DEC), unidades diretamente ligadas ao trabalho. Ainda na correspondência, Zanatto solicita empenho dos controladores no acompanhamento da análise e do cumprimento dos prazos para apresentação de respostas às situações verificadas. “A atuação dos controladores internos é fundamental para que essa forma mais célere de atuação da fiscalização exercida pelo Tribunal seja exitosa e para evitar a aplicação de penalidades”, alerta. Segundo ele, neste primeiro momento, receberão um alerta com as conclusões os 59 entes municipais e as 17 unidades estaduais com indícios de problemas.

A Instrução Normativa N. TC-25/2019 salienta, em seu artigo 7º, que se as ocorrências registradas no Sistema de Gestão de Trilhas de Auditoria contiverem evidências de prejuízo ao erário, o responsável pelo órgão de controle interno deverá dar ciência à autoridade administrativa competente para instauração imediata de procedimento administrativo, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, sob pena de responsabilidade solidária. Caso os gestores não adotem tais medidas ou se elas forem insuficientes para a solução, não prestem as informações ao TCE/SC, ou, ainda, se a situação em exame revelar gravidade, o artigo 8º autoriza a constituição de processo de controle externo para confirmação de irregularidades, imputação de débito — devolução de recursos — ou aplicação de multas.

O SGTA foi objeto de abordagem no XIX Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, evento de capacitação dos gestores públicos de prefeituras e câmaras de vereadores dos 295 municípios catarinenses promovido pela Corte de Contas em 9 regiões do Estado durante o mês de julho. Na oportunidade, representantes do Tribunal ressaltaram que o órgão ou a entidade deverá disponibilizar a resposta às ocorrências registradas no Sistema em 10 dias, prazo que poderá ser prorrogado mediante a demonstração da inviabilidade de seu cumprimento, conforme, inclusive, exposto no livro-texto produzido com as orientações repassadas.

Conforme o material, as diretorias técnicas competentes do TCE/SC farão o acompanhamento das respostas aos registros e poderão acolher as justificativas e proceder ao arquivamento da ocorrência registrada; sugerir correções; solicitar informações complementares; proceder ao monitoramento da ocorrência; ou propor ações de controle e fiscalização. O Tribunal de Contas aposta no uso da ferramenta para intensificar a importância da atuação do controlador interno em apoio ao controle externo.

#### 4.4.5 Laboratório de Obras Rodoviárias

##### 4.4.5.1 Fiscalização do TCE/SC com o uso do laboratório de obras rodoviárias inicia pela SC-390, em Lages

A unidade móvel do Laboratório para Análise de Obras Rodoviárias do Tribunal de Contas de Santa Catarina estará até esta sexta-feira (20/9) em trecho da SC-390, no município de Lages. Um auditoria-piloto será realizada no local para treinamento de auditores

fiscais de controle externo da Coordenadoria de Obras e Serviços de Engenharia da Diretoria de Licitações e Contratações (DLC) que utilizarão as novas ferramentas voltadas à fiscalização de obras rodoviárias.

Os trabalhos consistirão na coleta de amostras da pavimentação da rodovia. A partir do dia 30 de setembro, o material passará por ensaios na recém-inaugurada estrutura física localizada na sede do TCE/SC, em Florianópolis, atividade que também faz parte da capacitação. Estarão em análise a espessura e composição do revestimento, a qualidade dos materiais utilizados na base e nas camadas inferiores, e as condições do solo. O objetivo é verificar se a obra está sendo executada de acordo com o contratado pelo Governo do Estado.

De acordo com o coordenador de Obras e Serviços de Engenharia da DLC, engenheiro Rogério Loch, com as amostras, a equipe do TCE/SC conseguirá analisar o teor de cimento asfáltico de petróleo real utilizado na mistura e da umidade dos materiais, a quantidade e a qualidade dos ligantes empregados, o peso específico teórico de misturas betuminosas, a preparação e compactação da mistura asfáltica a quente, a aplicação dos agregados — como pedra britada, cascalho, areias — e suas proporções.

Loch acrescentou que, no laboratório, também serão simulados os parâmetros que os materiais devem atingir em campo, por meio da compactação com rolos; avaliadas as características mecânicas de amostras de solo, para determinar a quantidade ótima de ligante a ser utilizada nas misturas asfálticas; e apurado se os volumes escavados pagos estão em consonância com o que foi realmente executado. “Os resultados das análises servirão de ferramenta para a elaboração dos relatórios técnicos que compõem os processos de auditoria”, explicou.

Segundo o supervisor do Laboratório, vice-presidente Herneus De Nadal, após a execução da auditoria-piloto, o Tribunal de Contas definirá, por amostragem, os próximos roteiros, com base em critérios de risco, relevância, materialidade e oportunidade. Serão contempladas rodovias estaduais e municipais de todas as regiões do Estado.

No dia 12 de setembro, durante a apresentação da nova estrutura e da unidade móvel, o presidente do órgão de controle externo, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, salientou que, dependendo das conclusões das auditorias, o TCE/SC poderá determinar a interrupção das obras, a sustação dos pagamentos ou a sua delimitação ao que realmente foi executado. Ele acredita que a iniciativa também induzirá o aprimoramento do gasto público e a melhoria da qualidade do asfalto das obras rodoviárias, em favor da correta aplicação dos recursos e da segurança dos usuários (Mais informações, em notícia, vídeo e áudio).

De acordo com a DLC, foram investidos R\$ 890 mil na construção da estrutura física, na aquisição do veículo e dos equipamentos e na contratação de um laboratorista.

#### 4.4.5.2 TCE/SC ampliará análise da execução de obras rodoviárias, em favor da correta aplicação dos recursos e da segurança dos usuários

“O laboratório é mais uma iniciativa do Tribunal de Contas de Santa Catarina no sentido de controlar e contribuir para o aprimoramento do gasto público, para verificar se, de fato, a qualidade do asfalto das obras rodoviárias atende ao que a sociedade espera.” A declaração foi dada pelo presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, nesta quinta-feira (12/9), na apresentação à imprensa do Laboratório para Análise de Obras Rodoviárias, que conta com uma unidade móvel (furgão) para a retirada de amostras de pavimentação de rodovias estaduais e municipais (Vídeo e áudio). “Além de verificarmos se os serviços estão sendo prestados conforme os contratos, o foco final também são os cidadãos, os destinatários do serviço público”, enfatizou.

Construída na sede do TCE/SC, em Florianópolis, a estrutura é dotada de equipamentos e pessoal — cinco engenheiros e um laboratorista — para fazer a análise, em tempo real, da espessura e composição do revestimento asfáltico, da qualidade dos materiais utilizados na base e nas camadas inferiores, e das condições do solo, por exemplo (Saiba mais 1 e 2). Todo o trabalho será executado por equipe da Coordenadoria de Obras e Serviços de Engenharia da Diretoria de Licitações e Contratações (DLC), sob a supervisão do vice-presidente da Corte catarinense, conselheiro Herneus De Nadal. "Com esse serviço, o Tribunal estará contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos, dos serviços prestados pelas empresas contratadas, da fiscalização a cargo das administrações públicas, e, conseqüentemente, da segurança de quem trafega nas rodovias", realçou Nadal.

Conforme apontado pela diretora da DLC, Denise Regina Struecker, as técnicas de auditorias em obras públicas têm evoluído de forma a propiciar informações mais precisas, por meio de análises especializadas com o uso de ensaios laboratoriais. "Essas técnicas agregam mais rigor na aferição das quantidades e qualidades dos serviços e materiais contratados, sobretudo nas obras rodoviárias e pavimentação urbana, cujos custos de implantação e manutenção consomem, invariavelmente, monta significativa", afirmou. Ela acrescentou que com a construção do laboratório próprio e com a inclusão em seus procedimentos de auditoria dos ensaios, a Corte de Contas "busca economia ao erário e maior confiabilidade e precisão em suas análises, dissociando os levantamentos de eventuais generalizações ou parâmetros médios sem comprovação individualizada".

O diretor-geral de controle externo, Marcelo Brognoli da Costa, comentou que a iniciativa vem ao encontro das necessidades do TCE/SC, pois permitirá que a equipe técnica conteste as informações trazidas pelas unidades fiscalizadas. "Será uma revolução para os gestores, que terão o apoio do Tribunal para aferir o cumprimento dos contratos."

#### **A análise**

Segundo o coordenador de Obras e Serviços de Engenharia, auditor fiscal de controle externo Rogério Loch, serão examinados diferentes parâmetros que permitirão verificar os materiais utilizados até a composição e as condições das diversas camadas dos pavimentos. Entre eles, citou a obtenção do teor de cimento asfáltico de petróleo real utilizado na mistura. "É um item importante na cesta econômica da obra, sendo que qualquer variação percentual causa relevante impacto financeiro", alertou. Ele disse ainda que a coleta das amostras também será importante para apurar se os volumes escavados pagos estão em consonância com o serviço executado.

Durante a visita ao laboratório e à unidade móvel, o engenheiro Marcos Bastos, que integra a equipe da DLC, fez uma breve demonstração dos procedimentos que serão executados. A quantidade e a qualidade dos ligantes empregados; o teor da umidade que os materiais são trabalhados, "para verificar se a compactação está correta, emprestando qualidade e durabilidade ao serviço", conforme explicado pelo engenheiro Bastos; o peso específico teórico de misturas betuminosas; a preparação e compactação da mistura asfáltica a quente; a aplicação dos agregados — como pedra britada, cascalho, areias — e suas proporções são outras situações a serem investigadas. Ainda serão simulados no laboratório os parâmetros que os materiais devem atingir em campo por meio da compactação com rolos e avaliadas as características mecânicas de amostras de solo, para determinar a quantidade ótima de ligante a ser utilizada nas misturas asfálticas.

O auditor Rogério Loch destacou que os resultados das análises servirão de ferramenta para a elaboração dos relatórios técnicos que compõem os processos de auditoria. "Isso permitirá aos auditores avaliar se a execução das obras seguiu os requisitos técnicos estabelecidos em projeto e os procedimentos corretos de execução", ressaltou, ao salientar que a qualidade das diversas camadas que compõem os pavimentos tem direta relação com a vida útil das estruturas. "A ideia é evitar o pagamento por serviços mal executados e a realização de manutenções intempestivas", completou, ao explicar que, se houver

necessidade, o Tribunal poderá sustar os pagamentos ou limitá-los ao que foi efetivamente executado.

Além do presidente, do vice-presidente e de profissionais da imprensa, a visitação foi acompanhada pela procuradora-geral do Ministério Público de Contas, Cibelly Farias, pelo conselheiro substituto Gerson dos Santos Sicca, por diretores e servidores.

#### **Orientação e educação**

O coordenador de Engenharia assinalou que as atividades do laboratório também estarão focadas na orientação. De acordo com ele, o trabalho prevê a disseminação dos conhecimentos que serão adquiridos a partir da execução de uma auditoria-piloto em Lages, na SC-390, no dia 16 de setembro. A definição dos próximos roteiros será feita por amostragem, a partir de critérios de risco, relevância, materialidade e oportunidade. “Atuaremos em todas as regiões do Estado”, arrematou o presidente.

Na auditoria em Lages, a empresa contratada para a realização de serviços de consultoria efetuará treinamento da equipe da DLC. “De posse desse conhecimento, o TCE/SC pretende prestar orientação aos técnicos das prefeituras e do Governo do Estado que executam obras de pavimentação”, adiantou. “A estrutura física do laboratório contempla, inclusive, bancada de estudos para a demonstração das análises necessárias para a fiscalização desse tipo de contrato”, contou. E o presidente complementou: “Queremos trabalhar mais com biópsias do que com autópsias. Antes de aplicarmos débito, queremos prestar orientações para que os gestores cuidem da boa aplicação dos recursos públicos”.

Loch acredita que o serviço terá um viés educativo. Ele vislumbra que uma atuação responsiva, com demonstração efetiva das novas ferramentas disponíveis à atividade de controle externo, fará com que gestores e empresas contratadas avaliem de forma mais rigorosa as condições de projeto e de execução das obras. “Isso trará reflexo na melhoria da qualidade das rodovias, tendo em vista a própria ação fiscalizatória do TCE/SC, que, munida de novas ferramentas, torna-se mais efetiva”, finalizou.

Os procedimentos para implantação do laboratório foram iniciados em 2018, na gestão do conselheiro Luiz Eduardo Cherem, com a assinatura do contrato para consultoria de todas as etapas — desde a elaboração do Termo de Referência, contendo a especificação técnica de cada equipamento, até a definição do leiaute do local no TCE/SC, com indicação do mobiliário. Junto com a construção da estrutura física, a aquisição dos equipamentos e do veículo e a contratação de um laboratorista foram investidos, ao todo, R\$ 890 mil. Todo o processo foi acompanhado pela Diretoria de Licitações e Contratações — no ano passado pela então diretora Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins — e pelo supervisor Herneus De Nadal.

#### **4.4.6 Obras Paralisadas**

##### **4.4.6.1 Estado tem 65 obras paralisadas num valor contratado de quase R\$ 600 milhões, revela TCE/SC**

Levantamento do Tribunal de Contas de Santa Catarina apontou a existência de, pelo menos, 65 obras paralisadas no Estado, com total contratado de R\$ 584.912.692,33. De acordo com os dados apurados pela Diretoria de Licitação e Contratações (DLC) até 15 de março deste ano, 43 são de responsabilidade do Estado e outras 22, de municípios catarinenses. “A análise dos dados recebidos poderá subsidiar a fiscalização para verificação das causas das paralisações e para a proposição de soluções voltadas à continuidade de obras e serviços essenciais para a sociedade”, enfatiza o presidente do TCE/SC, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior.

Para fazer o diagnóstico, o órgão de controle externo encaminhou questionário aos 295 prefeitos e ao governador. Destes, 192 destacaram que não têm obras com as características solicitadas — com valores acima de R\$ 1,5 milhão e iniciadas a partir de 2009 —, 17 remeteram informações e 87 não responderam. O Tribunal constatou que as maiores contratações paralisadas estão sob a jurisdição do Estado e envolvem obras rodoviárias e de saneamento básico. Além de serem consideradas as respostas enviadas, a área técnica levou em conta os registros efetuados no Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas (Sicop), do Executivo estadual.

Entre as obras, a DLC cita a execução dos trabalhos de implantação e pavimentação do acesso norte à Blumenau — numa extensão de 15,6 km entre a BR-470 e a SC-108 —, de adequação, duplicação, melhoramentos e restauração da pista existente e obras de arte especiais (viadutos e ponte) na BR-280 — a SC-413 e a SC-416, num total de 9,49 km — e de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, obras de arte correntes, sinalização e obras complementares na SC-390 — trecho entre os municípios de Celso Ramos e Anita Garibaldi —, além dos referentes ao Sistema de Esgoto Sanitário de Biguaçu.

Em junho, a Corte catarinense editou a Portaria N. TC-309/2019, assinada pelo presidente Adircélio, constituindo comissão supervisionada pelo conselheiro Luiz Roberto Herbst para acompanhamento de obras suspensas e paralisadas no âmbito do Estado e dos municípios. Segundo a norma, o trabalho prevê a apresentação de diagnóstico, até 31 de dezembro deste ano, das causas da interrupção, com indicação de soluções possíveis para retomada dos serviços.

A realização do levantamento, que teve como linha de corte as obras com valores acima de R\$ 1,5 milhão e iniciadas a partir de 2009, faz parte de uma ação nacional que envolve a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Tribunal de Contas da União (TCU). Dentro da iniciativa, foi criado o Comitê Interinstitucional de Diagnóstico de Grandes Obras Suspensas e Paralisadas, que conta com a participação do auditor fiscal de controle externo Rogério Loch, do TCE/SC, responsável pela coordenação do projeto na Região Sul.

Loch assinala que em Santa Catarina o número de obras paralisadas pode ser superior ao constatado no mapeamento, diante da ausência no repasse de informação e de existirem outras com valor abaixo da linha de corte, situação que será verificada pela comissão instituída pela Corte catarinense (Saiba mais). “Esse levantamento teve como foco obras maiores, o que nem sempre é a realidade dos nossos municípios”, adverte.

### **Panorama geral**

Em todo o Brasil, os primeiros resultados do diagnóstico revelaram a existência de 2.555 grandes obras paralisadas, com total contratado de R\$ 89.559.633.165,90. Os dados, que tiveram como base as respostas espontâneas dos jurisdicionados, estão em material gráfico produzido pela Atricon.

O trabalho executado pelos 33 Tribunais de Contas do país identificou que a maioria das obras paradas está na Região Sudeste (32%). O Nordeste concentra 27%, o Norte, 20%, o Centro-Oeste, 11% e o Sul, 10%. Foi constatado que a maior incidência ocorre na área da Educação (21,3%), seguida da Infraestrutura (18,8%), do Saneamento (15,2%), da Mobilidade Urbana (15,2%), do Transporte (14,9%).

Conforme o levantamento, as paralisações foram motivadas, principalmente, por problemas de repasses de recursos (20,9%), pendências com as empresas contratadas (20,5%), falhas no planejamento (19,1%), contingenciamento (17%), execução (11,3%). Também ficou claro que 50,8% foram determinadas pelo gestor responsável e 9,1% ocorreram diante de abandono pela empresa.

#### 4.4.7 Nova comissão promoverá ações para melhoria do desempenho socioambiental do TCE/SC

O Tribunal de Contas de Santa Catarina instituiu uma nova Comissão Gestora da Agenda Ambiental para a intensificação de iniciativas voltadas à melhoria do desempenho socioambiental na Instituição. O grupo irá estabelecer diretrizes de comportamento na Corte catarinense frente às questões ambientais nas atividades internas e no desenvolvimento de produtos e serviços. “É dever do Poder Público e da coletividade a defesa e a preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações”, destacou o presidente Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, na Portaria TC-592/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC desta sexta-feira (30/8).

Sob a coordenação do auditor fiscal de controle externo Christiano Augusto Apocalypse Rodrigues, a comissão estará focada no controle e na redução dos impactos ambientais, a partir da execução e da aplicação de ações estruturadas dentro de um planejamento ambiental. A realização de diagnóstico socioambiental, com a participação dos servidores, deverá servir de base para a elaboração de estratégias para a gestão adequada de resíduos sólidos e perigosos, a redução de consumo e o reaproveitamento de materiais, o combate ao desperdício de energia e água, a qualidade de vida no trabalho, entre outros.

Entre as competências do grupo, está o estabelecimento de cronograma para a adoção das providências — entre elas a substituição de insumos e materiais que provoquem danos ou riscos à saúde do servidor ou da população e ao meio ambiente —; a promoção de metodologia para a mensuração do desempenho do TCE/SC; a realização de avaliação periódica da implementação das ações previstas; a divulgação dos resultados alcançados; o redirecionamento de atividades, caso necessário; o desenvolvimento de subprograma de formação do “servidor educador socioambiental”, uma espécie de multiplicador dos princípios da responsabilidade socioambiental. Também terá de ser elaborado relatório técnico explicitando as medidas e os resultados alcançados e as metas futuras para o Tribunal celebrar Termo de Adesão semelhante ao firmado com o Ministério do Meio Ambiente, que vigorou de 2013 a 2018, para implantação da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P).

Ainda na Portaria, o presidente Adircélio cita a Resolução TC-90/2014, que dispõe sobre práticas e critérios destinados à defesa do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável nas contratações de bens, serviços e obras, no âmbito do Tribunal, e salienta a necessidade de as unidades do TCE/SC promoverem a utilização racional dos recursos materiais, bem como da água e da energia elétrica, “de forma a incorporar nas suas atividades os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental”.

#### 4.5 Comunicação e Sociedade

O TCE/SC tem procurado mostrar à sociedade a importância do controle externo, bem como a divulgar sua missão institucional, o seu campo de atuação e suas principais ações de fiscalização. Neste sentido, destaca-se o papel da Assessoria de Comunicação (ACOM) através do envio de *releases* para a imprensa, produção de matérias para internet e intranet e elaboração de livros, manuais e informativos, entre outros.

No tocante às atividades desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação, no 3º trimestre de 2019, cabe registrar as principais ações de comunicação interna e externa, demonstradas nas tabelas 29 a 31.

**TABELA 29 - MATÉRIAS DIVULGADAS AO PÚBLICO INTERNO**

| Matérias publicadas na intranet | Comunicação Sistema Interno de Som | E-mails encaminhados para o público interno - “Notas para reforçar matérias publicadas na intranet” | Total |
|---------------------------------|------------------------------------|---|-------|
| 135                             | 1                                  | 47  | 186   |

Fonte: Assessoria de Comunicação Social - ACOM

**TABELA 30 - MATÉRIAS ENVIADAS À IMPRENSA**

| Releases encaminhados | Rádio Releases encaminhados | Releases aproveitados pela imprensa | Matérias publicadas em jornais da Capital e do Interior, na internet, em TVs e em rádios |
|-----------------------|-----------------------------|-------------------------------------|--|
| 74                    | 26                          | 72                                  | 668  |

Fonte: Assessoria de Comunicação Social - ACOM

**TABELA 31 - MATÉRIAS QUE MENCIONAM O TCE**

| Publicadas em jornais e revistas da Capital e do Interior <sup>1</sup> | Publicadas em blogs e sites | Veiculadas em TVs | Veiculadas em Rádios <sup>3</sup> | Total |
|--|-----------------------------|-------------------|-----------------------------------|-------|
| 129  | 314                         | 54                | 117                               | 129   |

Fonte: Assessoria de Comunicação Social - ACOM

## ANEXO 1 - DIÁRIAS CONCEDIDAS NO TERCEIRO TRIMESTRE 2019

|                                      |                       |
|--------------------------------------|-----------------------|
| <b>TOTAL DE DIÁRIAS</b>              | <b>570</b>            |
| <b>QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS</b>    | <b>178</b>            |
| <b>VALOR TOTAL DOS DESLOCAMENTOS</b> | <b>R\$ 19.334,00</b>  |
| <b>VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS</b>       | <b>R\$ 320.301,00</b> |

| SERVIDOR BENEFICIÁRIO            | CARGO/FUNÇÃO                       | QUANT. DIÁRIAS | VALOR TOTAL DESLOCAMENTO | VALOR TOTAL DIÁRIAS |
|----------------------------------|------------------------------------|----------------|--------------------------|---------------------|
| Adelqui Rech                     | Assessor da Presidência            | 7,5            | R\$ -                    | R\$ 3.037,50        |
| Adircélio de M. Ferreira Júnior  | Conselheiro Presidente             | 4,5            | R\$ 496,50               | R\$ 4.468,50        |
| Alcionei Vargas de Aguiar        | Auditor Fiscal de Controle Externo | 5              | R\$ 362,50               | R\$ 3.625,00        |
| Alessandro Marcon de Souza       | Auditor Fiscal de Controle Externo | 2,5            | R\$ -                    | R\$ 1.012,50        |
| Alessandro M. de Albuquerque     | Auditor Fiscal de Controle Externo | 4              | R\$ -                    | R\$ 1.620,00        |
| Alexandre Fonsêca Oliveira       | Auditor Fiscal de Controle Externo | 5              | R\$ -                    | R\$ 2.430,00        |
| Alexandre Pereira Bastos         | Auditor Fiscal de Controle Externo | 4,5            | R\$ -                    | R\$ 2.187,00        |
| Alicildo dos Passos              | Auditor Fiscal de Controle Externo | 5              | R\$ -                    | R\$ 2.430,00        |
| Alysson Mattje                   | Auditor Fiscal de Controle Externo | 5,5            | R\$ 362,50               | R\$ 3.987,50        |
| Ana Claudia Gomes                | Auditor Fiscal de Controle Externo | 4,5            | R\$ -                    | R\$ 2.187,00        |
| Ana Paula Machado da Costa       | Auditor Fiscal de Controle Externo | 6              | R\$ 202,50               | R\$ 2.430,00        |
| André Luiz Caneparo Machado      | Auditor Fiscal de Controle Externo | 5              | R\$ -                    | R\$ 2.430,00        |
| Anna Clara Leite Pestana         | Auditor Fiscal de Controle Externo | 1,5            | R\$ -                    | R\$ 607,50          |
| Antonio Cesar Maliceski          | Auditor Fiscal de Controle Externo | 3              | R\$ 362,50               | R\$ 2.175,00        |
| Antonio Felipe O. Rodrigues      | Auditor Fiscal de Controle Externo | 1,5            | R\$ -                    | R\$ 607,50          |
| Azor El Achkar                   | Auditor Fiscal de Controle Externo | 10             | R\$ 362,50               | R\$ 5.650,00        |
| Caroline de Souza                | Auditor Fiscal de Controle Externo | 2,5            | R\$ -                    | R\$ 1.012,50        |
| Celso Guerini                    | Auditor Fiscal de Controle Externo | 5              | R\$ -                    | R\$ 2.430,00        |
| Claribalte Pereira da Cunha      | Motorista Oficial                  | 4              | R\$ -                    | R\$ 1.620,00        |
| Claudio Felicio Elias            | Auxiliar Administ. Operacional - I | 5              | R\$ -                    | R\$ 2.025,00        |
| Cristiane de Souza Reginatto     | Auditor Fiscal de Controle Externo | 2,5            | R\$ -                    | R\$ 1.812,50        |
| Cristiano Francis M. de Macedo   | Auditor Fiscal de Controle Externo | 3,5            | R\$ 362,50               | R\$ 2.537,50        |
| Cristine Wagner Noldin           | Auditor Fiscal de Controle Externo | 10             | R\$ -                    | R\$ 4.860,00        |
| Daison Fabricio Zilli dos Santos | Auditor Fiscal de Controle Externo | 3              | R\$ 362,50               | R\$ 2.175,00        |
| Danilo Vasconcelos Santos        | Auditor Fiscal de Controle Externo | 3              | R\$ 362,50               | R\$ 2.175,00        |
| Davi Solonca                     | Auditor Fiscal de Controle Externo | 5              | R\$ -                    | R\$ 2.430,00        |
| Debora Borim da Silva            | Auditor Fiscal de Controle Externo | 4              | R\$ 362,50               | R\$ 2.900,00        |
| Douglas Quadros dos Santos       | Auxiliar de Gabinete               | 7,5            | R\$ -                    | R\$ 3.037,50        |
| Edison Stieven                   | Auditor Fiscal de Controle Externo | 3,5            | R\$ 362,50               | R\$ 2.537,50        |
| Erasmo Manoel dos Santos         | Motorista Oficial                  | 15             | R\$ -                    | R\$ 6.075,00        |
| Fabiano Domingos Bernardo        | Auditor Fiscal de Controle Externo | 12,5           | R\$ -                    | R\$ 5.872,50        |
| Felipe A. T. de Carvalho Sales   | Auditor Fiscal de Controle Externo | 6              | R\$ -                    | R\$ 2.916,00        |
| Gabriel Vicente F. de Carvalho   | Auditor Fiscal de Controle Externo | 5              | R\$ -                    | R\$ 2.430,00        |
| Gabriela Tomaz Siega             | Auditor Fiscal de Controle Externo | 5              | R\$ -                    | R\$ 2.430,00        |
| George Brasil Paschoal Pitsica   | Auditor Fiscal de Controle Externo | 4,5            | R\$ 362,50               | R\$ 3.262,50        |
| Geraldo José Gomes               | Auditor Fiscal de Controle Externo | 1,5            | R\$ -                    | R\$ 607,50          |
| Gerson dos Santos Sicca          | Auditor                            | 3,5            | R\$ 496,50               | R\$ 3.278,00        |
| Giane Vanessa Fiorini            | Auditor Fiscal de Controle Externo | 2,5            | R\$ -                    | R\$ 1.812,50        |
| Gilberto Paiva de Almeida        | Auditor Fiscal de Controle Externo | 6              | R\$ -                    | R\$ 2.916,00        |
| Gilmara Tenfen Warmling          | Auditor Fiscal de Controle Externo | 5              | R\$ -                    | R\$ 2.430,00        |
| Gilson Aristides Battisti        | Auditor Fiscal de Controle Externo | 5              | R\$ -                    | R\$ 2.430,00        |
| Gissele Souza de F. Nunes        | Auditor Fiscal de Controle Externo | 3              | R\$ 362,50               | R\$ 2.175,00        |



| SERVIDOR BENEFICIÁRIO           | CARGO/FUNÇÃO                        | QUANT. DIÁRIAS | VALOR TOTAL DESLOCAMENTO | VALOR TOTAL DIÁRIAS |
|---------------------------------|-------------------------------------|----------------|--------------------------|---------------------|
| Gláucia da Cunha                | Auditor Fiscal de Controle Externo  | 10,5           | R\$ 362,50               | R\$ 5.052,50        |
| Ivo Silveira Neto               | Assessor de Gabinete                | 3              | R\$ 362,50               | R\$ 2.175,00        |
| Jairo de Campos                 | Motorista Oficial                   | 3              | R\$ -                    | R\$ 2.175,00        |
| Jairo Wensing                   | Assessor Especial Gab Presidência   | 7              | R\$ 725,00               | R\$ 5.075,00        |
| Jairo Wessler                   | Motorista Oficial                   | 7,5            | R\$ -                    | R\$ 3.037,50        |
| Joao Sergio Santana             | Auditor Fiscal de Controle Externo  | 3,5            | R\$ 362,50               | R\$ 2.537,50        |
| Jose Nei Alberton Ascari        | Conselheiro                         | 9,5            | R\$ 496,50               | R\$ 7.458,50        |
| Jose Rui de Souza               | Auditor Fiscal de Controle Externo  | 3,5            | R\$ 362,50               | R\$ 2.537,50        |
| Leonardo Manzoni                | Auditor Fiscal de Controle Externo  | 7,5            | R\$ 725,00               | R\$ 4.957,50        |
| Leonardo Valente Favaretto      | Auditor Fiscal de Controle Externo  | 0,5            | R\$ -                    | R\$202,50           |
| Leonir Santini                  | Auditor Fiscal de Controle Externo  | 5              | R\$ -                    | R\$ 2.430,00        |
| Leticia de Campos V. Martel     | Assessor de Auditor                 | 3              | R\$ 362,50               | R\$ 2.175,00        |
| Luiz Augusto Luz Faisca         | #N/D                                | 4              | R\$ 362,50               | R\$ 2.900,00        |
| Luiz Cesar Veríssimo            | Analista Legislativo - Nivel Médio  | 8,5            | R\$ -                    | R\$ 5.842,50        |
| Luiz Claudio Viana              | Auditor Fiscal de Controle Externo  | 4              | R\$ -                    | R\$ 1.620,00        |
| Luiz Eduardo Cherem             | Conselheiro                         | 2,5            | R\$ 496,50               | R\$ 2.482,50        |
| Luiz Paulo Monteiro Mafra       | Auditor Fiscal de Controle Externo  | 9,5            | R\$ -                    | R\$ 4.617,00        |
| Maicon Santos Trierveiler       | Auditor Fiscal de Controle Externo  | 5              | R\$ -                    | R\$ 2.430,00        |
| Maira Luz Galdino               | Auditor Fiscal de Controle Externo  | 2,5            | R\$ -                    | R\$ 1.012,50        |
| Marcelo Brognoli da Costa       | Auditor Fiscal de Controle Externo  | 4,5            | R\$ 362,50               | R\$ 2.942,50        |
| Marcelo da Silva Mafra          | Auditor Fiscal de Controle Externo  | 5              | R\$ -                    | R\$ 2.430,00        |
| Marcia C. M. S. de Magalhães    | Auditor Fiscal de Controle Externo  | 5              | R\$ -                    | R\$ 2.430,00        |
| Marcos Quilante                 | Auditor Fiscal de Controle Externo  | 2,5            | R\$ -                    | R\$ 1.012,50        |
| Marcos Scherer Bastos           | Auditor Fiscal de Controle Externo  | 6              | R\$ -                    | R\$ 2.916,00        |
| Maria de Lourdes Silveira Sordi | Auditor Fiscal de Controle Externo  | 1              | R\$ -                    | R\$486,00           |
| Maria Thereza S. Cordeiro       | Auxiliar de Gabinete                | 2,5            | R\$ -                    | R\$ 1.012,50        |
| Marivalda May Michels Steiner   | Auditor Fiscal de Controle Externo  | 11             | R\$ 362,50               | R\$ 6.302,00        |
| Martha Godinho Marques          | Auditor Publico Externo             | 2,5            | R\$ -                    | R\$ 1.812,50        |
| Maximiliano Mazera              | Auditor Fiscal de Controle Externo  | 5              | R\$ 725,00               | R\$ 3.625,00        |
| Michel Luiz de Andrade          | Auxiliar de Gabinete                | 2,5            | R\$ -                    | R\$ 1.012,50        |
| Michelle F. de Conto El Achkar  | Auditor Fiscal de Controle Externo  | 5              | R\$ -                    | R\$ 2.430,00        |
| Moacir Bandeira Ribeiro         | Auditor Fiscal de Controle Externo  | 5              | R\$ -                    | R\$ 2.430,00        |
| Moises de Oliveira Barbosa      | Aux de Ativ Adm. e Controle Externo | 5              | R\$ -                    | R\$ 2.430,00        |
| Moises Hoegenn                  | Auditor Fiscal de Controle Externo  | 2,5            | R\$ 202,50               | R\$ 1.012,50        |
| Najla Saida Fain                | Auditor Fiscal de Controle Externo  | 10             | R\$ -                    | R\$ 4.860,00        |
| Nelson Costa Junior             | Auditor Fiscal de Controle Externo  | 0,5            | R\$ -                    | R\$202,50           |
| Nilsom Zanatto                  | Auditor Fiscal de Controle Externo  | 3,5            | R\$ 362,50               | R\$ 2.537,50        |
| Odinelia Eleutério Kuhnen       | Auditor Fiscal de Controle Externo  | 11             | R\$ 362,50               | R\$ 5.575,00        |
| Odir Gomes da Rocha Neto        | Auditor Fiscal de Controle Externo  | 6              | R\$ -                    | R\$ 2.511,00        |
| Osvaldo Batista de Lyra Junior  | Motorista Oficial                   | 6,5            | R\$ -                    | R\$ 2.632,50        |
| Osvaldo Faria de Oliveira       | Auditor Fiscal de Controle Externo  | 0,5            | R\$ -                    | R\$202,50           |
| Paulo Cesar Salum               | Auditor Fiscal de Controle Externo  | 4              | R\$ 362,50               | R\$ 2.900,00        |
| Paulo Douglas Tefili Filho      | Auditor Fiscal de Controle Externo  | 1              | R\$ -                    | R\$486,00           |
| Paulo Roberto Teixeira          | Auxiliar Administ. Operacional - I  | 21             | R\$ -                    | R\$ 8.505,00        |
| Paulo Soto de Miranda           | Auditor Fiscal de Controle Externo  | 5              | R\$ -                    | R\$ 2.430,00        |
| Rafael Galvão de Souza          | Auditor Fiscal de Controle Externo  | 3              | R\$ 362,50               | R\$ 2.175,00        |
| Rafael Maia Pinto               | Auditor Fiscal de Controle Externo  | 5              | R\$ -                    | R\$ 2.430,00        |
| Rafael Queiroz Gonçalves        | Analista de Controle Externo        | 3,5            | R\$ 362,50               | R\$ 2.537,50        |
| Raphael Perico Dutra            | Auditor Fiscal de Controle Externo  | 7              | R\$ 362,50               | R\$ 3.795,00        |
| Reinaldo Gomes Ferreira         | Auditor Fiscal de Controle Externo  | 2,5            | R\$ -                    | R\$ 1.012,50        |
| Renato Costa                    | Auditor Fiscal de Controle Externo  | 3              | R\$ 362,50               | R\$ 2.175,00        |
| Ricardo Cardoso da Silva        | Auditor Fiscal de Controle Externo  | 10,5           | R\$ 362,50               | R\$ 5.052,50        |
| Ricardo da Costa Mertens        | Aux de Ativ Adm. e Cont. Externo    | 19,5           | R\$ -                    | R\$ 7.897,50        |
| Rodrigo Luz Gloria              | Auditor Fiscal de Controle Externo  | 11             | R\$ 362,50               | R\$ 6.302,00        |
| Rogério Felisbino da Silva      | Tec de Ativ Adm. e Controle Externo | 4              | R\$ -                    | R\$ 1.620,00        |

| SERVIDOR BENEFICIÁRIO         | CARGO/FUNÇÃO                       | QUANT. DIÁRIAS | VALOR TOTAL DESLOCAMENTO | VALOR TOTAL DIÁRIAS |
|-------------------------------|------------------------------------|----------------|--------------------------|---------------------|
| Rogério Loch                  | Auditor Fiscal de Controle Externo | 5              | R\$ 362,50               | R\$ 3.625,00        |
| Sabrina Maddalozzo Pivatto    | Auditor Fiscal de Controle Externo | 8              | R\$ 362,50               | R\$ 4.360,00        |
| Sabrina Nunes Iocken          | Auditor                            | 10             | R\$ 993,00               | R\$ 9.930,00        |
| Sidney Antonio Tavares Junior | Auditor Fiscal de Controle Externo | 3,5            | R\$ 362,50               | R\$ 2.537,50        |
| Silvana Raimundo Salum        | Tec de Ativ Adm. e Cont. Externo   | 2,5            | R\$ -                    | R\$ 1.812,50        |
| Silvia Maria Berte Volpato    | Tec de Ativ Adm. e Cont. Externo   | 5,5            | R\$ 362,50               | R\$ 3.987,50        |
| Simone Cunha de Farias        | Auditor Fiscal de Controle Externo | 4              | R\$ 362,50               | R\$ 2.900,00        |
| Sonia Endler de Oliveira      | Auditor Fiscal de Controle Externo | 2              | R\$ 362,50               | R\$ 1.450,00        |
| Valéria Rocha L. Gruenfeld    | Auditor Fiscal de Controle Externo | 3              | R\$ 362,50               | R\$ 2.175,00        |
| Vanessa dos Santos            | Auditor Fiscal de Controle Externo | 3              | R\$ 362,50               | R\$ 2.175,00        |
| Walkiria Machado R. Maciel    | Auditor Fiscal de Controle Externo | 4              | R\$ 362,50               | R\$ 2.900,00        |
| Wallace da Silva Pereira      | Aux de Ativ Adm. e Cont. Externo   | 1,5            | R\$ 362,50               | R\$ 1.087,50        |
| Wilson Rogério Wan Dall       | Conselheiro                        | 7,5            | R\$ -                    | R\$ 7.447,50        |

Fonte: Diretoria de Administração e Finanças – DAF  
Embasamento Legal: PORTARIA TC Nº 0248/2017

## Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

### 1 - Gabinete da Presidência (GAP)

#### 1.1 - Órgãos de Assessoria

##### 1.1.1 - Chefia de Gabinete da Presidência (CGAP)

Juliana Francisconi Cardoso

##### 1.1.1.1 - Assessoria da Presidência (APRE)

Maurisaura Rebelatto dos Santos

##### 1.1.1.2 - Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação (AGET)

Jairo Wensing

##### 1.1.2 - Assessoria Jurídica (AJUR)

Francielly Stahelin Coelho

##### 1.1.3 - Assessoria de Planejamento (APLA)

Adriana Luz

##### 1.1.4 - Assessoria Militar (ASMI)

Cel. Ademar Casona

##### 1.1.5 - Assessoria de Comunicação Social (ACOM)

José Cláudio Gallotti Prisco Paraíso

#### 1.2 - Órgãos Institucionais Singulares

##### 1.2.1 - Controladoria (CONT)

Andreza Schmidt Silva

##### 1.2.2 - Instituto de Contas (ICON)

Sabrina Maddalozzo Pivatto

##### 1.2.3 - Ouvidoria (OUVI)

Paulo Cesar Salum

### 2 - Órgãos de Controle

#### 2.1 - Diretoria-Geral de Controle Externo (DGCE)

Marcelo Brognoli da Costa

##### 2.1.1 - Diretoria de Contas de Governo (DGO)

Moises Hoegenn

##### 2.1.2 - Diretoria de Contas de Gestão (DGE)

Sidney Antonio Tavares Junior

##### 2.1.3 - Diretoria de Atividades Especiais (DAE)

Monique Portella Wild Hosterno

##### 2.1.4 - Diretoria de Atos de Pessoal (DAP)

Ana Paula Machado da Costa

##### 2.1.5 - Diretoria de Empresas e Entidades Congêneres (DEC)

Paulo João Bastos

##### 2.1.6 - Diretoria de Licitações e Contratações (DLC)

Denise Regina Struecker

**2.1.7 - Diretoria de Informações Estratégicas (DIE)**

Nilsom Zanatto

**2.1.8 - Diretoria de Recursos e Revisões (DRR)**

Flávia Bogoni da Silva

**3 - Órgãos de Apoio Técnico-Administrativo**

**3.1- Diretoria-Geral de Administração (DGAD)**

Edison Stieven

**3.1.1 - Diretoria de Administração e Finanças (DAF)**

Thais Schmitz Serpa

**3.1.2 - Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP)**

Giane Vanessa Fiorini

**3.1.3 - Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)**

Wallace da Silva Pereira

**3.2 – Secretaria Geral (SEG)**

Marcos Antônio Fabre